



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de agosto de 2022

Edição 152

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.401, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.149, de 16 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alínea "a" do inciso I e a alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 3º do Decreto nº 25.149, de 16 de junho de 2020, que "Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 23.930, de 29 de maio de 2019.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I - .....

a) Titular: Leonardo Costa Prata, Agente Administrativo, matrícula nº 300170490; e

II - .....

c) Contador Geral do Estado - COGES;

d) Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

....." (NR)

Art. 2º Acresce a alínea "I" ao inciso II do art. 3º do Decreto nº 25.149, de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

II - .....

I) Coordenador do Tesouro Estadual - COTES/SEFIN." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0030524881

DECRETO Nº 27.400, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta o processo de transição entre empresas estatais dependentes e não dependentes no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Seção I**

**Do Processo de Transição e dos Conceitos Iniciais**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de transição entre empresas estatais dependentes e não dependentes e prevê a forma de monitoramento das empresas estatais do estado de Rondônia.

Art. 2º Para fins deste Decreto, são considerados os seguintes conceitos:

I - Programa de Equilíbrio e Compromisso das Empresas Estatais do Estado de Rondônia - PEC Estatais: compromisso assumido pelas estatais em relação ao atingimento de metas e objetivos, com critérios definidos pelo Poder Executivo, com vistas a reduzir o risco fiscal e a fomentar a atividade econômica do estado de Rondônia, além de implementar medidas de gestão e governança;

II - grau de dependência das estatais: capacidade de sustentação econômica das estatais rondonienses no longo prazo, sendo considerada dependência reversível ou irreversível, a considerar os indicadores definidos em conjunto pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

III - estatal não dependente: empresa estatal que não recebe do estado de Rondônia recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - estatal dependente: empresa estatal que receba do estado de Rondônia recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

V - aporte: transferência de recurso do Tesouro Estadual à estatal com o intuito de repor o capital corroído por prejuízos ou então elevá-lo para alavancar as atividades da empresa;

VI - subvenção econômica: transferência de recurso do Tesouro Estadual com o intuito de cobrir despesas de custeio da estatal; e

VII - aumento de capital social: transferência de recurso do Tesouro Estadual com o objetivo de alavancar o investimento do negócio, o que se caracteriza pela expansão do serviço público e não pela manutenção do serviço já prestado.

§ 1º As empresas estatais vinculam-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme o art. 96 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

§ 2º A estatal não dependente deverá constar no orçamento de investimento.

**Seção II**

**Do Programa de Equilíbrio e Compromisso das Empresas Estatais do Estado de Rondônia - PEC Estatais**

Art. 3º Quando da solicitação de recursos financeiros ao estado de Rondônia, a empresa estatal deverá submeter a proposta de PEC Estatais à SEDEC.

§ 1º A SEDEC aprovará ou não o PEC Estatais e o respectivo pedido de recursos financeiros, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, após análise de viabilidade financeira e orçamentária pelas unidades competentes.

§ 2º O prazo máximo de duração do PEC Estatais é de 3 (três) exercícios.

§ 3º Anualmente, a empresa estatal deverá atualizar e enviar, até o dia 10 de maio, as informações contidas na sua proposta para o(s) exercício(s) seguinte(s), devendo, também, anexar relatório sobre o cumprimento de metas e objetivos pactuados no exercício anterior.

§ 4º A empresa estatal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da notificação, para atender a eventuais pedidos de complementação das informações previamente solicitadas.

Art. 4º O PEC Estatais deverá conter, no mínimo:

I - as (três) últimas demonstrações financeiras;

II - a análise setorial e de mercado, contendo a participação da empresa em seu segmento, principais partes interessadas e a identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da empresa estatal;

III - a descrição das ações já implementadas e a serem implementadas para alcance e manutenção do equilíbrio financeiro, contendo a situação atual, os problemas, a proposta de ajustes, os recursos necessários, os órgãos envolvidos, os responsáveis pela ação na empresa estatal e as etapas e os prazos de execução, devendo

ser abordados, obrigatoriamente, os aspectos referentes a ajustes de receitas e de despesas, bem como gestão de pessoas;

IV - o planejamento estratégico e o plano de negócios;

V - a identificação de riscos associados às ações propostas e às medidas para a sua mitigação;

VI - as projeções dos fluxos de caixa e dos resultados do exercício para, no mínimo, 3 (três) anos, acompanhadas de explicações quanto às principais premissas econômico-financeiras, operacionais, regulatórias, legais e aos riscos associados, considerando 3 (três) cenários: base, conservador e otimista; e

VII - as informações sobre os produtos ou serviços fornecidos pela empresa, contendo, no mínimo, a descrição, o faturamento, o custo e a participação de cada produto ou serviço na formação do lucro, bem como projeções de venda ou de prestação de serviços, que deverão estar detalhadas na projeção dos fluxos de caixa e dos resultados do exercício.

§ 1º O PEC Estatais deverá ser encaminhado por meio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e submetido à aprovação da SEDEC quanto ao cumprimento do envio da documentação solicitada.

§ 2º A SEDEC poderá demandar informações adicionais às empresas estatais.

### **Seção III**

#### **Do Processo de Avaliação de Dependência das Estatais**

Art. 5º Após a publicação da lei que autoriza a transferência de recursos financeiros, a SEDEC tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhar o PEC Estatais à COGES, à SEFIN e à SEPOG, para avaliação da dependência.

Parágrafo único. Norma complementar elaborada, conjuntamente, pela COGES, pela SEFIN e pela SEPOG estabelecerá os indicadores com as respectivas ponderações a serem utilizados na avaliação de dependência.

Art. 6º A avaliação de dependência basear-se-á em manifestação técnica das seguintes unidades:

I - COGES: aspectos relativos ao fluxo de caixa da empresa estatal;

II - SEFIN: aspectos relativos à governança corporativa, ao risco fiscal do Estado e à situação econômico-financeira da empresa estatal; e

III - SEPOG: aspectos relativos ao equilíbrio entre receitas e despesas da empresa estatal.

§ 1º A COGES, a SEFIN e a SEPOG poderão solicitar informações adicionais para a análise de que trata este artigo.

§ 2º O Liquidante-Geral do Estado deverá acompanhar a avaliação de dependência das estatais.

§ 3º A COGES, a SEFIN e a SEPOG publicarão portaria definindo equipe responsável pela avaliação de dependência, com, pelo menos, um servidor de cada unidade.

§ 4º A equipe responsável pela avaliação de dependência terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega de relatório circunstanciado.

Art. 7º As estatais serão reavaliadas, anualmente, em relação ao seu grau de dependência, pelo prazo do PEC Estatais.

Parágrafo único. Na hipótese de não encaminhamento da documentação obrigatória na forma e nos prazos previstos neste Decreto ou de encaminhamento de documentação incompleta ou inconclusiva, ocorrerá a destituição do gestor da estatal, sem prejuízo de medidas visando a apuração de responsabilidade por parte dos órgãos de gestão.

### **Seção IV**

#### **Dos Índícios de Dependência das Estatais**

Art. 8º Constatados indícios de dependência, sendo ou não reversível, a empresa estatal deverá seguir imediatamente as seguintes restrições:

I - o atendimento ao disposto no § 9º e no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal; e

II - a obediência aos limites para realização de operações de crédito.

Art. 9º Quando se constatar que a dependência da estatal for irreversível, serão adotadas as seguintes medidas, além das que constam no art. 8º:

I - submissão a todos os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, sobretudo em relação ao endividamento e à dívida pública, à apuração e ao controle do cumprimento das metas de resultado fiscal;

II - adequação à contabilidade pública e aos sistemas de informática do estado de Rondônia;

III - sujeição à programação financeira, ao cronograma mensal de desembolso, aos limites de empenho e movimentação financeira; e

IV - submissão às demais regras de orçamento público.

### Seção V

#### Do Grau de Dependência

Art. 10.A dependência da empresa estatal pode ser classificada em:

I - grau 1 (um): quando a análise resultar em possibilidade elevada de reversão da dependência, a ser avaliada em 3 (três) exercícios consecutivos de execução do PEC Estatais;

II - grau 2 (dois): quando a análise resultar em possibilidade média de reversão da dependência, a ser avaliada em 2 (dois) exercícios consecutivos de execução do PEC Estatais; e

III - grau 3 (três): quando a análise resultar em possibilidade baixa de reversão da dependência, a ser avaliada em 1 (um) exercício de execução do PEC Estatais.

Parágrafo único.Por meio de ato conjunto, a COGES, a SEFIN e a SEPOG publicarão a decisão sobre o grau de dependência da empresa estatal.

### Seção VI

#### Da Irreversibilidade e Reversibilidade da Dependência

Art. 11.Para fins deste Decreto, considera-se irreversível a dependência quando:

I - tendo sido classificada em graus 1 (um) e 2 (dois), a empresa estatal não apresentar melhorias evidenciadas nos indicadores da avaliação de dependência, em especial na capacidade de financiamento de seus investimentos com recursos próprios, no período de avaliação previsto, respectivamente, nos incisos I e II do art. 10, conforme relatório circunstanciado elaborado por COGES, SEFIN e SEPOG; e

II - tenha sido classificada em grau 3 (três), no período de avaliação previsto no inciso III do art. 10, conforme relatório circunstanciado elaborado por COGES, SEFIN e SEPOG.

Art. 12.A empresa estatal que integrar os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderá, a fim de alterar sua situação de dependência, apresentar novo PEC Estatais a qualquer tempo.

Parágrafo único.A pedido da SEDEC, a COGES, a SEFIN e a SEPOG avaliarão, mediante ato conjunto, a condição da estatal e a viabilidade de ser considerada não dependente, na forma do procedimento definido nas Seções II e III deste Decreto, no que for aplicável.

### Seção VII

#### Da Transição Para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 13. O processo de transição na classificação das empresas estatais como dependentes ou não dependentes observará os termos deste Decreto.

Parágrafo único.Anualmente, a avaliação realizada pela COGES, pela SEFIN e pela SEPOG deverá ser publicada até 10 de junho, em cronograma definido em ato conjunto das unidades.

Art. 14.Concluída a avaliação pela COGES, pela SEFIN e pela SEPOG em relação à irreversibilidade da dependência, nos termos do art. 11, a estatal será incluída no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único.Na hipótese de que trata o **caput** deste artigo, a SEPOG deverá adotar, até 30 de junho do exercício vigente, as medidas necessárias para a inclusão da empresa estatal no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do exercício seguinte.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15.Independentemente da solicitação de recursos financeiros, as empresas estatais ficam obrigadas a enviar suas demonstrações contábeis anuais para a SEDEC, até 30 (trinta) dias após a deliberação pela Assembleia Geral de acionistas.

Parágrafo único. A SEDEC é responsável por encaminhar os demonstrativos de que trata o **caput** para a COGES, a SEFIN e a SEPOG, no prazo de 10 (dez) dias do seu recebimento.

Art. 16. A Assembleia Geral de acionistas será composta pelos sócios das estatais, que, no caso da administração pública estadual, será o Governador do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de participação do Governador do Estado de Rondônia na Assembleia Geral de acionistas, a administração pública estadual será representada pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 17.A COGES, a SEDEC, a SEFIN e a SEPOG poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 18.As empresas estatais que tenham recebido aportes e/ou subvenções por leis publicadas no exercício

de 2022, deverão, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado, enviar à SEDEC os documentos previstos nos incisos I ao VII do art. 4º, bem como complementar aqueles eventualmente já encaminhados.

Art. 19.A Controladoria-Geral do Estado - CGE será responsável por acompanhar todas as fases dos procedimentos tratados neste Decreto, dentro de suas atribuições regulamentares.

Art. 20.A inclusão das empresas estatais no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social não as desobrigará de seguirem as determinações previstas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades por Ações, e na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais, quando for o caso.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031078447

DECRETO Nº 27.399, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o projeto de parceria público-privada, na modalidade Concessão Administrativa para Equipagem, Operação (com prestação de serviços nas modalidades "Bata Cinza" e "Bata Branca") e Manutenção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizado o projeto de parceria público-privada, na modalidade Concessão Administrativa para Equipagem, Operação (com prestação de serviços nas modalidades "Bata Cinza" e "Bata Branca") e Manutenção do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, aprovado na reunião extraordinária do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - CGPPP, realizada em 6 de junho de 2022, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031137434

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2022, JOSÉ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0031111283

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, JOELMIR ORTIZ MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031110888

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, JOELMIR ORTIZ MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031111697

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos da retificação de 27 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.143 de 28 de julho de 2022, que retificou o Decreto de 18 de julho de 2022, relativo a JOSE ILSO N SANTANA NOGUEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031111795

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, MARISA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D' oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031113914

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2022, RAILDISON SOARES PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0031114747

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2022, ALEX GOMES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031115096

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2022, FABRICIA RODRIGUES AGUIRRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031115720

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de julho de 2022 publicado no diário oficial nº.131 de 12 de julho de 2022 que designou, a contar de 15 de junho de 2022, ELIZETE GONCALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 300053577, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031117068

---

Decreto de 9 de agosto de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 01 de agosto de 2022, publicado no diário oficial nº 150 de 08 de agosto de 2022, que exonerou a contar de 01 de agosto de 2022, PAULO JOSE COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

**Onde se Lê**

**Leia-se**

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020    Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031095460

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 01 de agosto de 2022, publicado no diário oficial nº 150 de 08 de agosto de 2022, que nomeou a contar de 1 de agosto de 2022, PAULO JOSE COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

**Onde se Lê**

**Leia-se**

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2020 Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031095489

---

Decreto de 1 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, JOAO CORDEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031095318

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de agosto de 2022, JULIANA FERREIRA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031130021

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2022, ANA CAROLINA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031126501

---

Decreto de 09 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de fevereiro de 2022, ANA VIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031112972

---

Decreto de 3 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 8 de julho de 2022, WILAMY AMARAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300136973, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031094962

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0512/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.652.296/0001-15 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 06 veículos de carga tipo caminhão caçamba basculante. **5-VALOR:** R\$ 3.354.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 06161000000000/11001000000000 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0025.069062/2022-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/60/2022, Pregão Eletrônico/384/2021/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

Protocolo 0031127928

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0514/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ADONAI MERCADO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 03.579.204/0001-17 **4-OBJETO:** Aquisição de 1.482 mesas interativas digitais, sendo 500 para distribuição às Unidades Escolares Estaduais ministrantes do 1º segmento do ensino fundamental (séries iniciais do 1º ao 5º ano) e 982 para contemplar Unidades Escolares vinculadas às Secretarias Municipais da Rede Municipal de Educação dos Municípios. **5-VALOR:** R\$ 39.999.180,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212621252387238701 - Fonte de Recurso: 01120000000000 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0029.097606/2022-55 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

Protocolo 0031125088

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0422/COGES/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços. **5-VALOR:** R\$ 10.865,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11020 - Programa de Trabalho: 0412210152087208746 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903911 **7-PROCESSO:** 0088.067806/2022-89 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022.

Protocolo 0031053890

### TERMO

#### TERMO DE TRANSAÇÃO

**CONSIDERANDO** que o convênio nº 006/19/PJ/DER-RO (6904057), processo nº 0009.258006/2019-11, tinha como objeto "A construção de barracão para atender a associação".

**CONSIDERANDO** que a entidade conveniente Associação Beneficiente Investindo no Futuro - ABIF não devolveu

um saldo de R\$ 28.106,78 (Vinte e oito mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos), juntamente com o valor de a aplicação de rendimentos.

**CONSIDERANDO** o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCA TCE) (0024073996)

**CONSIDERANDO** o pedido de parcelamento 0029517943.

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Curvo C,4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INVESTINDO NO FUTURO - ABIF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.657.439/0001-45, com sede na Avenida 15 de Novembro, nº 4304, Bairro: Planalto, neste ato representado por seu Presidente, o senhor ERNÂNIO MÁXIMO, inscrito no RG nº 488.439 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 408.021.912-15, residente na Av. Raimundo Fernandes dos Santos, nº 3844, apto D, no Município de Nova Mamoré/RO, regularmente empossado e no exercício do cargo de Presidente, conforme documento constante nos autos (6607702, 6883903, 6883932), **celebram esse termo de acordo/autocomposição**, submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº 8.666 de 21.06.93, e lei estadual nº 2.414 de 18.02.2011 e suas alterações, **Portaria nº 532 de 25 de maio de 2021 (0018137582) da PGE-RO**, código de processo civil (cpc) e das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INVESTINDO NO FUTURO - ABIF pagará o total de R\$ 38.080,53 (trinta e oito mil oitenta reais e cinquenta e três centavos) em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$3.173,40, a contra do dia primeiro do mês subseqüente a assinatura deste termo.

**Parágrafo único.** As parcelas deverão ser pagas através de documento de arrecadação estadual (DARE), emitidas pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, devendo a entidade ABIF retirá-las em ato único nesta Autarquia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O atraso no pagamento da parcela ajustada implica o vencimento antecipado das parcelas vincendas, e incidência de cláusula penal convencionada de 50% a mais sobre o valor remanescente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este acordo entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, data do sistema.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

**ERNÂNIO MÁXIMO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INVESTINDO NO FUTURO - ABIF

Visto pela PGE/DER.

Protocolo 0030918167

Portaria nº 619 de 09 de agosto de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (0030834147), que constam nos autos do processo nº 0009.148474/2021-94

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** 90 (noventa) dias Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 ao servidor **LAURO LÚCIO LACERDA**, matrícula nº 300135547, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio, de 07.10.2015 a 06.05.2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031126387

Portaria nº 618 de 09 de agosto de 2022

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.078404/2022-94;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor TOYOO WATANABE JUNIOR, matrícula funcional n. 300122594, ocupante do cargo de Procurador de Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de **01 a 20.11.2021 do exercício de 2021.2.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031126012

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0517/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.094.300/0001-51 **4-OBJETO:** Realização do Curso Prático de EFD-Reinf e DCTFWeb para Órgãos Públicos. **5-VALOR:** R\$ 4.461,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 02260000000226 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.073050/2022-90 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Até o último dia do curso, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

Protocolo 0031114838

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0468/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA - SENAI/RO, CNPJ/MF Nº: 03.780.605/0001-30 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Curso de iniciação, conhecimentos básicos em mecânica e gestão de frota para qualificação profissional dos Gerentes de Transportes de todas as Secretárias e órgãos vinculados. **5-VALOR:** R\$ 7.926,31 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0042.068306/2022-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2022.

Protocolo 0031148014

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0513/SEAGRI/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **3-CONTRATADA:** BURITI CAMINHOES LTDA, CNPJ/MF Nº: 84.652.296/0001-15 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 11 veículos de carga tipo caminhão caçamba basculante. **5-VALOR:** R\$ 6.149.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001, 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 06161000000000, 11001000000000 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0025.068963/2022-46 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/PE Nº 384/2021/GAMA/SUPEL/RO/60/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031149483

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0538/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CENTRO NORTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.011.860/0001-94 **4-OBJETO:** Concessão, na modalidade administrativa, conforme Lei das PPPs, dos serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 396.962.968,44 **6-PROCESSO:** 0020.420376/2021-31 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência/001/2022 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 20 anos, a contar da data da

ordem de serviços/fornecimento. **9-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

Protocolo 0031134131

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0489/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** GOLDNET T I S/A, CNPJ/MF Nº: 01.536.701/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de Licenças de Softwares de uso perpétuo Microsoft SQL Server Standard 2019 - Part Number 228-11487G BRL contemplando suporte. **5-VALOR:** R\$ 200.323,55 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 33904094 **7-PROCESSO:** 0070.068082/2022-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/720/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031152507

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0526/FEASE/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fornecimento de refeições prontas e lanches (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), nas quantidades estritamente necessárias, que serão fornecidas nas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, para atender a Unidade de Atendimento Socioeducativa de Cacoal/RO. **5-VALOR:** R\$ 173.124,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23030 - Programa de Trabalho: 0824320062273227301 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0065.068573/2022-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/351/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

Protocolo 0031154010

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021/PJ/DER-RO

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

**CONTRATADA:** EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

**DA VIGÊNCIA**

##### CLÁUSULA SEXTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 056/2021/PJ/DER-RO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data final do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas no contrato original.

**PROCESSO:0009.259186/2021-64**

**DATA DE ASSINATURA:**

**ASSINAM: 08.08.2022**

- **EDER ANDRE FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS** - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031129226

Portaria nº 621 de 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre a estrutura e as atribuições das unidades da Procuradoria de Ativos Financeiros.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento interno da Procuradoria de Ativos Financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos fluxos de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Procuradoria de Ativos Financeiros – PAF será organizada nas seguintes unidades:

- I - Núcleo de Manifestações Padronizadas - NMP;
- II - Núcleo de Manifestações Complexas - NMC;
- III - Núcleo Autárquico Padronizado - NAP;
- IV - Núcleo Autárquico Complexo - NAC;
- V - Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF;
- VI - Diretoria;
- VII - Secretaria.

Parágrafo único: Os núcleos autárquicos atuarão exclusivamente com processos relacionados à dívida ativa das autarquias estaduais.

Art. 2º. Ao Núcleo de Manifestações Padronizadas (NMP) e ao Núcleo Autárquico Padronizado (NAP) são distribuídas as execuções fiscais em fase inicial e de menor complexidade. Assim, incumbe-lhes:

- I - Diligenciar para garantir a conclusão das citações de todas as pessoas mencionadas nas CDAS;
- II - Em caso de citação frustrada, consultar nos sistemas disponibilizados à PGE tais como: PJe do Tribunal onde o executado seja domiciliado/residente, PJe do TJRO, Credilink, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CSS), JUCER, dentre outros, a fim de buscar endereços atualizados dos executados;
- III - Na hipótese de esgotamento dos meios de busca de endereços, deverão requerer a citação editalícia;
- IV - Em se tratando de execução contra pessoa jurídica e sendo necessário o peticionamento para citação por edital, nesse momento deverão analisar a possibilidade de redirecionamento da execução fiscal para os administradores da Pessoa Jurídica, em razão dos indícios de encerramento irregular;
- V - Após a citação frutífera em qualquer modalidade e não havendo pagamento/embargos, atuar concomitantemente da seguinte forma:
  - a) peticionar nos autos pelo bloqueio de valores através do SISBAJUD (modalidade pesquisa recorrente);
  - b) peticionar pela pesquisa de veículos através do sistema Renajud;
  - c) realizar pesquisa de imóvel no sistema “Novo Ofício Eletrônico” no estado de domicílio do executado e, em se tratando de estado não conveniado ao sistema, oficiar aos respectivos cartórios de registro de imóveis.
- VI - Havendo o bloqueio de numerário pelo SISBAJUD, deverá requerer a penhora e posteriormente o levantamento dos valores por meio de DARE, incluindo na petição o próprio DARE e informações sobre a forma de recolhimento dos honorários. Se o valor bloqueado não for suficiente para quitar a dívida, deverá ser peticionado por novo bloqueio de valores através do SISBAJUD, repetindo-se essa etapa enquanto houver bloqueio frutífero;
- VII - Frutífera a pesquisa de veículos, deverá requerer a penhora de veículo por termo com fulcro no art. 845, §1º do CPC, fazendo acompanhar, sempre que possível, a avaliação do bem pela Tabela FIPE ou pela Tabela do IPVA do Estado de Rondônia, bem como a averbação da penhora junto ao sistema RENAJUD com bloqueio para transferência e circulação;
- VIII - Frutífera a pesquisa de imóveis, deverá baixar pelo sistema Novo Ofício Eletrônico o inteiro teor da matrícula dos imóveis encontrados, em seguida analisar a possibilidade de penhorar os referidos imóveis dada a situação jurídica dos mesmos, e por fim, quando for o caso, peticionar pela penhora por termo com fulcro no art. 845, §1º do CPC e atos expropriatórios consecutivos;
- IX - Realizada a penhora de bens, ainda que por termo, peticionar pela realização de leilão, acompanhando o leilão até o fim;

X - Caso infrutíferas as pesquisas de bens, requerer a inclusão de todos os devedores no Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e o apontamento da dívida no SERASAJUD, declarando ao juízo as buscas realizadas e seu resultado infrutífero;

XI - Após a efetiva inclusão dos devedores no CNIB e no SERASAJUD, peticionar pela suspensão do feito com fundamento no artigo 40 da LEF e encaminhar os autos ao NIF;

XII - Identificar situações que competem aos demais núcleos e encaminhar tempestivamente o processo.

Art. 3º. Ao Núcleo de Manifestações Complexas (NMC) e o Núcleo Autárquico Complexo (NAC) são distribuídos os processos de alta complexidade compreendidos entre eles os que demandam análise pormenorizada e manifestações específicas acerca do caso concreto. Assim, incumbe-lhes:

- I - Manifestar sobre prescrição intercorrente;
- II - Manifestar-se em sede de embargos de terceiros em face de penhora e exceções de pré-executividade;

III - Efetuar busca de bens nos sistemas internos e requerer as medidas constritivas e expropriatórias pertinentes;

IV - Interpor os recursos cabíveis em face de decisões interlocutórias, sentenças e acórdãos;

V - Apresentar as devidas contrarrazões recursais;

VI - Fazer o acompanhamento dos recursos nos Tribunais;

VII - Reconhecer evidências da existência de grupo econômico e requerer as medidas pertinentes para a responsabilização;

VIII - Reconhecer evidências de fraude na constituição das pessoas jurídicas para fins ilícitos e adotar as medidas pertinentes para responsabilizar as pessoas envolvidas;

IX - Reconhecer evidências da existência de administradores e sócios ocultos nas pessoas jurídicas e requerer as medidas de responsabilização pertinentes, especialmente nos casos de utilização de interpostas pessoas ("laranjas");

X - Atuar em demais processos de competência da PAF que não são Execuções Fiscais;

XI - Identificar situações que competem aos demais núcleos e encaminhar tempestivamente o processo.

Art. 4º. Ao Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF são distribuídos os processos que demandem a adoção de medidas de inteligência para consecução do objetivo de recuperação do crédito, sendo suas atribuições precípuas:

I - Receber e monitorar as execuções fiscais que tenham passado por todo o fluxo de trabalho do NMP e que não contenham situações jurídicas complexas que necessitem da análise do NMC;

II - Nos processos que tenha recebido, revisar as diligências realizadas e identificar possíveis necessidades de saneamento;

III - Pesquisa avançada de bens, responsáveis solidários e grupos econômicos nos processos recebidos ou, quando solicitado, em processos acompanhados por outros núcleos;

IV - Ao identificar situações que demandem atuação judicial, encaminhar o processo ao núcleo competente sugerindo a forma de atuação;

V - Identificar e monitorar os processos aptos à desjudicialização nos termos da lei.

Parágrafo único - As atribuições do NIF são complementares às atribuições dos demais Núcleos, motivo pelo qual não excluem a obrigação de todos os núcleos realizarem as diligências necessárias para efetiva recuperação dos créditos em execução.

Art. 5º. O Núcleo Autárquico Padronizado - NAP e o Núcleo Autárquico Complexo - NAC serão responsáveis pela atuação nas Execuções Fiscais das Autarquias Estaduais e são compostos preferencialmente por Procuradores(as) Autárquicos(as).

Art. 6º. A Diretoria é composta pelo Procurador Diretor e um(a) Procurador(a) Auxiliar e tem como funções, sem prejuízo de outras previstas em Lei:

I - Orientar a Secretaria da PAF e os núcleos sobre a forma de atuação estabelecida desta Portaria;

II - Decidir sobre a baixa, cancelamento ou prescrição de créditos inscritos na dívida ativa;

III - Analisar justificativas sobre a atuação judicial, conforme normativos pertinentes.

§ 1º. O Procurador(a) Auxiliar será o substituto(a) automático(a) do Procurador Diretor.

§ 2º. O(A) Diretor(a) da PAF participará automaticamente do NIF, conforme art. 3º, §2º da Resolução nº 09-CSPGE/2019/PGE-GAB.

Art. 7º. A Secretaria atuará de acordo com instruções emitidas pela Diretoria da PAF incumbindo-lhe, sem prejuízo de outras funções:

I - Prestar apoio administrativo aos setores de execução (Diretoria, NIF, NMC, NMP, NAP e NAC);

II - Distribuir processos judiciais para os núcleos;

III - Inscrever créditos em dívida ativa, com a devida autorização da Diretoria;

IV - Efetuar baixas e desvinculações nos sistemas, após a decisão;

V - Controlar a cobrança extrajudicial da dívida ativa;

VI - Realizar o arquivamento dos processos administrativos tributários encaminhados à PAF, digitalizando os processos físicos assim que recebidos;

VII - Sempre que solicitado pelos setores de execução, encaminhar-lhes os processos administrativos tributários, emitir relatórios de débitos, expedir CDAs, entre outras medidas de apoio documental para instrução das execuções fiscais.

Art. 8º. Cada procurador(a) lotado(a) na PAF deverá atingir a meta de 100 pontos semanais, conforme os critérios a seguir estabelecidos:

I - Participar do NMP ou NAP com meta de distribuição de 50 (cinquenta) processos por semana por gabinete corresponde a 50 pontos;

II - Participar do NMC ou NAC com meta de 10 (dez) processos por semana por gabinete corresponde a 50 pontos;

III - Participar do NIF com meta de análise de 40 (quarenta) processos por semana por gabinete corresponde a 50 pontos;

IV - Participar por 3 (três) dias ou mais na semana de curso de aperfeiçoamento ou evento previamente agendado e autorizado relacionado as atividades da PAF, corresponde a 100 pontos.

V - Participar da Diretoria corresponde a 50 pontos.

§ 1º Para atingir a meta, o Procurador(a) poderá participar duas vezes de um mesmo núcleo ou de mais de um núcleo cumulativamente.

§ 2º A meta será considerada cumprida na hipótese de a efetiva distribuição ser inferior aos valores estipulados.

§ 3º Salvo na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo sétimo, não poderá ser distribuído quantitativo semanal superior ao dobro da meta estabelecida para cada procurador.

§ 4º Não haverá compensação de distribuição de uma semana para outra.

§ 5º Em situações em que os processos com expedientes pendentes superem a capacidade dos procuradores lotados no núcleo, na forma definida por este artigo, a Secretaria deverá aguardar a semana seguinte para distribuir os respectivos processos e submeter à Diretoria relatório com os processos não distribuídos em razão do esgotamento da capacidade.

§ 6º A distribuição dos processos deverá observar a ordem cronológica de vencimento dos prazos processuais a fim de que cada processo seja distribuído com tempo hábil para análise, ou outro critério definido pelo Diretor da PAF, que ficará responsável pelo controle da distribuição e dos prazos prescricionais.

§ 7º Excepcionalmente, com o fito de evitar a ocorrência de prescrição, deverá o Procurador Diretor da PAF efetuar distribuição em volume maior ao definido neste artigo.

Art. 9º. A Diretoria da PAF elaborará fluxograma de trabalho fundamentado nessa portaria que poderá detalhar com maior precisão a forma de atuação dos núcleos.

Art. 10. Fica delegada aos Analistas Processuais da Procuradoria de Ativos Financeiro a atribuição de encaminhamento de comunicação externa aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta para solicitação de informações para instrução dos processos em que atuarem.

§ 1º. Os servidores lotados na Procuradoria de Ativos Financeiros podem proferir despachos internos com orientações para adoção de providências dentro das atribuições do respectivo setor.

§ 2º. Os estagiários lotados na PAF não deverão assinar documentos nos sistemas eletrônicos sem o acompanhamento da assinatura de outro servidor responsável pelo documento.

§ 3º. É responsabilidade de cada servidores encaminhar ao Diretor da PAF solicitação de acesso aos sistemas necessários para exercício de suas funções, preenchendo e assinando o respectivo termo de responsabilidade, se necessário.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0031147954

## EXTRATO

EXTRATO N° 2352

**1-EXTRATO:** TERMO DE CANCELAMENTO DO FOMENTO N° 246/PGE-2020 **2-FOMENTANTE:** SEAS **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO WESLEYANA DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF nº 16.510.332/0001-56 **4-OBJETO:** CANCELAR o Termo de Fomento nº 246/PGE-2020 celebrado entre O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, e a ASSOCIAÇÃO WESLEYANA DE AÇÃO SOCIAL, uma vez que a entidade não cumpriu com as condicionantes impostas. **5-PROCESSO:**

0005.107861/2020-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2022.

EXTRATO N° 2353

**1-EXTRATO:** FOMENTO N° 168/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DO RIO BRANCO - JUPA, CNPJ/MF n° 07.629.487/0001-15 **4-OBJETO:** Serviços de distribuição de fertilizantes, combate a pragas e doenças, com aquisição de 01 pulverizador agrícola. **5- REPASSE:** R\$ 28.000,00 **6-DESPESA:** programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1016 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0025.070646/2022-90 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

EXTRATO N° 2354

**1-EXTRATO:** FOMENTO N° 170/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA - ASPRUMIL, CNPJ/MF n° 17.316.095/0001-50 **4-OBJETO:** Serviços de colheita, debulha e limpeza de milho e outros grãos, com a aquisição de 01 colhedora de milho. **5- REPASSE:** R\$ 180.000,00 **6-DESPESA:** programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1001 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 600,00 **8-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0025.070490/2022-47 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2022.

EXTRATO N° 2355

**1-EXTRATO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 007/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** SUGESP **3-COOPERADA:** SESAU **4-OBJETO:** Instalação da Gerência Regional de Saúde, pertencente a Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, no Centro de Atendimento ao Cidadão - unidade Ariquemes, denominada "Tudo Aqui - Ariquemes". **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **6-PROCESSO:** 0042.149685/2020-57 **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022.

Protocolo 0031167622

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 340 de 08 de agosto de 2022

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento (0030985559), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.067876/2022-51;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA**, matrícula **300165423**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2022, do período de **20/06/2022 a 29/06/2022 e 09/11/2022 a 18/11/2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/10/2022 a 10/10/2022 e 05/12/2022 a 14/12/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 08 de Agosto de 2022.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0031077444

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 80 de 09 de agosto de 2022

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades pelo princípio da Eficiência,

buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional;

CONSIDERANDO a comunicação de elogio no Sistema FalaBR, constante aos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o **ELOGIO**, à servidora **JONICA EVELLY COSTA DA SILVA - Chefe de Gabinete**, pela dedicação e competência ao colaborar no apoio a usuário externo, alusivo aos autos 01572.2022.000010-56/FalaBR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0031131318

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 377 de 04 de agosto de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do processo: 0035.069235/2022-32, Memorando 117 (ID: 0030845395).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CESSAR O EFEITO dos termos da **Portaria 77 de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 32 em 17 de fevereiro de 2022**, que designava o servidor RAYSON BERNADO DA SILVA, matrícula 300148631, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência de Convênios e Captação de Recursos - GCCR, a contar de: **11 de julho de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031009454

Portaria nº 378 de 04 de agosto de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do processo: 0035.069235/2022-32, Memorando 117 (ID: 0030845395).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CESSAR O EFEITO dos termos da **Portaria 79 de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 32 em 17 de fevereiro de 2022**, que designava o servidor PABLO MEDONÇA SIQUEIRA, matrícula 300168469, no cargo de Assessor Especial I SEPOG, para responder pela Gerência do Observatório - GOB, a contar de **02 de maio de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031010979

Portaria nº 384 de 08 de agosto de 2022

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Despacho 0031051730, constante no Processo SEI nº 0035.068918/2022-72;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Débora Cristina Neves** da Silva, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300046300, programada para 11/03/2022 a 30/03/2022 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 1850 de 17/11/2021, publicada no Dióf Ed. 226 de 17/11/2021, ficando para usufruto de 01/07/2022 a 20/07/2022 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0031080459

**AVISO**

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155261/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05033/2013 para a CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDAS, com recursos do BNDES, no município de GUAJARÁ- MIRIM - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155302/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05032/2013 para a CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDAS, com recursos do BNDES, no município de OURO PRETO D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155303/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05045/2013 para a CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDAS, com recursos do BNDES, no município de PIMENTA BUENO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155318/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05034/2013 para a CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDAS, com recursos do BNDES, no município de PRESIDENTE MEDICI - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155305/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05072/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEEJA LUIZ VAZ DE CAMÕES, com recursos do BNDES, no município de ALTA FLORESTA D"OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155320/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/01925/2016 para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - COE, com recursos do BNDES, no município de PORTO VELHO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155260/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04848/2013 para a CONSTRUÇÃO DO CREPAD, com recursos do BNDES, no município de CACOAL - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155262/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03405/2013 para a CONSTRUÇÃO DO CREPAD, com recursos do BNDES, no município de VILHENA - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

## A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155281/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05074/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ABAITARÁ, com recursos do BNDES, no município de PIMENTA BUENO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155285/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05071/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, com recursos do BNDES, no município de CANDEIAS DO JAMARI - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155304/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05047/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CARLOS GOMES, com recursos do BNDES, no município de CACOAL - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155277/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05048/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EZEQUIEL RAMIM, com recursos do BNDES, no município de ALTA FLORESTA D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155269/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05099/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FERNANDA SOUZA DE PAULA, com recursos do BNDES, no município de ESPIGÃO D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna

público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155270/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04924/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLORA CALHEIROS, com recursos do BNDES, no município de PORTO VELHO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155279/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05098/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GENIVAL NUNES, com recursos do BNDES, no município de OURO PRETO D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155268/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05096/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HUMBERTO DE CAMPOS, com recursos do BNDES, no município de ALVORADA D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155280/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05064/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHECK, com recursos do BNDES, no município de ALTA FLORESTA D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155267/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05100/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZ CARLOS DE PAULA ASSIS, com recursos do BNDES, no município de VILHENA - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155278/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental -

SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05043/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARGARIDA CUSTÓDIO, com recursos do BNDES, no município de OURO PRETO D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155271/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05106/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLGA DELLAIA, com recursos do BNDES, no município de JARU - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155319/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05097/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ORLANDO BUENO, com recursos do BNDES, no município de PIMENTA BUENO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155283/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04922/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RISOLETA NEVES, com recursos do BNDES, no município de PORTO VELHO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155287/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/04925/2013 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO CLAUDIO COUTINHO, com recursos do BNDES, no município de PORTO VELHO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155294/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/00620/2014 para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPAMENTO DE

BOMBEIROS, com recursos do BNDES, no município de PORTO VELHO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado a Av. Marechal Rondon, 984 - Centro - Seringueiras - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 63.761.993/0001-34, torna público que obteve LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 155689/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/01963/2015 para a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL, com recursos do BNDES, no município de SERINGUEIRAS - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155602/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/01625/2017 para a CONSTRUÇÃO DO NUCRIM, com recursos do BNDES, no município de ARIQUEMES - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155249/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03599/2013 para a CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, com recursos do BNDES, no município de ROLIM DE MOURA - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155250/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03602/2013 para a CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS, com recursos do BNDES, no município de VILHENA - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155458/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02782/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP GRANDE PORTE, com recursos do BNDES, no município de ARIQUEMES - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155292/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02783/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP GRANDE PORTE, com recursos do BNDES, no município de JI-PARANÁ - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155296/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05079/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP GRANDE PORTE - CENTRO, com recursos do BNDES, no município de PORTO VELHO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155293/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05078/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP GRANDE PORTE - ZONA LESTE, com recursos do BNDES, no município de PORTO VELHO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155251/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/05076/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP GRANDE PORTE - ZONA SUL, com recursos do BNDES, no município de PORTO VELHO - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155317/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03219/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP GRANDE PORTE, com recursos do BNDES, no município de VILHENA - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155264/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03553/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de ALVORADA D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155295/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03375/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de COLORADO D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155297/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03515/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de CUJUBIM - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155265/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03451/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de ESPIGÃO D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155288/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03816/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de JARU - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO

Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas – Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna

público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155298/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/02784/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de MACHADINHO D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155290/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03601/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de NOVA BRASILÂNDIA - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155301/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03600/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de OURO PRETO D'OESTE - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155300/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03241/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de ROLIM DE MOURA - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

A V I S O

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 6º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.798.328/0001-56, torna público que obteve LICENÇA AMBIENTAL (INEXIGIBILIDADE) nº 155256/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03450/2013 para a CONSTRUÇÃO DA UNISP PEQUENO PORTE, com recursos do BNDES, no município de NOVA MAMORÉ - RO.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO  
Coordenadora do PIDISE

**BEATRIZ BASILIO MENDES**

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO

Protocolo 0030719909

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído Lei Orçamentária Anual nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>270.000,00</b>
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0213	270.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>300.000,00</b>
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 570.000,00</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>270.000,00</b>
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0213	270.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	0100	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 570.000,00</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0031144803

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP****EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 6975, de 5/8/2022, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.447717/2018-31, bem como consta no Processo SEI n. 0031.072200/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5154, de 8 de junho de 2022, publicada no DOE n. 106, de 8.6.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6977, de 5 de agosto de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

**Gilson Aparecido Ferreira dos Santos**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0031037164

Portaria nº 7072 de 08 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029994289) FHEMERON-ADMHEMOJIPA, Despacho (0030021891) FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.069150/2022-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LÚCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CEZAR**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 6º quinquênio de a 4.7.2015 a 3.7.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031099216

Portaria nº 7073 de 08 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0029746503) PC-7DP-PVHO, Despacho (0030010251) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.085331/2022-26,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300104288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 6º quinquênio de 21.9.2014 a 20.9.2019 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031099245

Portaria nº 7074 de 08 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030891341) PC-1DP-URUP, Despacho (0030934642) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.303702/2021-86,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EZEQUIEL SALDANHA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Urupá, no período de **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 1º quinquênio de 9.1.2014 a 8.1.2019 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031099267

Portaria nº 7075 de 08 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento licença prêmio (0030784395) SESAU-GRS2, Despacho (0030976166) SESAU-CRH, que consta nos autos do Processo n. 0036.044260/2022-01,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2881 de 5.4.2022, à servidora **IRACEMA APARECIDA MOREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

**1.4.2022 a 31.5.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 4º quinquênio de 19.6.2005 a 18.6.2010

LEIA-SE:

**1.10.2022 a 31.10.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 4º quinquênio de 19.6.2005 a 18.6.2010

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031099298

**AVISO**

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a Autorização e conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 75, Inciso II da Lei de Licitações 14.133/2021. Informa que A empresa vencedora é a **BRITO COMERCIO DE CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.774.398/0001-35, para o Fornecimento de Gênero Alimentício - Café, para atender esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, conforme especificação no Termo de Referência ( 0030949012), no valor total R\$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais).

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Respondendo pelo:  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP  
Portaria nº 3.233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0031047953

**EDITAL Nº 233/2022/SEGEPC-GCP**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEPC-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivalbene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial-Processo n. 7020234-23.2022.8.22.0001 (0030720289), considerando o Ofício n. 12881/2022/SEDUC-GPASO (0031034954), **ao tempo que defere a inscrição da candidata Nilza Kerkhoff de Souza, torna público retificação do Edital n. 88/2022/SEGEPC-GCP**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 74, de 22 de abril de 2022, em referência a retificação da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEPC-GCP, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no tocante a inclusão do nome da mencionada candidato na condição de aprovado para o cargo de **Professor Classe C 40 h/s-Matemática- Porto Velho**, passando a vigorar conforme a seguir:

**CRE; INSC.; NOME; PCD; VAGA;** Licenciatura na área específica. Bacharelado com complementação pedagógica - **60**; Licenciatura de área afim. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim - **40**; Pós-Graduação/ Stricto Sensu Doutorado - **20 (1 curso)**; Pós-Graduação/ Stricto Sensu Mestrado - **15(1 curso)**; Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, CH 360 - **2,5 (2 cursos)**; **NOTA FINAL; CLAS.**

PORTO VELHO; 003112; MARILEIDE DE SOUZA FRANCO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 1º

PORTO VELHO; 014109; MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 2º

PORTO VELHO; 006112; EMIVAN DA COSTA MAIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; 2,5; 80; 3º

PORTO VELHO; 006488; NAIANA CALERA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; 2,5; ; 77,5; 4º

PORTO VELHO; 000083; SILVANA SILVA DE MEDEIROS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; 20; 15; ; ; 75; 5º

PORTO VELHO; 019117; LAUTONIO TEOTONIO FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; 15; ; ; 75; 6º

PORTO VELHO; 001395; CLAUDIONOR FERNANDES FILHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 7º

PORTO VELHO; 006099; RAIMUNDO GOMES PINHEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 8º

PORTO VELHO; 000942; HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 9º

PORTO VELHO; 002763; ESTER MARIA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 10º

PORTO VELHO; 001845; JOSÉ ARÍSIO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 11º

PORTO VELHO; 005273; GEORGEANO DANTAS MACIEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 12º

PORTO VELHO; 007050; ROBERTA DA CONCEICAO INFANTE OTELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 13º

PORTO VELHO; 002978; FABIO DONISETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 14º

PORTO VELHO; 18388; GILMAR DE SOUZA ANDRADE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 15º

PORTO VELHO; 008448; JACKSON DE OLIVEIRA AYRES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 16º

PORTO VELHO; 013318; UESLEI FERREIRA DE SOUSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 17º

PORTO VELHO; 000229; RAIZE ARAUJO CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 18º

PORTO VELHO; 008148; LUMA COLARES LEITE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60;

; ; ; 2,5; 2,5; 65; 19º

PORTO VELHO; 014606; ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 20º

PORTO VELHO; 011702; MANOEL TAVARES FREITAS JUNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 21º

PORTO VELHO; 001601; MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 22º

PORTO VELHO; 002260; FERNANDO REIS DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; 2,5; 65; 23º

PORTO VELHO; 002278; NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 24º

PORTO VELHO; 011938; MANOEL SOUZA LISBOA FILHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 25º

PORTO VELHO; 005707; MARIA INÊS DE JESUS LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 26º

PORTO VELHO; 000221; GERALDO ALVES FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 27º

PORTO VELHO; 014214; JOÃO BATISTA ALMEIDA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 28º

PORTO VELHO; 003473; HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 29º

PORTO VELHO; 000095; MARLI BOARIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 30º

PORTO VELHO; 010600; CHRISTIAN MATHIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 31º

PORTO VELHO; 001022; ATAIDE PINTO DE MERELIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 32º

PORTO VELHO; 009069; MANUEL ALBERI TEMO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 33º

PORTO VELHO; 005458; CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 34º

PORTO VELHO; 006318; WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 35º

PORTO VELHO; 003629; VALMISA RIBEIRO DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 36º

PORTO VELHO; 018864; VANDERLEY DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 37º

PORTO VELHO; 11498; NILZA KERKHOFF DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 38º

PORTO VELHO; 003167; LAÉRCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 39º

PORTO VELHO; 003636; JOSÉ RICARDO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 40º

PORTO VELHO; 001560; JOEL NOGUEIRA DA CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 41º

PORTO VELHO; 009958; CLAUDIA REGINA GOMES DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 42º

PORTO VELHO; 001901; PROFIRO NERY DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 43º

PORTO VELHO; 004150; ELIANA PEREIRA QUINTÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 44º

PORTO VELHO; 016659; MAURIANE AZEVEDO PAES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho;

60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 45º

PORTO VELHO; 000288; ISAUQUE MATIAS DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 46º

PORTO VELHO; 000470; FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 47º

PORTO VELHO; 009929; SHIRLEY PIRES RODRIGUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 48º

PORTO VELHO; 018370; ELLA DE ALMEIDA ASSEN; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 49º

PORTO VELHO; 004229; EVANILDA KUGER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 50º

PORTO VELHO; 019256; PAULA DA COSTA SICSU; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 51º

PORTO VELHO; 011363; VICTOR PIMENTEL OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 52º

PORTO VELHO; 001737; JIZELENE FRANÇA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 53º

PORTO VELHO; 002257; CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 54º

PORTO VELHO; 003210; SUELEN MARINHO LIMA MATZUDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 55º

PORTO VELHO; 015951; SÉRGIO CABRAL DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 56º

PORTO VELHO; 014989; LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 57º

PORTO VELHO; 007764; RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 58º

PORTO VELHO; 008521; FLAVIANO FALSONI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 59º

PORTO VELHO; 005529; MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 60º

PORTO VELHO; 011494; UEBERTON DA COSTA CAMPOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 61º

PORTO VELHO; 017406; MAIARA BECKMAN BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 62º

PORTO VELHO; 006699; RENATA DE MOURA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 63º

PORTO VELHO; 001442; DAMARIS GONÇALVES DOS REIS RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 64º

PORTO VELHO; 002288; ÂNDERSON DA SILVA FRANÇA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 65º

PORTO VELHO; 014655; MAURO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 66º

PORTO VELHO; 011956; JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 67º

PORTO VELHO; 001317; CARLEANE SILVA CAMELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 68º

PORTO VELHO; 009444; HANESSA LOPES PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 69º

PORTO VELHO; 009857; ÉVERTON FEITOSA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 70º

PORTO VELHO; 009313; JÊNIFER BRÁZ DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 71º

PORTO VELHO; 012616; SCHIERLLE MENDES NUNES; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 72º

PORTO VELHO; 016599; SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 73º

PORTO VELHO; 012652; BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 74º

PORTO VELHO; 002692; DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 75º

PORTO VELHO; 017814; BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 76º

PORTO VELHO; 013765; KLÉBERSON DE SOUZA MENDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 77º

PORTO VELHO; 002732; GABRIELLE DA SILVA ROSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 78º

PORTO VELHO; 002331; MORIEL MOURA TENÓRIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; 2,5; ; 62,5; 79º

PORTO VELHO; 007101; RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 80º

PORTO VELHO; 001399; JOANILCE DA SILVA MAGNO BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 81º

PORTO VELHO; 008071; ANA LUCIA CARDOSO CUNHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 82º

PORTO VELHO; 011787; MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 83º

PORTO VELHO; 009548; ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 84º

PORTO VELHO; 003189; IRISMEUDE FERREIRA MODESTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 85º

PORTO VELHO; 014307; LUÍZA NASCIMENTO CAMPOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 86º

PORTO VELHO; 013684; CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 87º

PORTO VELHO; 002870; MÁRCIA ANDRÉIA LIMA LUCAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 88º

PORTO VELHO; 006718; ROBERTO DE SOUZA CUNHA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 89º

PORTO VELHO; 001704; RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 90º

PORTO VELHO; 017069; KELLES MARIA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 91º

PORTO VELHO; 000406; ALCELIO DA SILVA DOS REIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 92º

PORTO VELHO; 002230; JOSÉ SEVERINO LUNA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 93º

PORTO VELHO; 009512; HELIO DA SILVEIRA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 94º

PORTO VELHO; 019264; JEAN MARC SPERANDIO FEITOZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 95º

PORTO VELHO; 009000; ERINALDO MARTINS DOS SANTOS; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 96º

PORTO VELHO; 018137; CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA

- Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 97º

PORTO VELHO; 014160; ELIZANGELA LEITE MARQUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 98º

PORTO VELHO; 004402; ANTONIA ATILA DA FROTA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 99º

PORTO VELHO; 002703; ROBSON RUFATTO DE ABREU; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 100º

PORTO VELHO; 001936; JOAO MAURO PERES GASPAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 101º

PORTO VELHO; 006168; ELIANE AGUIAR DE ASSIS SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 102º

PORTO VELHO; 002670; SUZIANE LIMA DE MOURA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 103º

PORTO VELHO; 012886; FABIO CARVALHO DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 104º

PORTO VELHO; 004723; GENILSON CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 105º

PORTO VELHO; 001844; ADAM PEREIRA MIRANDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 106º

PORTO VELHO; 007160; EDUARDO LUCIANO SARTORI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 107º

PORTO VELHO; 003221; TAHIS MELO DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 108º

PORTO VELHO; 013815; DAYANE FERREIRA LUCAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 109º

PORTO VELHO; 010038; SUZIENE FERREIRA DA SILVA DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 110º

PORTO VELHO; 000538; PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 111º

PORTO VELHO; 018731; LUIZ RICARDO LIMA TENÓRIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 112º

PORTO VELHO; 011384; EVANILDO ORTIZ LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 113º

PORTO VELHO; 007859; ALAN ROBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 114º

PORTO VELHO; 019420; DONILIO VINICIUS LISBOA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 115º

PORTO VELHO; 003013; MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 116º

PORTO VELHO; 017250; BRUNA RILCE SANTOS BENEVIDES MARCELINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 117º

PORTO VELHO; 013180; MAIKON BRIAN GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 118º

PORTO VELHO; 016923; SHEILIANY DA SILVA DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 119º

PORTO VELHO; 000293; JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 120º

PORTO VELHO; 013656; ALESSANDRO GALLETI FRAZÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 121º

PORTO VELHO; 006143; VANDERLEI AGUIAR DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 122º

PORTO VELHO; 002783; ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 123º

PORTO VELHO; 004671; JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA -

Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 124º

PORTO VELHO; 014775; GUILHERME RAMOS DA SILVA DE MORAES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS -

MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 125º

PORTO VELHO; 004250; JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 126º

PORTO VELHO; 011356; ANA LÚCIA DA SILVA ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 127º

PORTO VELHO; 012865; VICTO HUGO GUEDES CABRAL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 128º

PORTO VELHO; 016529; THARYOLAENE KARLEN ALVES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA

- Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 129º

PORTO VELHO; 002374; JOÃO VICTOR FARIAS DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 130º

PORTO VELHO; 014310; JULIANA MACIEL DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 131º

PORTO VELHO; 014544; VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS -

MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 132º

PORTO VELHO; 012731; GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 133º

PORTO VELHO; 014797; CAROLANE DE OLIVEIRA DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 134º

PORTO VELHO; 016113; KAREN NICOLE LIMA SOARES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 135º

PORTO VELHO; 012283; GIZELE NUNES DE ARRUDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 136º

PORTO VELHO; 013415; ROGERIO DE SOUZA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; 60; ; ; ; ; 60; 137º

PORTO VELHO; 007687; MARCOS HIGOR MARINHO GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA -

Porto Velho; 60; ; ; ; ; 60; 138º

PORTO VELHO; 010001; JEAN VIEIRA BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ;

40; ; ; 2,5; 2,5; 45; 139º

PORTO VELHO; 015007; SALETE DE FATIMA BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 140º

PORTO VELHO; 002076; ERIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 141º

PORTO VELHO; 010777; SOLANGE FRANCISCO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 142º

PORTO VELHO; 014548; SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS -

MATEMÁTICA - Porto Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 143º

PORTO VELHO; 012504; BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto

Velho; ; 40; ; ; 2,5; ; 42,5; 144º

PORTO VELHO; 001759; RENATO MENDES SALES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; ;

40; ; ; ; 40; 145º

Porto Velho - RO, 8 de agosto de 2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivalbene Coelho**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-Respondendo

Protocolo 0031103017

Portaria nº 7094 de 09 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0031118815 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0031.056344/2021-49,

**R E S O L V E:**

**Retificar** os termos da Portaria n. 963/SEGEP-NCSR, de 11.2.2021, que **Localizou**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho, a servidora **MARIA MARLENE MOREIRA FERREIRA**, SIAPE n. 2353051, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **10/01/2021 a 31/01/2021**,

**LEIA-SE:**

a contar de **10/01/2021**.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031130674

---

Portaria nº 7095 de 09 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0031118815 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0031.056344/2021-49,

**R E S O L V E:**

**Tornar Sem Efeito** os termos da Portaria n. 964/SEGEP-NCSR, de 11.2.2021, que **Localizou**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2021, a servidora **MARIA MARLENE MOREIRA FERREIRA**, SIAPE n. 2353051, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031131624

---

Portaria nº 7101 de 09 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028752984 SEDUC-EEEFMJKRDM, Despachon0029098877 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.088763/2022-70,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERALDO CARDOSO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031137671

---

Portaria nº 7103 de 09 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029096368) HB-GNUD, Desp. 0030083483 SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0049.070263/2022-43,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANE MAZIERO MONGE**, Nutricionista, Matrícula n. 300068706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 4.4.2017 a 3.4.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031138277

Portaria nº 7104 de 09 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030966049) SEDUC-CREOPOSRH, Despacho 0031001412 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.073758/2022-62,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4870/SEGEP-NCSR, de 30.5.2022, à servidora **JANETH MARIA DE SOUZA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300019800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 4º quinquênio de 6.2.2006 a 5.2.2011.

LEIA-SE:

no período de **01.05.2022 à 13.07.2022, 29.07.2022 à 15.08.2022**, referente ao 4º quinquênio de 6.2.2006 a 5.2.2011.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031138672

Portaria nº 7020 de 08 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030334041 SEDUC-EEEFMHLB, Despacho 0030364105 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.100657/2022-71,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de **08.09.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARCIA DE FREITAS BONFIM GERA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031072096

Portaria nº 7024 de 08 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (27357985) SEDUC-APAEVHA, Despacho 0028769042 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.074572/2022-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300039197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2007 a 31.1.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031073460

Portaria nº 6920 de 03 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.360562/2020-76,

**R E S O L V E:**

Excluir da Portaria n. 9569 de 29 de outubro de 2020, publicada no DOE n. 214 de 04 de novembro de 2020 de progressão funcional dos servidores.

300120361	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	22/ 08/2012 a 21/08/2015 22/08/2015 a 21/08/2016 22/08/2016 a 21/08/2018	02 B 03 B 04 B	22/ 08/2015 22/08/2016 22/08/2018
300039276	MARLENE MARIA DE ALENCAR	22/ 02/2014 a 21/02/2016 22/02/2016 a 21/02/2018	08 A 09 A	22/ 02/2016 22/02/2018

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030978845

Portaria nº 6901 de 03 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.213719/2021-26,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do servidor:

Nome: MARCOS AUDAIR BARTELS  
Matrícula: 300131451  
Cargo: Técnico em Laboratorio  
Lotação: CEMETRON/SESAU  
Período de Avaliação: 14/04/2018 a 13/04/2019  
Referência: 03  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 14/04/2019  
Período de Avaliação: 14/04/2019 a 13/04/2021  
Referência: 04  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 14/04/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO  
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030976747

---

Portaria nº 6897 de 03 de agosto de 2022  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.215653/2021-17,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA  
Matrícula: 300132195  
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais  
Lotação: CEMETRON/SESAU  
Período de Avaliação: 05/05/2018 a 04/05/2019  
Referência: 03  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 05/05/2019  
Período de Avaliação: 05/05/2019 a 04/05/2021  
Referência: 04  
Classe: A  
Efeitos Financeiros: 05/05/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO  
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030976374

---

Portaria nº 6895 de 03 de agosto de 2022  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0030761877) os autos do Processo n. 0053.249080/2021-17,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: EUCLIDES SANTANA SILVA

Matricula: 300029779

Cargo: Motorista

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 03/07/2012 a 02/07/2014

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/07/2014

Período de Avaliação: 03/07/2014 a 02/07/2016

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/07/2016

Período de Avaliação: 03/07/2016 a 02/07/2018

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 03/07/2018

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0030975554

Portaria nº 6894 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.266110/2021-50,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: DULCIMAR DE AGUIAR COSTA

Matrícula: 300044570

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2017 a 13/12/2019

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2019

Período de Avaliação: 14/12/2019 a 13/12/2021

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030975007

Portaria nº 6902 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068816/2022-39,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANGELITA GOVEIA DA SILVA

Matrícula: 300125610

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 02/08/2019 a 01/08/2021

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/08/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030976950

---

Portaria nº 6677 de 28 de julho de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0030653548) os autos do Processo n. 0036.085838/2022-71,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA

Matricula: 300022399

Cargo: Assistente Social

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 15/09/2016 a 14/09/2018

Referência: 13

Classe: B

Efeito Financeiros: 15/09/2018

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030819108

---

Portaria nº 6903 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.069151/2022-91,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA ZELINA NETA

Matrícula: 300068596

Cargo: Técnico em Laboratorio

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 03/04/2017 a 02/04/2019

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/04/2019

Período de Avaliação: 03/04/2019 a 02/03/2021

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/04/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030977545

---

Portaria nº 7031 de 08 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.085581/2022-58,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300127030

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Período de Avaliação: 20/11/2017 à 19/11/2019

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/11/2019

Período de Avaliação: 20/11/2019 à 19/11/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/11/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de PESSOAS

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031075032

---

Portaria nº 7082 de 09 de agosto de 2022

SEGEPI-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0033.401268/2021-11,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE

Matrícula: 300099827

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SEJUS

Período de Avaliação: 02/07/2018 a 01/07/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/07/2020

**ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo  
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031106727

Portaria nº 7081 de 09 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.081547/2022-12,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MARCELO RODRIGUES PORTUGAL

Matrícula: 300068863

Cargo: Motorista

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/04/2019 a 04/04/2021

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/04/2021

**ANNA POLLIANA OVIVEIRA ARIVABENE COELHO**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP- Respondendo  
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0031106434

Portaria nº 6891 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.068007/2022-20,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5º da Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300150965	EDSON SILVA DA CUNHA	Analista Contábil	03/ 08/2021 a 02/08/2022	CONT 03	03/ 08/2022

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO  
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030967462

Portaria nº 6973 de 05 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029791931), a Certidão ID (0030886348), conforme o processo SEI n. 0029.097544/2022-81 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.097546/2022-71;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora

**MARLENE DA MOTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017683, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação- SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 5 de agosto de 2022.

**ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP/NCSR

Protocolo 0031033461

Portaria nº 7022 de 08 de agosto de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029793587), a Certidão ID (0031070924), conforme o processo SEI n. 0036.085358/2022-19 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.083675/2022-92;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300054069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a exclusão das verbas e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

**ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Respondendo

Portaria n. 3233/2022/SEGEP/NCSR

Protocolo 0031072753

Portaria nº 6918 de 03 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0030760590) os autos do Processo n. 0036.086747/2022-53,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: SOELEN THAIS DOS SANTOS FREZ

Matricula: 300125697

Cargo: Farmaceutico Bioquimico

Lotação: SESAU/ROLIM MOURA

Período de Avaliação: 25/06/2016 a 24/06/2017

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/06/2017

**ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO  
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030978140

Portaria nº 6906 de 03 de agosto de 2022  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.071688/2022-70,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANDREZA PINHEIRO VERAS

Matrícula: 300143509

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE /SESAU

Período de Avaliação: 05/09/2017 a 04/09/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/09/2020

Período de Avaliação: 05/09/2020 a 04/09/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/09/2021

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO  
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030977781

Portaria nº 6771 de 02 de agosto de 2022  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Parecer nº 45/2022/SEDAM-CGRH (0030477845), constante nos autos do Processo n. 0028.412921/2018-41,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional, com base na LC LC 1.120/2021, à servidora:

NOME: ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ

MATRÍCULA: 300135784

CARGO: Químico

LOTAÇÃO: SEDAM

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
05/ 11/2018	04/ 11/2019	05/ 11/2018	1ªB
05/ 11/2019	04/ 11/2020	05/ 11/2019	1ªC

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RESPONDENDO  
PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030909074

Portaria nº 6919 de 03 de agosto de 2022

SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0030922717), constante nos autos do Processo n. 0051.002090/2020-20,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 1396 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 28 de 11 de fevereiro de 2020, de progressão funcional de concedeu à servidora: MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA, Matrícula, 300100706.

**ONDE SE LÊ:**

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100706	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	303	26/07/2014	25/06/2016	04	C	26/07/2016
			26/07/2016	25/06/2018	05	C	26/07/2018

**LEIA-SE:**

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100706	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	303	26/07/2014	25/07/2016	04	C	26/07/2016
			26/07/2016	25/07/2018	05	C	26/07/2018

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp-RESPONDENDO

PORTARIAN. 3233 DE 14.04.2022

Protocolo 0030978349

**EDITAL Nº 235/2022/SEGEp-GCP**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-Respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 4936/2022/SEDAM-GGRH (0031108763), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca** candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEp-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEp-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

**O candidato abaixo relacionado, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos** conforme a seguir:

Candidatos convocados

**Emprego: Analista Ambiental:**

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
43º	2020304596	DALVAN POSSIMOSER	AC	18

- Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail [processoseletivo@sedam.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sedam.ro.gov.br), **período de 10.08.2022 a 12.08.2022**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- Os candidatos deverão enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá o **dia 15.08.2022 para análise documental;**
- Os candidatos convocados, deverão apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 16.08.2022 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**

- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

### 1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	<a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

\*\* O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail [processoseletivo@sedam.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sedam.ro.gov.br), no período de 10.08.2022 a 12.08.2022, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_
2. Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_
2. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_
3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_.
4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_
7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Raça/Cor: \_\_\_\_\_
8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_.
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_
12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_
13. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_
12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
15. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_
- Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- Local data

Porto Velho, 9 de agosto 2022.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria N° 3392 de 14 de abril de 2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031119533

Portaria nº 7102 de 09 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,  
Considerando, Despacho- SEGEP-NCP (0029768082), que consta nos autos do Processo n. 0021.080958/2022-41,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n.2225/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.03.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300012588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim,

ONDE SE LÊ:

no período de 01.05.2021 a 31.07.2021, **referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 a 21.06.1998**

LEIA-SE:

no período de 01.05.2021 a 31.07.2021, **referente ao 5º quinquênio de 29.06.2015 a 01.02.2022**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031137910

Portaria nº 7105 de 09 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,  
Considerando, Requerimento (0030237756), Despacho PC-DGA (0030469935), que consta nos autos do Processo n. 0019.184257/2019-24,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7397/SEGEP/NCSR, de 03.9.2021, ao servidor **EDSON FLORENCIO DE SOUZA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300084324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.10.2020 a 31.10.2020, **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.9.2010 a 14.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.10.2020 a 31.10.2020, **1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 15.9.2010 a 14.9.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031138966

Portaria nº 7106 de 09 de agosto de 2022

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,  
Considerando, Despacho SEFIN-NGP- (0030808393), que consta nos autos do Processo n. 0030.241271/2021-07,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n.5786/SEGEP/NCSR de 30.6.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **CARLOS BRANDAO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2022 a 31.7.2022**, referente ao 3º quinquênio de 13.2.2012 a 12.2.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2022 a 30.6.2022**, referente ao 3º quinquênio de 13.2.2012 a 12.2.2017.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031139335

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA SEM COTA

Pregão Eletrônico N°. **336/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0033.280119/2021-10** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Lote**.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de **serviços de impressão, cópia e digitalização incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes**, fornecimento de suprimentos de impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia-SEJUS. Valor Estimado **R\$ 108.013,87**. Data de Abertura: **24/08/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0031095513

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Método de disputa ABERTO.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022 que revoga as portarias nº 33/2022 de 15/03/2022 e nº 125 de 13/10/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 413/2022/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**. **Processo Administrativo: N°. 0030.068876/2022-10**. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de solução hiperconvergente de datacenter, com 60 (sessenta) meses de garantia e assistência técnica, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO. **Valor Estimado: R\$ 22.228.580,50**. **Data de Abertura: 23 de agosto de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0030934725

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua

Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0042.517716/2021-98. Objeto: Registro de preço para a aquisição de equipamentos masculinos e femininos de proteção balísticos velados (composto por capa de proteção para painel balístico e painel balístico, novos para primeiro uso) para atender as necessidades da casa militar a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido a pedidos de impugnações/esclarecimentos, considerando solicitação da unidade requisitante. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2022.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0031124075

**AVISO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2021/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0037.186353/2021-11/SESDEC-RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força das Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a **ADJUDICAÇÃO** como vencedora da vertente licitação, a empresa: BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.148.735/0001-06, com proposta no valor total de R\$14.899.109,26 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil cento e nove reais e vinte e seis centavos), configurando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Mais informações através do site da SUPEL [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

Publique-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0031138578

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 536/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004.148221/2021-61**

**OBJETO:** Registro de preço para futura eventual **aquisição de CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 71.635,20. DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com). Porto Velho - RO, 09 de agosto de 2022. **Maria do Carmo do Prado** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0031105528

**AVISO****ADENDO MODIFICADOR Nº 001  
COM PRAZO****PREGÃO ELETRONICO Nº: 251/2022/ALFA/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 0030.341026/2021-91

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviços de Treinamento e Desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense (Qlik Sense Profissional CAL, Qlik Sense Analyzer CAL, Qlik Sense Enterprise Core Based Site (4 CPU cores), Additional Numbers of Core For QSE Core Based Site, QAP - Qlik Analytics Plataforma External Edition (4 CPU cores) e outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/CI, DE 09/03/2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no cadastramento da licitação (COMPRASNET), quanto aplicação do agrupamento do LOTE ÚNICO, mantendo-se os demais conteúdo do edital inalterado.

Desta feita, o certame fica **REAGENDADO para o dia 23 de Agosto de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho (RO), 10 Agosto 2022.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0031145115

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. **501/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de Disputa: ABERTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0025.495719/2020-91.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção e ampliação de rede hidráulica e estruturação de reservatórios/caixas de abastecimento, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **297.382,82.** DATA DE ABERTURA: **24 de agosto de 2022 às 10h00min (horário de Brasília).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0031150929

#### AVISO

##### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N 468/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor Item- Método de Disputa: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.067884/2022-50.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits para os estudantes dos Cursos Técnicos e dos Cursos de Qualificação Profissional, com a finalidade de distribuir aos estudantes cursistas das Escolas Técnicas Estaduais mantidas pelo IDEP/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021 e nº 175 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de abertura marcada para o dia 11/08/2022, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), está **SUSPENSA**, tendo em vista que a Unidade Gestora, não respondeu em tempo hábil aos pedidos de esclarecimento/impugnação. Após a promoção das devidas respostas, esta Equipe fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Gama/ SUPEL

Protocolo 0031152495

### AVISO

#### ADENDO MODIFICADOR Nº 002 - COM REABERTURA DE PRAZO

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 341/2022/ALFA/SUPEL/RO.

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 0019.071242/2022-01

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cédulas para Carteira de Identidade.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/CI, DE 09/03/2021, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, alteração, no Edital e Anexo I - termo de referência, onde lê : 3.5 Leia-se : 3.4, ajuste do subitem item 5.1 quanto a participação de exclusiva as ME/EPP regionais, bem como ajuste das quantidades no sistema Comprasnet. . Tais modificações ocorreram em detrimento de pedido de impugnação, mantendo-se os demais conteúdo do edital inalterado.

Desta feita, o certame fica **REAGENDADO para o dia 18 de agosto de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2022

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL

Protocolo 0031048139

### AVISO

#### VOLTA DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. **30/2022/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.370926/2021-95**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros) para atender as necessidades das unidades estaduais de saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o **retorno de fase para os itens 06, 08 e 09**, tendo em vista a validação das propostas pelas primeiras colocadas, dado o lapso temporal entre a abertura do certame e a data de encerramento do certame, no dia **12/08/2022** as **10h** (horário de Brasília) no sistema de compras - Comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0031161169

**AVISO DE LICITAÇÃO****ADENDO MODIFICADOR I- COM REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 337/2022/ALFA/SUPEL/RO.**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 0037.048705/2021-23

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Instituições de Segurança Pública do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº na **Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/03/2022**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a houve alteração do Edital, em detrimento de pedido de Esclarecimento e Impugnação o qual obtiveram PROVIMENTO, vejamos:

- 1. Retificação do Quadro de Estimativa; alterando valor do item 11 e valor total estimado total da licitação;**
- 2. Acréscimo quanto aos critério da AMOSTRA ;**
- 3. Retirada do teste de FLEXIBILIDADE no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- 4. Correção dos nível de proteção :**

Desta feita, o certame fica **REAGENDADO A ABERTURA para o dia 25 de Agosto de 2022, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, Contundo, mantente-se os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Porto Velho (RO), 10 de Agosto de 2022. Publique-se.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL

Protocolo 0031168926

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 105 de 04 de agosto de 2022

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para exercerem as competências e atribuições nos atos de substituição de Chefias, Gerências e Coordenadorias no âmbito desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

<b>RESPONSÁVEL PELO SETOR</b>	<b>SETOR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
Hannyeller Bragado Alecrim	SEPAT-GERFR	Daniele Carvalho de Freitas Pires
Hannyeller Bragado Alecrim	SEPAT-GERFU	Vitória Franco e Daniele Carvalho de Freitas Pires
Hannyeller Bragado Alecrim	SEPAT-GEO	Angela Ferreira da Silva
Edson Lopes Lima Neto	SEPAT-NUINF	Cláudio Lima Lessa Ribeiro
Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues	SEPAT-NURH	Bruna Suellen de Figueredo Soares
Maria de Jesus Batista Brandão	SEPAT-NPA	Suelen Santos Gomes
Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento	SEPAT-CI	José Ribamar Vieira de Oliveira
Niéli Sales Machado	SEPAT-NUCOM	JÓAO HENRIQUE MELO SARABIA
Jeude de Oliveira Macedo	SEPAT-COOPM	Izabel Cristina Ferreira dos Santos
Amanda Fernandes Borges	SEPAT-NUTRANS	Saulo da Cruz
Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	SEPAT-ASTEC	Isabelle Galvão Maia

Laura Betânia dos Santos Cavalcante  
Laura Betânia dos Santos Cavalcante  
Midiã da Silva Vasconcelos  
Gleiceane Cunha Albuquerque Sousa  
Denise de Oliveira Ramos Andrade

SEPAT-COOPI  
SEPAT-NUENG  
SEPAT-COOAF  
SEPAT-ASCOM  
SEPAT-GCON

Arlene de Oliveira Freitas  
Edilaine Silva Costa  
Paulo Alves  
Edson Lopes Lima Neto  
Midiã da Silva Vasconcelos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0031004522

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### Instrução Normativa nº 47/2022/SEFIN-GETRI

Revoga a Instrução Normativa nº 44/2022/SEFIN-GETRI, de 27 de julho de 2022, que alterou e acrescentou itens à Instrução Normativa nº 17/2019, de 09 de agosto de 2019.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a publicação da Instrução Normativa nº 45/2022/GAB/CRE, que versa sobre dispositivos idênticos à da Instrução Normativa nº 44/2022/GAB/CRE;

#### **D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 44/2022/SEFIN-GETRI, de 27 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0031049711

Portaria nº 634 de 03 de agosto de 2022

Altera a composição da **Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da Lei Geral de Proteção de Dados**, no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, instituída por meio da Portaria 862 de 19 de novembro de 2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir o planejamento, bem como a execução dos trabalhos para garantir a efetividade da aplicação e adequação da LGPD na Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Multidisciplinar de Implementação, Adequação e Instrumentalização da LGPD no âmbito da SEFIN, passando o art. 2º e §1º da Portaria nº 862 de 19 de novembro de 2021 para a seguinte redação:

*"Art. 2ª Comissão será composta pelos seguintes servidores:*

*I - Luísa Rocha Carvalho Bentes - Auditora Fiscal de Tributos Estaduais e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;*

*II - Boniek Bezerra Santos - Analista de Informática e 1º Suplente da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;*

*III - Ângelo Eduardo Palmezano de Velloso Vianna - Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e 2º Suplente da*

Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;

IV - Rosilene Locks Greco - Auditora Fiscal de Tributos Estaduais;

V - Heloisa Helena de Castro Calmon Sobral - Diretora Executiva;

VI - Rhaniel Brito da Silva - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII - Douglas Carreiro da Hora, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais;

VIII - Bianca Vitória Domingos de Oliveira, Assessora VIII;

IX - Alessandra Barbosa Meneguci, Técnica Tributária; e

X - Lidiane Alexandra Grano, Técnica Tributária.

§ 1º A comissão será apoiada nas questões técnicas pelos servidores da GETIC.

§ 2º As funções dos servidores não serão remuneradas, a qualquer título."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0030961571

### AVISO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS

VALORES REPASSADOS EM JULHO DE 2022

MUNICÍPIO	05/ 07/2022	12/ 07/2022	19/ 07/2022	26/ 07/2022	Total Município
ALTA FLORESTA DO OESTE	262.798,55	195.282,30	878.398,92	1.053.876,58	2.390.356,35
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	145.947,60	108.451,83	487.826,96	585.280,09	1.327.506,48
ALTO PARAISO	201.519,15	149.746,35	673.573,75	808.133,51	1.832.972,77
ALVORADA DO OESTE	160.986,45	119.627,01	538.094,00	645.588,98	1.464.296,43
ARIQUEMES	607.369,61	451.328,72	2.030.120,81	2.435.677,84	5.524.496,98
BURITIS	338.825,73	251.777,14	1.132.518,27	1.358.761,32	3.081.882,47
CABIXI	155.235,34	115.353,43	518.871,03	622.525,84	1.411.985,64
CACAULANDIA	126.519,48	94.015,04	422.888,85	507.369,31	1.150.792,67
CACOAL	562.812,63	418.218,99	1.881.190,01	2.256.995,14	5.119.216,77
CAMPO NOVO DE RONDONIA	200.047,42	148.652,72	668.654,51	802.231,55	1.819.586,20
CANDEIAS DO JAMARI	211.927,05	157.480,32	708.361,93	849.871,32	1.927.640,62
CASTANHEIRAS	86.317,41	64.141,39	288.514,24	346.150,70	785.123,73
CEREJEIRAS	235.441,28	174.953,46	786.957,80	944.168,28	2.141.520,83
CHUPINGUAIA	380.410,80	282.678,49	1.271.515,52	1.525.526,05	3.460.130,86
COLORADO DO OESTE	211.574,26	157.218,17	707.182,74	848.456,56	1.924.431,73
CORUMBIARA	305.698,86	227.160,98	1.021.792,34	1.225.915,69	2.780.567,87
COSTA MARQUES	164.739,02	122.415,49	550.636,89	660.637,56	1.498.428,97
CUJUBIM	181.459,98	134.840,63	606.526,38	727.692,09	1.650.519,09
ESPIGAO D'OESTE	261.642,20	194.423,03	874.533,86	1.049.239,40	2.379.838,49
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	164.283,49	122.076,99	549.114,29	658.810,79	1.494.285,56
GUAJARA-MIRIM	385.951,34	286.795,59	1.290.034,67	1.547.744,76	3.510.526,35
ITAPUA DO OESTE	123.917,90	92.081,83	414.193,11	496.936,42	1.127.129,26
JARU	368.463,79	273.800,81	1.231.582,88	1.477.616,07	3.351.463,56
JI-PARANA	837.759,07	622.528,24	2.800.193,02	3.359.587,29	7.620.067,63
MACHADINHO D'OESTE	285.107,66	211.859,92	952.966,68	1.143.340,74	2.593.275,00
MINISTRO ANDREAZZA	105.271,15	78.225,67	351.866,71	422.159,09	957.522,62
MIRANTE DA SERRA	111.447,03	82.814,89	372.509,49	446.925,68	1.013.697,10
MONTE NEGRO	173.896,05	129.219,97	581.244,10	697.359,17	1.581.719,30
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	172.517,92	128.195,90	576.637,70	691.832,55	1.569.184,06
NOVA MAMORE	342.663,09	254.628,64	1.145.344,56	1.374.149,92	3.116.786,20
NOVA UNIAO	97.521,80	72.467,22	325.964,68	391.082,61	887.036,31
NOVO HORIZONTE DO OESTE	121.011,28	89.921,96	404.477,80	485.280,28	1.100.691,32

OURO PRETO DO OESTE	245.311,68	182.288,02	819.949,39	983.750,60	2.231.299,70
PARECIS	110.656,48	82.227,44	369.867,07	443.755,38	1.006.506,36
PIMENTA BUENO	441.086,98	327.766,19	1.474.324,44	1.768.850,07	4.012.027,67
PIMENTEIRAS DO OESTE	200.121,70	148.707,92	668.902,80	802.529,45	1.820.261,88
PORTO VELHO	3.981.991,47	2.958.967,82	13.309.727,20	15.968.610,01	36.219.296,51
PRESIDENTE MEDICI	229.343,33	170.422,15	766.575,53	919.714,24	2.086.055,25
PRIMAVERA DE RONDONIA	76.164,92	56.597,19	254.579,73	305.437,09	692.778,93
RIO CRESPO	152.021,86	112.965,54	508.130,06	609.639,14	1.382.756,60
ROLIM DE MOURA	379.373,01	281.907,32	1.268.046,74	1.521.364,30	3.450.691,36
SANTA LUZIA DO OESTE	124.810,00	92.744,75	417.174,95	500.513,95	1.135.243,65
SAO FELIPE D'OESTE	83.067,20	61.726,19	277.650,45	333.116,66	755.560,50
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	319.654,37	237.531,15	1.068.438,37	1.281.880,19	2.907.504,07
SAO MIGUEL DO GUAPORE	274.370,31	203.881,13	917.077,30	1.100.281,73	2.495.610,47
SERINGUEIRAS	174.861,87	129.937,66	584.472,33	701.232,30	1.590.504,16
TEIXEIROPOLIS	82.863,56	61.574,87	276.969,80	332.300,03	753.708,27
THEOBROMA	129.803,02	96.455,00	433.864,02	520.536,99	1.180.659,03
URUPA	124.098,00	92.215,67	414.795,11	497.658,68	1.128.767,46
VALE DO ANARI	120.069,80	89.222,36	401.330,92	481.504,75	1.092.127,83
VALE DO PARAISO	101.947,85	75.756,17	340.758,67	408.832,00	927.294,69
VILHENA	808.923,12	601.100,61	2.703.809,42	3.243.949,15	7.357.782,30
TOTAIS	16.251.624,96	12.076.378,28	54.320.732,79	65.172.379,88	147.821.115,91

**RONALDO GALVÃO RIBEIRO**

Gerente de Arrecadação

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030824631

Portaria nº 555 de 04 de julho de 2022

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Despacho SEFIN-CRE (0030117250), constante no Processo Sei nº 0030.074178/2022-53.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 554 de 04 de julho de 2022 (0030132154), publicada no DOE de 04.07.2022, que relatou ex-officio a contar de 01/07/2022, a servidora CAMILA CRISTINA DE SÁ TELES, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300179006, da Gerência de Fiscalização - GEFIS para Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/07/2022.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta

Protocolo 0030147777

Portaria nº 563 de 05 de julho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 114/2022/SEFIN-1DRPVH (0029993730), constante no processo SEI nº 0030.073979/2022-00.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR**, a contar de 01/07/2022, o servidor **GILSON SANTOS MATOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300179450, da Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH para Agência de Rendas

de Porto Velho - AGPVH.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030176389

Portaria nº 564 de 05 de julho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 114/2022/SEFIN-1DRPVH (0029993730), constante no processo SEI nº 0030.073979/2022-00.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/07/2022, o servidor **ANTONIO NAZARE DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300003059, do Grupo de Transporte - GT para Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030177588

Portaria nº 565 de 05 de julho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 114/2022/SEFIN-1DRPVH (0029993730), constante no processo SEI nº 0030.073979/2022-00.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/07/2022, a servidora **WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000398, do Núcleo de Patrimônio - NP para Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030178774

Portaria nº 627 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-5DRRDM (0029101818), datado em 26 de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.072496/2022-80.

RESOLVE:

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300172957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (26/07/2022 à 04/08/2022), (05/08/2022 à 14/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2022 à 23/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022), (05/08/2022 a 14/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030945282

Portaria nº 629 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-2DRJIP (0029617113), datado em 14 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.067838/2022-40.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (02/02/2022 a 11/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (13/06/2022 a 22/06/2022) e (03/08/2022 a 12/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/02/2022 a 11/02/2022 - **Período referente ao Abono Pecuniário**), (20/07/2022 a 29/07/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022).

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030952592

Portaria nº 633 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

**CONSIDERANDO:** o Memorando nº 70/2022/SEFIN-GITEC (0030224735), constante no Processo Sei nº 0030.074333/2022-31.

**RESOLVE:**

**I** - CONCEDER folgas compensatórias aos servidores descritos no anexo I, sem prejuízo da sua remuneração, em razão do tempo despendido em 02 (dois) finais de semana: 17/06/2022 a 19/06/2022 e 24/06/2022 a 26/06/2022 para a realização de estudos, demandados pela SEPOG e SEFIN, acerca dos impactos financeiros na arrecadação própria para os anos de 2022 a 2025.

**II** - O usufruto das folgas deve ocorrer em dias úteis e somente no exercício de 2022.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRICULA	NOME	QUANTIDADE DE FOLGAS CONCEDIDAS
300178917	ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA	04 dias
300169042	LUCAS CURCIO VIEIRA	02 dias
300142004	MAIKON VENICIUS DA SILVA GIANIZELLI	02 dias

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030960098

Portaria nº 632 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (0029783896), datado em 21 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073696/2022-50.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ANDERSON APARECIDO ARNAUT**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (21/01/2022 à 30/01/2022 - Período referente ao Abono

Pecuniário) e (01/02/2022 à 20/02/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2022 a 30/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030959782

Portaria nº 635 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 25/2022/SEFIN-GITEC e Memorando nº 88/2022/SEFIN-GITEC (0030929207), constante no Processo SEI nº 0030.070365/2022-68.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - Sr. Miguel Abrão Dib Neto.

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR**, a contar de 01/08/2022 o servidor **JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300103976, para substituir o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais o Sr. Miguel Abrão Dib Neto, matrícula n. 300098316, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **LUCIANO ALEXDA CRUZ CEREJIDO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110086, para responder pelo expediente da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Sr. Jailton Cosme Lima Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030963154

Portaria nº 636 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (0029787653), datado em 21 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073691/2022-27.

**RESOLVE:**

I - **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CARLOS CESAR AMARAL MARQUES**, matrícula nº 300014618, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto de Vilhena - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2020 à 30/07/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para os períodos de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030964432

Portaria nº 637 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0029819652), datado em 22 de junho de 2022, que

consta nos autos do Processo nº 0030.061489/2022-52.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) EMERSON DE FREITAS DA SILVA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300168919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (21/07/2022 a 30/07/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022).

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030965886

Portaria nº 638 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NCEEC (0029785772), datado em 21 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073704/2022-68.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) JOAO DE BRITO BARBOSA, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/09/2022 à 30/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022) e (12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030967034

Portaria nº 639 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0029810616), datado em 22 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073737/2022-16.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) ANALUA GATTI SEBIROP RODRIGUES DA SILVA GAVIÃO, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300160367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/07/2022 à 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (19/07/2022 à 28/07/2022) e (07/12/2022 à 16/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (22/08/2022 a 31/08/2022) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030968110

Portaria nº 640 de 03 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NIF (0028542148), datado em 04

de maio de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.071415/2022-24.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ADRIANO MULLING**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2021 à 10/02/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (16/03/2021 à 25/03/2021) e (20/07/2021 à 29/07/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2021 a 10/02/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (16/03/2021 a 25/03/2021) e (18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030970521

Portaria nº 641 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0030867714), constante no Processo Sei nº 0030.075645/2022-62.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **ERIC SERGIO SANTOS SALES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº.300109435, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **20/10/2022 a 27/10/2022**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **21/07/2020, 10/10/2020, 19/01/2021 e 01/04/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030986518

Portaria nº 642 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGGETIC (0030094020), datado em 01 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.052993/2021-81.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS**, Direção Superior de Assessor VII, matrícula nº 300073758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (15/01/2022 à 29/01/2022) e (01/06/2022 à 15/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030989268

Portaria nº 643 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NLOG (0030090497), datado em 01 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.074145/2022-11.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300171475, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (11/05/2022 à 20/05/2022), (21/05/2022 à 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2022 à 17/09/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2022 a 20/05/2022), (21/05/2022 a 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030991977

Portaria nº 644 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 136/2022/SEFIN-3DRVHA (0030875289), constante no processo SEI nº 0030.075665/2022-33.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300061010, do Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS para Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030996647

Portaria nº 645 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GITEC (0030067326), datado em 30 de junho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.187812/2021-36.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (03/11/2021 a 12/11/2021) e (06/06/2022 a 15/06/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (03/11/2021 a 12/11/2021) e (20/06/2022 a 29/06/2022).

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0030996843

Portaria nº 646 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0030069768), datado em 01 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.074032/2022-16.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**,

Direção Superior de Assessor VII, matrícula nº 300076045, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (05/01/2022 à 24/01/2022) e (01/02/2022 à 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031001968

Portaria nº 647 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-PFWS (0030051229 e 0030196034), constante no Processo Sei nº 0030.374263/2020-57.

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 164 de 09 de março de 2022 (0024489004), publicada no DOE/RO n. 43, de 09/03/2022, que concedeu ao servidor LEANDRO DOS SANTOS MACEDO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098347, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias 26/07/2022 e 31/07/2022, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, referente às Eleições Municipais de 2018, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

*Onde se lê: ... nos dias 26/07/2022 e 31/07/2022.*

*Leia-se: ... nos dias **15/08/2022** e **24/09/2022**.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031003255

Portaria nº 649 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-ASCOINT (0029480135), datado em 04 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073193/2022-84.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **BIANCA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, Direção Superior de Assessor VIII, matrícula nº 300167884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (04/07/2022 à 23/07/2022) e (03/11/2022 à 12/11/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022) e (03/11/2022 a 17/11/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031006076

Portaria nº 651 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETIC (0030254155), datado em 07 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.074450/2022-03.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **GLEDSON DA SILVA LEITE**, Analista Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300149128, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (17/01/2022 à 26/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/07/2022 à 06/08/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2022 a 26/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031011327

Portaria nº 654 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 133/2022/SEFIN-CRE (0030756518), constante no processo SEI nº 0030.075408/2022-00.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR**, a contar de 01/07/2022, a servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300178992, da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC para Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031084969

Portaria nº 655 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 133/2022/SEFIN-CRE (0030756518), constante no processo SEI nº 0030.075408/2022-00.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **LUCAS CURCIO VIEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300169042, da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC para Gerência de Fiscalização - GEFIS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031085870

Portaria nº 656 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando a necessidade de designação para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Finanças.

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO**, matrícula nº. 300049325, ocupante do cargo de Técnico Tributário, para substituir o Agente de Rendas do Município de Ariquemes, Sr. **ANDRE LUIS FRANÇA FONTOURA**, matrícula nº. 300024124, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, em virtude de Licença Prêmio por Assiduidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031112217

Portaria nº 657 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/07/2022, o servidor **KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182091, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Núcleo de Estudos Econômicos - NEEC.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031121291

Portaria nº 658 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 04/07/2022, o servidor **EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300181912, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Gerência de Fiscalização - GEFIS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 04/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031122358

Portaria nº 659 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 20/07/2022, a servidora **JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300182572, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé - AGSFG.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 20/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031123443

Portaria nº 660 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **MAGNO JUNIOR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182024, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Agência de Rendas de São Miguel do Guapore - AGSMG.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031124179

---

Portaria nº 661 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 21/07/2022, o servidor **MICHAEL DA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182140, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 21/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031125084

---

Portaria nº 662 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **EDER EDUARDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182453, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Gerência de Arrecadação - GEAR.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031125866

---

Portaria nº 663 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **DIVINO JOSE CARDOSO NAZARE**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182430, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Gerência de Arrecadação - GEAR.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031126474

---

Portaria nº 664 de 09 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 25/07/2022, o servidor **BRUNO RENAN FERREIRA DE SOUZA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182447, da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 25/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031127271

Portaria nº 667 de 10 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 22/07/2022, a servidora **LIDIANE ALEXANDRA GRANO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula 300182490, da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC para Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 22/07/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031147337

Portaria nº 668 de 10 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **RONYERE SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300103980, da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC para Gerência de Fiscalização - GEFIS.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031151705

Portaria nº 669 de 10 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o teor do Memorando nº 128/2022/SEFIN-CRE (0030588024), constante no processo SEI nº 0030.075116/2022-69.

RESOLVE:

I - **RELOTAR**, a contar de 01/08/2022, o servidor **ALAN NEGRI FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300182737, da Coordenadoria da Receita Estadual para Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/08/2022.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Portaria nº 670 de 10 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0031110691), constante no Processo Sei nº 0030.071588/2022-42.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO PETROLI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300113901, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **12/08/2022 e 24/10/2022 a 26/10/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0031156666

## POLÍCIA MILITAR - PM

Parecer nº 7/2022/PM-CTPMXI

Comissão de compra e Licitação portaria nº4674 de 01 de julho de 2022 do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI.

### **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/EMENDA PARLAMENTAR/2022**

#### **1- Do Procedimento:**

Licitação autuada no processo nº.01/2022 eleita a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/EMENDA PARLAMENTAR/2022, com a finalidade de: Contratação de empresa especializada em confeccionar uniformes, para atender aos alunos do CTPM XI, solicitados pelo COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM XI.

#### **2 - Dos Fatos**

Foram abertos os envelopes da fase 02 (dois)"DA PROPOSTA DE PREÇO" conforme registrado em ata ID 0030888226, as propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Compras e Licitação responsáveis por acompanhar a execução do procedimento licitatório.

#### **Registrou-se em ata que as empresas;**

**Empresa 01:** C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ: 35.335.996/0001-70; Representante legal: Clévisson Oliveira Pinto CPF: 607.840.242-00 apresentou todos os documentos necessários solicitados em edital apresentando uma proposta no valor de R\$ **472.613,90 (Quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e treze reais e noventa centavos)**

**Empresa 02:** TH3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 38.096.356/0001-43 Representante legal: Claudia de Oliveira Pinto Correia CPF: 478.548.632-53 apresentou todos os documentos necessários solicitados em edital apresentando uma proposta no valor de **R\$ 491.468,53 (Quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**

A comissão de licitação lavrou em ata, a sessão foi suspensa para análise da documentação contidas nos autos de acordo com item do edital, após a análise da comissão extraiu-se o resultado abaixo:

#### **3 - Da Decisão da Comissão de Licitação**

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração pública e no que tange o Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante dos fatos e propostas de preço apresentadas pelas empresas participantes e conforme analisadas por esta Comissão de Licitação **DECLARAMOS VENCEDORA a empresa C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA CNPJ:**

**35.335.996/0001-70 que apresentou proposta no valor de R\$ 472.613,90 (Quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e treze reais e noventa centavos)****4. Das Disposições Finais**

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão esta proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem da Senhora Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar o qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

A empresa que se mostra renitente deve recorrer da decisão da comissão sendo que o recurso deverá ser encaminhado em nome da Presidente da Comissão de Compras e Licitação a senhora **Jaqueline Alves da Silva Royer** no prazo de 05 dias úteis e deverão ser protocolado na CCL ou enviado no endereço Eletrônico [ctpmxi@educ.ro.gov.br](mailto:ctpmxi@educ.ro.gov.br) o qual consta no edital.

Alta Floresta D'Oeste, 03 de agosto de 2022.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

Presidente:

**Jaqueline Alves da Silva Royer (Mat. 300124216)**

Membros:

**Josenildo Alves Feitosa (Mat. 100032326)****Manoel Messias Pires Marques (Mat. 300018172)**

Protocolo 0030943267

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

Portaria nº 563 de 27 de julho de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Andrey Vinícius **Ribeiro Vaz-TEN CEL BM, inscrito no CPF 041.432.909-01**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Gabinete do Comando Geral-Porto Velho, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.200,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.200,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030787476

Portaria nº 538 de 19 de julho de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Ademir **Wionczak-TEN BM, inscrito no CPF 656.648.762-04**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Seção Administrativa Técnica de Ariquemes-Jaru, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.760,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.640,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030551983

Portaria nº 553 de 25 de julho de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Annelsandre Rodrigues **da Costa-MAJ BM, inscrito no CPF 633.546.162-53**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2º Grupamento de Bombeiros Militar/Ji-Paraná, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 3.000,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 1.400,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030695420

Portaria nº 516 de 12 de julho de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Hugo Rios de Larrazábal-TEN CEL BM, inscrito no CPF 057.283.414-46, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução-CEEI, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.761,20
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.638,80

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030397060

Portaria nº 518 de 13 de julho de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Fábio Rosset-TEN BM, inscrito no CPF 932.581.942-20, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Seção Administrativa Técnica de Ariquemes-SATARI, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 2.000,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 2.400,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na

forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030409521

Portaria nº 539 de 19 de julho de 2022

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **Pedro Paulo Rodrigues Palma-TEN BM, inscrito no CPF 836.725.242-04**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 1º Subgrupamento do 5º Grupamento-Ariquemes, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 1.400,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 3.000,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0030552305

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 712 de 10 de agosto de 2022

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**NOMEAR** os servidores abaixo elencados para comporem comissão conforme disposto art. 2º da Resolução 05/2022/PC-CONSUPOL.

Presidente:

Francisco Marcelo de Oliveira - Matrícula 300078340, Agente de Polícia Civil.

Membros:

Deivisson Guimarães Nunes de Souza - Matrícula 300148450, Agente de Polícia Civil.

Jason Acácio de Carvalho Cantareira - Matrícula 300148470, Agente de Polícia Civil.

Ronnie Correa Eguez – Matrícula 300138336, Agente de Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2022.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0031166045

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2472 de 02 de agosto de 2022

Regulamenta o horário de visitas, vestimentas das visitantes e a entrada de materiais permitidos nas unidades prisionais do Estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a permanência do vínculo afetivo, familiar e social dos reeducando do Sistema Prisional de Rondônia visando o bom convívio prisional e a reintegração social dos custodiados;

**CONSIDERANDO** dever de salvaguardar a integridade física, psíquica e moral das pessoas que frequentam os Estabelecimentos Prisionais de modo que as relações institucionais mantidas entre policiais penais, colaboradores, visitantes e os reclusos de liberdade transcorram em ordem, harmonia e respeito mútuo;

**CONSIDERANDO** que é primordial estabelecer normativas que balizem as ações operacionais no sistema penitenciário, quanto a normativas que estabeleça parâmetros ligados a visitação;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer os horários de visitas sociais, de crianças e conjugais, as vestimentas e os materiais permitidos para ingresso nas Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** O ingresso e permanência de visitantes, só serão permitidos mediante prévio cadastramento.

**Atr. 3º.** Os dias de visitação social, conjugal e de crianças serão estabelecidos pelas Direções das Unidades Prisionais e aprovados pela Diretoria Geral da Polícia Penal.

I - O horário de visitação fica fixado, em todos os estabelecimentos penais do Estado de Rondônia, das 09h30min às 14h30min;

II - As visitas conjugais terão duração de 1h30min apenas nos estabelecimentos penais constantes no Anexo 2.

III - A entrada dos visitantes será encerrada às 11 horas.

**Art. 4º.** A permissão para o ingresso de materiais de limpeza, peças de vestuário, gêneros alimentícios, produtos para higiene pessoal, dentre outros, ficará restrita aos itens e quantidade constantes no Anexo I desta Portaria.

**Art. 5º.** Os materiais constantes no Anexo I desta portaria, que adentrarão as celas das pessoas privadas de liberdade, poderão ser entregues às quintas-feiras, sextas-feiras e sábado de 09h30min às 14h30min, no mesmo dia e horário de visitação da Pessoas Privada de Liberdade, devendo os mesmos serem acondicionados em sacos e recipientes transparentes, devendo conter obrigatoriamente a identificação legível com nome, pavilhão, ala e cela do interno.

§1º Materiais de triagem, conforme descrito no Anexo I desta normativa, poderão ser entregues uma única vez durante o período de triagem.

§2º Os materiais que não estiverem em conformidade com o Anexo I, não serão recepcionados, bem como a Unidade não fará a guarda dos objetos nem se responsabilizará por qualquer material.

**Art. 6º.** Os materiais referentes à confecção de artesanatos dependerão de cada unidade e seus respectivos projetos de remição.

**Art. 7º.** Fica determinado como vestuário ADEQUADO para acesso de visitantes, previamente cadastrados, às Unidades Prisionais de Rondônia, o seguinte:

I - Para o público feminino: calça legging na cor cinza, blusa alongada cobrindo todo o quadril e de manga

curta, na cor verde bandeira, sem transparência;

II - Para o público masculino: calça comprida cinza, camiseta de manga curta na cor verde bandeira, sem transparência;

III - Para o público LGBTQIAP+: vestimenta conforme a identidade de gênero/orientação sexual, observando-se e optando-se pelas vestimentas e cores descritas no inciso I e II do Art. 7º desta normativa.

§ 1º. Por motivo de crença religiosa e nos casos de período gestacional, em observância aos princípios constitucionais, será admitido o uso de saias abaixo do joelho, ou outra vestimenta necessária quando constatada a necessidade pelo setor de visita de cada Unidade Prisional.

§ 2º. As peças de vestimentas ou acessórios dos visitantes não poderão conter objetos ou partes metálicas.

**Art. 8º** O visitante que não estiver trajando, em observância a esta normativa, terá acesso negado ao interior da Unidade Prisional.

**Art. 9º** O interno poderá ter as visitas suspensas, quando houver depreciação das celas (rabiscos nas paredes), destruição dos colchões, apologia ao crime e/ou entoar hinos de coletivo organizado de presos, bem como demais infrações disciplinares constantes na Lei de Execuções penais passíveis de restrição de visitas.

**Art. 10.** Os itens descritos no Anexo I desta portaria estão limitados por dia de visita, considerando as exceções previstas em suas observações.

**Art. 11.** Cabe às Direções de Unidade Prisionais dar ampla divulgação desta normativas a todos os Servidores, Pessoas Privada de Liberdade e Visitantes, promovendo notificações, avisos e orientações quanto aos novos procedimentos positivados por meio desta Portaria.

Parágrafo Único. Deverá o Diretor promover as ações necessárias, no prazo de *vacatio legis*, a fim de que haja os ajustes necessário para a efetivação desta norma no prazo positivado.

**Art. 12.** Sobre horários, materiais e regramentos gerais sobre visitas, esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

**Art. 13.** Sobre tipo, cor e outros aspectos de vestimentas, fica estipulado período de transição da regra vigente para a regra estipulada nesta até 1º de outubro de 2022, data em que será exigido o cumprimento total desta Portaria.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**ANEXO I**

**1. MATERIAL DA TRIAGEM SOMENTE PARA PRESOS PROVISÓRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PERIODICIDADE
01	CANECA PLÁSTICA	UN	01	01 ÚNICA VEZ
02	CHINELO DE DEDO ESTILO HAVAIANA OU SIMILAR	UN	01	01 ÚNICA VEZ
03	COLCHÃO	UN	01	01 ÚNICA VEZ
04	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO	UN	01	01 ÚNICA VEZ
05	CUECAS	UN	02	01 ÚNICA VEZ
06	PENTE PLÁSTICO REDONDO	UN	01	01 ÚNICA VEZ
07	SHORTS FINOS DE TECIDO COR LARANJA	UN	02	01 ÚNICA VEZ
08	CAMISETAS BRANCA OU LARANJA	UN	02	01 ÚNICA VEZ
09	CREME DENTAL EM POTE DE PLASTICO	GR	90	01 ÚNICA VEZ
10	DESODORANTE EM CREME	UN	01	01 ÚNICA VEZ
11	APARELHOS DE BARBAER DUAS LÁMINAS SIMPLES	UN	01	01 ÚNICA VEZ
12	SABONETE	UN	01	01 ÚNICA VEZ
13	PAPEL HIGIÊNICO	RL	04	01 ÚNICA VEZ
14	ESCOVA DENTAL SEM CABO	UN	01	01 ÚNICA VEZ

**2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VISITA SOCIAL (PARA TODAS AS UNIDADES)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
------	-----------	---------	-------------------

15	FAROFA	GR	250
16	VASILHAS DE COMIDA CASEIRA (três vasilhas de 200gr)	GR	600
17	COLHERES PLÁSTICAS	UN	02
18	PUDIM/ MARROM GLACE/GOIBADA	GR	300
19	FRUTAS(DESCASCADA OU PARTIDAS AO MEIO)	UN	02
20	REFRIGERANTE DESCONGELADO EM GARRAFA TRANSPARENTE	LT	01
21	BOLO SEM COBERTURA	GR	350
22	PRATOS PLÁSTICOS	UN	02
23	COPOS PLÁSTICOS	UN	02
24	ÁGUA MINERAL	LT	2

**Observação 1:** Em datas comemorativas **será permitido os alimentos abaixo:**

LASANHA, OU VATAPÁ OU PANQUECAS OU PIZZA.

01 BARRA DE CHOCOLATE 400G NA PÁSCOA

01 PANETONE NO NATAL.

### 3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -VISITA COM FILHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
25	SUCO OU ACHOCOLATADO 500 ML OU IOGURTE EM EMBALAGEM PEQUENA	UN	02
26	BISCOITO OU SALGADINHO	PCT	01
27	MAMADEIRA	UN	01
28	BRINQUEDO SEM NENHUM ACESSÓRIO DE METAL EXTERNO OU INTERNO	UN	01
29	FRALDAS DESCARTÁVEIS	UN	04
30	PEÇAS DE ROUPA MALHA OU ALGODÃO	UN	02
31	SANDÁLIA OU CHINELO	UN	01
32	SABONETE OU SHAMPOO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	UN	

**Observação 2:** todo material deverá estar em sacolas/sacos/bolsas transparente

**Observação 3:** Esse quantitativo refere-se a uma criança.

### 4. MATERIAIS PERMITIDOS NA VISITA CONJUGAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
33	LENÇOL SEM ESLÁSTICO, SEM ZÍPER, CASAL OU SOLTEIRO	UN	01
34	TOALHA DE BANHO	UN	01
35	SABONETE OU SHAMPOO NO COLETOR OU SABONETEIRA TRANSPARENTE	UN	01
36	PENTE	UN	01
37	PEÇA DE ROUPA ÍNTIMA	UN	01
38	PRESERVATIVO	UN	03
39	LUBRIFICANTE EM SACHÊ OU POTE TRANSPARENTE	UN	01

**Observação 4:** todo material deverá estar em sacolas/sacos/bolsas transparente

### 5. MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PERIODICIDADE
40	BARBEADOR DESCARTÁVEL	ATÉ 02 LÂMINAS SIMPLES	UN	02	A CADA 15 DIAS (SUBSTITUIÇÃO)

41	ESCOVA DENTAL	SIMPLES CABO DOBRÁVEL	UN	01	A CADA 15 DIAS (SUBSTITUIÇÃO)
42	CREME DENTAL	90 G EM GEL COLORIDO	UN	02	A CADA 15 DIAS
43	SABONETE	BRANCO	UN	02	A CADA 15 DIAS
44	SHAMPOO OU SABONETE LIQUIDO	EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	ML	200	A CADA 15 DIAS
45	COTONETE	---	UN	07	A CADA 15 DIAS
46	PAPEL HIGIÊNICO	----	RL	04	A CADA 15 DIAS
47	DESODORANTE	EM CREME, LEVAR NO COLETOR TRANSPARENTE PARA TRANSPOR O DESODORANTE.	UN	01	A CADA 15 DIAS
48	REPELENTE	SEM ÁLCOOL, EM CREME, EM EMBALAGEM ORIGINAL, LEVAR COLETOR PARA TRANSPOR O REPELENTE)	UN	01	A CADA 15 DIAS
49	SABÃO EM PÓ	EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU POTE TRANSPARENTE	KG	01	A CADA 15 DIAS
50	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	DE PLÁSTICO	UN	01	A CADA 60 DIAS (SUBSTITUIÇÃO)
51	SABÃO EM BARRA	AZUL	UN	02	A CADA 15 DIAS
52	AMACIANTE	---	ML	500	A CADA 15 DIAS
53	AGUA SANITÁRIA	EM EMBALAGEM (GARRAFA) TRANSPARENTE	LT	01	A CADA 15 DIAS
54	DESIFETANTE	EM EMBALAGEM PLÁSTICA(GARRAFA TRANSPARENTE)	LT	01	A CADA 15 DIAS
55	BALDE SEM ALÇA	ATÉ 50 LITRO	LT	LIMITADO A QUANTIDADE EM CADA CELA, MÉDIA SÃO DOIS OU TRÊS;	01 ÚNICA VEZ (SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO)

**Observação 5:** Os itens que serão substituídos cabe ao Diretor da Unidade Prisional promover o controle.

#### 6 .MATERIAS PERMITIDOS PARA O PÚBLICO FEMININO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PERIODICIDADE
56	TOP SEM COSTURA SEM BOJO	UN	02	A CADA 60 DIAS
57	ABSORVENTE EXTERNO	PCT	02	A CADA 15 DIAS
58	CALCINHA OU CUECA BOX	UN	07	A CADA 60 DIAS
59	HIDRATANTE OU OLÉO CORPORAL	UN	01	A CADA 15 DIAS
<b>BERÇARIO</b>				
61	ABACATE CORTADO EM PEDAÇOS	UN	01	A CADA 7 DIAS
62	BANANACOM CASCA CORTADA EM PEDAÇOS	UN	07	A CADA 7 DIAS
63	MASSA PARA CUSCUZ EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	KG	1	A CADA 7 DIAS
64	MAMÃO CORTADO EM PEDAÇOS	UN	01	A CADA 7 DIAS

65	MAÇÃ CORTADA EM PEDAÇOS	UN	05	A CADA 7 DIAS
66	GOMA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	KG	1	A CADA 7 DIAS
67	SAL EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	KG	200	A CADA 7 DIAS

**Observação 6:** Os materiais do berçário poderão ser analisados pela Direção da Unidade quanto a periodicidade, de modo que mantenha sempre a quantidade ideal às crianças.

#### 7. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ PERMITIDOS EM CELA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PERIODICIDADE
68	PACOTES DE BISCOITO, 400 GRAMAS CADA SEM RECHEIO, SALGADA OU DOCE	EMBALAGEM PLÁSTICA	PCT	02	A CADA 15 DIAS
69	GOIABADA/ MARROM GLACÊ, 400 GRAMAS CADA	EMBALAGEM PLÁSTICA	UN	02	A CADA 15 DIAS
70	REFRESCO	EMBALAGEM ORIGINAL, DEVE LEVAR SAQUINHOS PLÁSTICOS OU TRANSPARENTES	GR	25 ou 35	A CADA 15 DIAS
71	FARINHA	EMBALAGEM TRANSPARENTE	GR	300	A CADA 15 DIAS

#### 8. MATERIAIS DE VESTUÁRIO EM CELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
79	CAMISETA	UN	03
80	SHORTS	UN	03
81	CUECAS	UN	03

#### 9. OUTROS MATERIAIS PERMITIDOS EM CELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
82	COPO PLÁSTICO	UN	01
83	COLHER PLÁSTICO	UN	01
84	REMÉDIO (ANALGÉSICO)	UN	02
85	JOGO DE DOMINÓ OU BARALHO	JG	01
86	LIVROS	UN	02

#### ANEXO II

QTE	REG	COMARCA	UNIDADE PRISIONAL
01	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO
02	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDIVAN MARIANO ROSENDO - (PANDA)
03	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE
04	1	PORTO VELHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA
05	1	PORTO VELHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ (CRVG)
06	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA
07	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO (470)
08	1	GUAJARÁ MIRIM	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ
09	1	GUAJARÁ MIRIM	CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
10	1	ARIQUEMES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES
11	1	BURITIS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI
12	1	MACHADINHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
13	2	JARU	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO S.KEMPE

14	2	JI-PARANÁ	PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO
15	2	ALVORADA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA D'OESTE
16	3	CACOAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
17	3	ROLIM DE MOURA	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
18	3	VILHENA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL
19	3	COLORADO DO OESTE	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE

Protocolo 0030903148

Portaria nº 2293 de 20 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Penitenciária Regional de Nova Mamoré, CNPJ: 20.499.435/0001-30, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Samuel Cordeiro de Lima, matrícula 300060700, sobProcesso nº. 0033.071864/2022-42, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000796	11/ 07/2022	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de julho de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030612595

Portaria nº 2394 de 28 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à CASA DE DETENÇÃO OURO PRETO DO OESTE, CNPJ:21.144.182/0001-44 , recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral:Cristiano Felix Monte, Matrícula: 300116323, sob Processo nº. 0033.081722/2022-93, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000844 id.0030582115	19/ 07/2022	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030825301

Portaria nº 2395 de 28 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, em Porto Velho/RO**, CNPJ: 20.353.556/0001-79, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: SERGIO REGO DO NASCIMENTO, matrícula: 300093908, sobProcesso nº. 0033.071585/2022-89, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	<b>33.90.30</b>	2022NE000827	15/ 07/2022	R\$ 4.900,00
0100	2953	<b>33.90-39</b>	2022NE000828	15/ 07/2022	R\$ 3.100,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030825693

Portaria nº 2594 de 09 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pelo CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

**Diretora Chefe Geral**

**Servidor:** : Viviana Camila Mira de Souza

**Matrícula:** 300098828

**Diretor Administrativo:**

**Servidor:** Geanderson Rodrigues Alvernaz

**Matrícula:** 300116689

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade sob suas responsabilidades, tais como, solicitar saldos e extrato, comprovantes, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta-corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, referente ao PROGESFI.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031120506

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.072202/2022-90**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 762/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030278588), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Hediney Queiroz dos Anjos, Anderson Souza Vieira, Hadaelson Oliveira de Souza, Erickson Arley Araujo de Freitas, Márcio Nascimento da Silva, Elino**

**Souza Araújo, Maicon Ferreira Alfaia, Jose Emerson Fernandes de Miranda, Luiz Carlos Lobato Rodrigues, Carlonis Silva Norberto, Jerri Alexandre Laureano dos Santos Oliveira, Hudisonclei Correia Bastos, Vladimir Caldeira Perez, Laercio Dos Santos, Cristiane Souza Moraes, Raul Trindade De Oliveira, Joao Martins Neto, Jersivane Azevedo da Rocha, Franc Teixeira da Silva, Katia Cristina Silva de Lima, Evertson Bento da Silva, Nei Vieira Milhomem e Lauro Pereira da Silva**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Hediney Queiroz dos Anjos, Anderson Souza Vieira, Hadaelson Oliveira de Souza, Erickson Arley Araujo de Freitas, Márcio Nascimento da Silva, Elino Souza Araújo, Maicon Ferreira Alfaia, Jose Emerson Fernandes de Miranda, Luiz Carlos Lobato Rodrigues, Carlonis Silva Norberto, Jerri Alexandre Laureano dos Santos Oliveira, Hudisonclei Correia Bastos, Vladimir Caldeira Perez, Laercio Dos Santos, Cristiane Souza Moraes, Raul Trindade De Oliveira, Joao Martins Neto, Jersivane Azevedo da Rocha, Franc Teixeira da Silva, Katia Cristina Silva de Lima, Evertson Bento da Silva, Nei Vieira Milhomem e Lauro Pereira da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 12 de julho de 2022.

Protocolo 0030383046

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.078296/2022-19**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 958/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030266792), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fábio Recalde, Flávio Mendes de Oliveira, Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fábio Recalde, Flávio Mendes de Oliveira, Marcus Roberto Maciel da Silva Paixão**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 12 de julho de 2022.

Protocolo 0030401065

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.080688/2022-30**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1013/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Helanne Cristina Magalhães, Juliana Oenning, Maykon Feliciano dos Reis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Helanne Cristina Magalhães, Juliana Oenning, Maykon Feliciano dos Reis**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de julho de 2022.

Protocolo 0030449708

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.077926/2022-20**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1016/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elton Marques Ferreira, Vladimir Raimundo Pereira, Gilselia Saturtirno Batista, Edeilson Eller Anerth, Jorge Lino Tomiatti, Erminio Elder de Sales**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elton Marques Ferreira, Vladimir Raimundo Pereira, Gilselia Saturtirno Batista, Edeilson Eller Anerth, Jorge Lino Tomiatti, Erminio Elder de Sales**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de julho de 2022.

Protocolo 0030453128

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.080382/2022-83**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1002/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Valdomiro Silvino de Melo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Valdomiro Silvino de Melo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de julho de 2022.

Protocolo 0030466565

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.079152/2022-71**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1005/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcio Luiz de Souza Costa, Gerson Galdino Ramos, Aline Pereira Camacho, Sidnei Correia da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcio Luiz de Souza Costa, Gerson Galdino Ramos, Aline Pereira Camacho, Sidnei Correia da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de julho de 2022.

Protocolo 0030469265

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.077282/2022-70**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 811/2022/SEJUS-ACI e Errata (0030090612), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elvison Roberto Campos, Mauricio Yujo Lopes, Luciano Graciliano Maia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elvison Roberto Campos, Mauricio Yujo Lopes, Luciano Graciliano Maia**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 14 de julho de 2022.

Protocolo 0030472128

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.076860/2022-51**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 947/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030542138), nos quais opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Júnior Miguel Shefer, Waldely Soares dos Santos, Claudio Freire do Nascimento e Kacio Miranda de Almeida**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Júnior Miguel Shefer, Waldely Soares dos Santos, Claudio Freire do Nascimento e Kacio Miranda de Almeida**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 19 de julho de 2022.

Protocolo 0030573347

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.080912/2022-93**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1036/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Rubens Rodrigues da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Rubens Rodrigues da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 19 de julho de 2022.

Protocolo 0030575045

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.079745/2022-38**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 717/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Pinho Faller, Valteir Soares da Silva e José dos Santos Siqueira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Pinho Faller, Valteir Soares da Silva e José dos Santos Siqueira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 19 de julho de 2022.

Protocolo 0030579951

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.082216/2022-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1050/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Rolim de Moura ao município de Cacoal no dia 04/07/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Danilo Cora, Francisco de Assis De Menezes e Tiago Henrique Braz de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Danilo Cora, Francisco de Assis De Menezes e Tiago Henrique Braz de Souza** ao município de Cacoal, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 19 de julho de 2022.

Protocolo 0030580703

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.080319/2022-47**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 990/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Walace Lira de Brito, Carla Patrícia Sena de Campos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Walace Lira de Brito, Carla Patrícia Sena de Campos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de julho de 2022.

Protocolo 0030616736

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.079817/2022-47**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1008/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Sérgio Ferreira de Oliveira, Wagsmar Gonçalves do Nascimento, Valmir de Oliveira Assis**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Sérgio Ferreira de Oliveira, Wagsmar Gonçalves do Nascimento, Valmir de Oliveira Assis**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de julho de 2022.

Protocolo 0030624211

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.077319/2022-60**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 993/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030446435), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alessandro Cardoso Pereira, Claudemir Ferreira Silva, Claudio Freire do Nascimento, Gracione Walkinir Gabret, Claudio Luiz Cavalcante de Oliveira e José Roberto da Rosa Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alessandro Cardoso Pereira, Claudemir Ferreira Silva, Claudio Freire do Nascimento, Gracione Walkinir Gabret, Claudio Luiz Cavalcante de Oliveira e José Roberto da Rosa Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de julho de 2022.

Protocolo 0030628810

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.073237/2022-46**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 645/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030423784), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alonso Joaquim da Silva, Elias Rodrigues da Silva, Maria Eliilde Menezes dos Santos, Maria de Fatima Oliveira Mello e Tulio Rogério de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alonso Joaquim da Silva, Elias Rodrigues da Silva, Maria Eliilde Menezes dos Santos, Maria de Fatima Oliveira Mello e Tulio Rogério de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de julho de 2022.

Protocolo 0030725448

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.080435/2022-66**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1046/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juscelino Rocha, Fernando Marcos Staff, Osmar Nascimento Gomes e João Carlos Teodoro**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juscelino Rocha, Fernando Marcos Staff, Osmar Nascimento Gomes e João Carlos Teodoro**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de julho de 2022.

Protocolo 0030761256

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.080434/2022-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1049/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Alta Floresta do Oeste ao município de Cacoal no dia 15/06/2022, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Rubens Rodrigues da Silva, Siloé Saracini e Claudio Toni Bueno**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Rubens Rodrigues da Silva, Siloé Saracini e Claudio Toni Bueno** ao município de Cacoal, nos termos do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de julho de 2022.

Protocolo 0030762146

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.081403/2022-88**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1087/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito; Márcia Ferreira Saavedra da Silva; Magno Rodrigues Lopes**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito; Márcia Ferreira Saavedra da Silva; Magno Rodrigues Lopes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de julho de 2022.

Protocolo 0030787253

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.081189/2022-60**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1051/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alex Felix Monte, Alexandre Soares do Nascimento, Franciarles Cardoso dos Santos e Susy Karem Sampaio Cabral**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de

despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alex Felix Monte, Alexandre Soares do Nascimento, Franciarles Cardoso dos Santos e Susy Karem Sampaio Cabral**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de julho de 2022.

Protocolo 0030790370

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.080666/2022-70**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1052/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rubens Rodrigues da Silva, Janescleia Valenga Tozato, Cleber Vieira Paula, Emerson Evangelista da Silva, Robério da Silva Marques, Gilcilene M. S. Menezes e Eliezer dos Santos Dourado**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rubens Rodrigues da Silva, Janescleia Valenga Tozato, Cleber Vieira Paula, Emerson Evangelista da Silva, Robério da Silva Marques, Gilcilene M. S. Menezes e Eliezer dos Santos Dourado**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 27 de julho de 2022.

Protocolo 0030795285

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.080207/2022-96**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1010/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030667389), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Rosivaldo Soares da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que

proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Rosivaldo Soares da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 28 de julho de 2022.

Protocolo 0030831849

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.080487/2022-32**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1007/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Igor Pereira Salvador, Célio Luiz de Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Igor Pereira Salvador, Célio Luiz de Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 02 de Agosto de 2022.

Protocolo 0030916484

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.080699/2022-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1009/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luana Cristina Hermínio, Francisco Rodrigues de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luana Cristina Hermínio, Francisco Rodrigues de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030952222

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.082304/2022-13**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1075/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **André Marreiro Silva, Wendel Cleberon Paganini, André Durvalino da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **André Marreiro Silva, Wendel Cleberon Paganini, André Durvalino da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030954110

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.077958/2022-25**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1054/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elizandro Sales de Andrade, Fábio Rodrigo da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elizandro Sales de Andrade, Fábio Rodrigo da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030957353

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.081566/2022-61**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1029/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Valdomiro Silvino de Melo, Dimitri Alexis da Silva Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Valdomiro Silvino de Melo, Dimitri Alexis da Silva Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030959054

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.076227/2022-62**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1066/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Egualdo Lanes da Silva, Elias Garcia de Lima, Josevanio Lopes Santos, Reges Costa Ramos, Lilian Cristian Ferreira Lima**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Egualdo Lanes da Silva, Elias Garcia de Lima, Josevanio Lopes Santos, Reges Costa Ramos, Lilian Cristian Ferreira Lima**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 03 de agosto de 2022.

Protocolo 0030964030

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.078655/2022-20**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1026/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias da Rocha, Danilo Cora, Marcelino Wille, Eduardo Leite Antônio, Luiz Alberto Peccin, Andreia Alves Camelo**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha, Danilo Cora, Marcelino Wille, Eduardo Leite Antônio, Luiz Alberto Peccin, Andreia Alves Camelo**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 03de agosto de 2022.

Protocolo 0030971642

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.078924/2022-58**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1061/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Camila Vieira Martins, Cleber Vieira Paula, Emerson Evangelista da Silva, Romulo Modesto Preto Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Camila Vieira Martins, Cleber Vieira Paula, Emerson Evangelista da Silva, Romulo Modesto Preto Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 04 de agosto de 2022.

Protocolo 0031012920

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.079878/2022-12**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1038/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Larissa Iúri Mendonça Guedes, Michel de Araújo Silva, Fábio Recalde.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Larissa Iúri Mendonça Guedes, Michel de Araújo Silva, Fábio Recalde**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 05de agosto de 2022.

Protocolo 0031044442

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.075685/2022-84**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1006/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031016385), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Robério da Silva Marques, Dayvid José Barreto Viana, Edilson dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Robério da Silva Marques, Dayvid José Barreto Viana, Edilson dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031077473

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.081505/2022-01**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1080/2022/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Hermes Barbosa Avelino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Hermes Barbosa Avelino**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031081459

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.074870/2022-51**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 988/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0031003538), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Cássio Aparecido Alves Cassiano, Cristian José Gugliel, Elismar Dias da Silva, Joseli Soares da Silva, Mauro Cesar Reche, Eduardo Leite Antônio**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cássio Aparecido Alves Cassiano, Cristian José Gugliel, Elismar Dias da Silva, Joseli Soares da Silva, Mauro Cesar Reche, Eduardo Leite Antônio**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031087159

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.073218/2022-10**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 964/2022/SEJUS-ACI e Despacho (0030905805), nos quais opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Raquel Carvalho Dartiballe Saraiva, Breno Marques Amaral, Diego Fernando Alves de Souza, Jader da Silva Araujo, Vanusa Diniz da Silva, Yuri Bezerra Carvalho da Silva, Dericke da Silva Gama, Paulo Soares Farfan, Everton Liborio do Santos, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, Francisco Carlos Rocha de Sousa, Aroldo Alves dos Santos, Roberto Dias dos Santos, Gerson Silva do Vale, Gerson G. Ramos, Tiago de Laia Amorim, Evertson Bento da Silva, Hediney Queiroz dos Anjos e Wendel Cleberson Paganini**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**Gilmara Aguiar de Sá**

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Raquel Carvalho Dartiballe Saraiva, Breno Marques Amaral, Diego Fernando Alves de Souza, Jader da Silva Araujo, Vanusa Diniz da Silva, Yuri Bezerra Carvalho da Silva, Dericke da Silva Gama, Paulo Soares Farfan, Everton Liborio do Santos, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, Francisco Carlos Rocha de Sousa, Aroldo Alves dos Santos, Roberto Dias dos Santos, Gerson Silva do Vale, Gerson G. Ramos, Tiago de Laia Amorim, Evertson Bento da Silva, Hediney Queiroz dos Anjos e Wendel Cleberson Paganini**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031089623

Portaria nº 2586 de 09 de agosto de 2022

*Institui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, designa seus membros e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Construção Civil e Elétrica (SEJUS-CPRMCCE)**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

**Art. 2º** Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências da **CASA DO ALBERGADO DE VILHENA, COLONIA PENAL E PRESIDIO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Leandro Nascimento Delgado, Policial Penal, Matrícula nº 300065896;

II - Marcela Ramalho de Souza, Policial Penal, Matrícula nº 300117153;

III - Cristiane Garcia da Silva, Policial Penal, Matrícula nº 300060473.

Parágrafo único - A Comissão será presidida pelo Policial Penal, o senhor Leandro Nascimento Delgado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2022.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias à esta Portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0031106196

Portaria nº 2436 de 29 de julho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas Atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, CPF:95981683368, Gerente de Saúde da SEJUS, Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ **2.000,00** ( mil, novecentos e noventa e três reais), sobProcesso nº. 0033.079864/2022-91, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	<b>33.90.30</b>	2022NE000684	20/ 06/2022	R\$ <b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

Protocolo 0030865127

Portaria nº 2492 de 03 de agosto de 2022

**O SECRETARIODE ESTADODEJUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementarn.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementarn.º 224 de 04.01.2000,em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostosno art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento,

acompanhamento e fiscalização da Água Mineral, Natural acondicionada em embalagem retornável (Garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança, para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

**Manoel Nascimento Vieira**

Presidente-Mat: 300055823

**Francisco Ricardino de Jesus**

Membro - Mat. 300055789

**Carmem Barbosa Barreto**

Membro- Mat. 300109331

**Ana Clara Vieira Fernandes**

Membro - Mat. 300178966

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**Elissandro de Almeida Aguiar**

Fiscal de Contrato - Mat. 300039231

**José Maicon Gomes da Silva**

Supl. de Fiscal de Contrato - Mat. 300140698

**Art. 4º-** Nomear o servidor **Allan Keneddy da Costa**, Matrícula: 300.181.774, **Gestor do Contrato**.**Art. 4º-** Esta Portaria tem efeitos a partir de 23 de junho de 2022.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0030948200

Portaria nº 2570 de 08 de agosto de 2022

Designa servidores para comporem o grupo de trabalho com a finalidade de elaboração de Normas Gerais de Reação - NGR, consistente em plano de defesa, de apoio e outros correlatos para cada Unidade Prisional da Secretária de Estado da Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do Art. 71, VI, da Constituição Estadual, Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor o grupo de trabalho com a finalidade de elaboração de Normas Gerais de Reação - NGR, consistente em plano de defesa, de apoio e outros correlatos para cada Unidade Prisional da Secretária de Estado da Justiça do Estado de Rondônia e dá outras providências os servidores abaixo relacionados:

I - Ana Júlia Pereira da Silva Santos - Matrícula 300.117.452 - SEJUS/ACI;

II - Célio Luiz de Lima - Matrícula 300.087.748 - SEJUS/DGPP;

III - Elivelton Araújo Cunha - Matrícula 300.131.264 - SEJUS/ASTEC;

IV - Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352 - SEJUS/DAPP;

V - Juliana Oenning - Matrícula - Matrícula 300.037.905 SEJUS/GAB;

VI - Reginaldo Barbosa de Lima - Matrícula 300.087.530 SEJUS/GAPE;

VII - Valdomiro Silvino de Melo - Matrícula 300.097.664 SEJUS/DRPP-PVHO.

**Art. 2º.** Fica previsto o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalização dos trabalhos do Grupo responsável pela criação de Normas Gerais de Reação - NGR.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 882 de 25 de março de 2022, e demais disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0031083702

Portaria nº 3295 de 27 de julho de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 726 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 52, de 22 de março de 2022, a qual, designava servidores para atuar como Gestor de Contratos e respectivos Fiscais, atuando na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do contrato bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos quando necessário, dos contratos formalizados nesta unidade- HRB, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 06 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis, 27 de julho de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
Mat. 30014741 - SESAU/RO

Protocolo 0030799812

Portaria nº 3478 de 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para as Coordenações dos Núcleos de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

**A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 2587 de 10 de junho de 2022 (0029563918) publicada no Diário Oficial de Rondônia de 14/06/2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Enfermeiros relacionados abaixo, como Coordenadores de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Elizete Silva Lara Rangel	300170523	Enfermeira	Núcleo de Terapia Intensiva (UTI 1 e 2)
Danubya Alves Martiniano	300164833	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva (UTI 3) e Clínica Cirúrgica
Gabriela Maciel Torres	300145042	Enfermeira	Núcleo Pediátrico (Clínica Pediátrica e UTI Pediátrica)
Emilly Karine Ventura de Lima	300163770	Enfermeira	Clínica Médica e Ortopédica
Rosival Nunes da Silva	300100665	Enfermeiro	Centro Cirúrgico
Juliana Perin Vendrusculo	300103801	Enfermeira	Central de Material Esterelizado (CME)
Italo Vinicius Ferreira da Cruz	300150259	Enfermeiro	Núcleo de Admissão, Acolhimento e Diagnóstico/ Transporte

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 08, de Agosto de 2022.

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0031099914

Portaria nº 3434 de 04 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário

Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Requerimento HRSF-GRMMP(0030488777) e também o despacho HRSF-DG(0030885992) com o **DEFERIMENTO**

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **Jobson Domingos Marquetti, Farmacêutico**, matrícula nº **300137616**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, período anteriormente marcado **1.07.2022 a 30.07.2022** através da Portaria nº 1958 de 11 de maio de 2022 (0028747128), ficando transferido para fruição no período de **10.01.2023 a 24.01.2023 (15 dias)**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**LUIZ RICARDO MATTOS**

Diretor Geral  
HRSF/SESAU

Protocolo 0031019287

Portaria nº 3275 de 27 de julho de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.077954/2022-17, Ofício nº 11241/2022/SESAU-CRH de 26 de Maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 23 de Maio de 2022, no Centro de Diagnóstico de Imagem de Rondônia - CDI/SESAU, o (a) servidor (a) LUCIANA DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0030788740

Portaria nº 3268 de 27 de julho de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.089229/2022-91, e o Autorizo da Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 01 de Agosto de 2022, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ANTES LOTADO</b>	<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>
300155242	Juliana Leonardeli	Técnico em Enfermagem	SESAU-GCET	COHREC-SESAU
300162800	Valeska Chalegra Gonzaga	Técnico em Enfermagem	HEURO/ COHREC-SESAU	HBAP-GRH

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0030786438

Portaria nº 3291 de 27 de julho de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.071469/2022-51, Ofício nº 16935/2022/SESAU-CRH de 25 de Julho de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Agosto de 2022**, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **AMAURI PEREIRA LEAL**, matrícula nº 300024772, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SEMAYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0030793541

Portaria nº 3269 de 27 de julho de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.084245/2022-98, Memorando nº 149/2022/SESAU-GAD de 13 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de 14 de junho de 2022, na **Gerência Administrativa-GAD/SESAU**, o (a) servidor (a) **LUZIA ALVES DE JESUS**, matrícula nº 300147466, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**  
Secretária de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0030787837

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0036.084736/2022-39**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NEFROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL EM RIM ESQUERDO**.

Em favor da empresa:

**CASA DE SAUDE BOM JESUS LTDA (ARIQUEMES - RO)**

Empresa	Item	Valor	CNPJ
<b>PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NEFROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL EM RIM ESQUERDO,</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	84.575.422/ 0001-85	
<b>Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).</b>			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJJC (0030864032) e Justificativa SESAU-NMJJC (0031105337).  
Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)**

Semayra Gomes Moret  
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0031109131

Portaria nº 3305 de 28 de julho de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.539385/2021-26, Considerando teor do Ofício nº 21518/2021/SESAU-CRH de 01 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
Franciele De Ariqueles Paim De Lima	300156926	Técnico em Enfermagem	HRB/ SESAU
Marcia Batista Dos Santos	300073282	Técnico em Enfermagem	COHREC/ SESAU
Samuel Abrahao De Oliveira	300077058	Técnico em Enfermagem	HICD/ SESAU
Samuel Abrahao De Oliveira	300171267	Técnico em Enfermagem	HBAP/ SESAU
Simone Kays De Oliveira Joachimento	300171260	Técnico em Enfermagem	COHREC/ SESAU

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0030811986

Portaria nº 3300 de 28 de julho de 2022

**A Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.091362/2022-16, 0031.068528/2022-32, 0031.068796/2022-54, 0031.069238/2022-14.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - LOTAR**, na **Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, as servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA	ADMISSÃO
Celi Rocha Mensch Lima	Agente Em Atividades Administrativas	300179488	01.04.2022
Eliana Janones De Paula	Agente Em Atividades Administrativas	300179066	24.03.2022
Helen Sarudakis De Araújo	Agente Em Atividades Administrativas	300180023	14.04.2022

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SEMAYRA GOMES MORET**

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0030810139

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**Processo Nº 0036.068395/2022-54**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.068395/2022-54**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 258/2022/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (1/2), no valor de R\$ 26.352,00, **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (4/18), no valor de R\$ 20.634,00, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (19/44), no valor de R\$ 13.975,00, **SUELLEN BEZERRA SILVA**, CNPJ: 35.842.972/0001-08, vencedora dos itens (20/79/80), no valor de R\$ 176.958,00, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (34/3648), no valor de R\$ 65.074,08, **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (38/40/66/75), no valor de R\$ 48.942,00, **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do item (43), no valor de R\$ 21.312,00, **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, vendora dos itens (55/64), no valor de R\$ 54.835,00 totalizando o valor de **428.082,08**, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 0031094226 de 09 de agosto de 2022 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO, 0031134697 de 10 de agosto de 2022.

Publique-se.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031141990

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0049.070262/2022-07**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a DISPENSA de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ESOFAGOGRAFIA BARITADA COM IODO, DE FORMA EMERGENCIAL (DISPENSA), COM DESÍGNIO PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTE ESPECÍFICO, INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	R\$ 1.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.050,00</b>

Conforme a Justificativa HB-GAD (0030294272), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0031101345), Informação nº 2365/2022/SESAU-NPPS (0030716668) e Despacho HB-GAD (0030748650). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Art.72 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030852376

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 890/2021**  
**PROCESSO Nº 0036.293554/2019-51**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL), ARTIGOS HOSPITALARES (NEGATOSCÓPIO, CADEIRA DE BANHO, ESTADIÔMETRO PORTÁTIL E OUTROS) VISANDO ATENDER AS**

**NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO- (HICD).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
FANEM LTDA	61.100.244/ 0001-30	2	R\$ 38.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 38.170,00</b>

No valor total de **R\$ 38.170,00 (trinta e oito mil cento e setenta reais)** . Conforme Relatório Final PE 890-2021 (0030749934), Publicação RESULTADO FINAL 890-2021 ( 0030750161), Ata PE 890/2021 (0030706413), Termo de Referência SESAU-GECOMP ( 27288201), Edital PE 890/2021-Retificado (0028736129) e Parecer nº 53/2022/PGE-PA (0023423070). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030930477

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022****PROCESSO Nº 0036.353067/2021-70**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO MACROGOTAS, EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.º 14, BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. E OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE.**

Em favor da empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES -LTDA	35.041.852/0001- 01	1 e 58.	R\$ 84.381,50
BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS- EIRELI	27.477.776/0001- 53	2.	R\$ 14.068,50
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES	07.094.705/0001-64	7,52,61,62,63,65 e67.	R\$ 901.201,64
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS- EIRELI	05.252.941/0001-36	9 e 36.	R\$ 104.445,09
CEICOMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS- LTDA	40.175.705/0001-64	11.	R\$ 152.014,50
DECARES COMERCIO -LTDA	01.708.499/0001-59	12.	R\$ 159.246,48
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES- LTDA	33.398.831/0001-12	14.	R\$ 46.710,00
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.387.424/0001-70	15,16,24,26,28,30,32,53 e 55.	R\$ 230.176,94
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	61.418.042/0001-31	18,19 e 38.	R\$ 894.053,04
EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS- LTDA.	05.944.604/0005-33	20.	R\$ 684.874,96
CARLA DE OLIVEIRA CORREA	08.583.229/0001-08	22,23,54 e 59.	R\$ 178.152,00
A FAVARIN DISTRIBUIDORA- LTDA	18.702.558/0001-84	34 e 42.	R\$ 445.608,00

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES- LTDA	17.472.278/ 0001-64	39,41,43 e 45.	R\$ 490.091,58
BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS- LTDA	28.345.933/ 0001-30	40.	R\$ 375.250,84
J.R. COMERCIO DE FIOS- LTDA	07.370.983/ 0001-05	60.	R\$ 79.516,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 4.839.791,07</b>

No valor total de **R\$ 4.839.791,07 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e sete centavos)**. Conforme Ata PE 31/2022 (0030795617), Relatório Final PE 31/2022 (0030800997), Publicação do Relatório Final no Site Supel (0030801005), Parecer nº 124/2022/PGE-PA (0023671813), Termo de Referência (0024281089) e Despacho **SESAU-CAFII** (0030936627). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030953036

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2021**

**PROCESSO Nº 0049.122143/2021-58**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO-HB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL
TCHE-PEL COMERCIAL	08.613.567/ 0001-45	1, 2 e 3.	R\$ 93.600,00
<b>VALOR TOTAL OBTIDO</b>			<b>R\$ 93.600,00</b>

Conforme Relatório Final- PE 659/2021 (0029450199), Parecer nº 361/2021/PGE-PA (0021678871), Ata PE 659/2021 (0029449946) e Publicação Final PE 659/2021 (0029450184). Publique-se.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Pregão Eletrônico para registro de preços no valor total de **R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030855991

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

**PROCESSO Nº 0050.204498/2021-25**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÕES RADIOGRÁFICAS MONO-CASSETES, NO SENTIDO DE REALIZAR OS PROCESSO LICITATÓRIO NA FORMA DA LEI PARA ADEQUAR E SUBSTITUIR PROCESSADORA QUÍMICA, E ACORDO COM A DESCRIÇÃO TÉCNICA SUPRAMENCIONADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
---------	------	------	-------

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	71.256.283/ 0001-85	1	R\$ 107.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 107.800,00</b>

No valor total de **R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)**. Conforme Parecer nº 142/2022/PGE-PA (0023759991), Ata e anexos PE 56/2022 (0030046492), Relatório Final - PE 56/2022 (0030199683) e Despacho SESAU-GECOMP (0030801643). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0030875299

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5374 de 09 de agosto de 2022.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA GONCALVES VALE**, AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300014787, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 09/08/2022.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**  
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6584

Portaria nº 434 de 10 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Lucininha Menezes Marrieli**, matrícula nº 300028397, para **Coordenadora do Núcleo de Capelania** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia **01 de agosto de 2022**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**  
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0031158620

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria nº 309 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Remarc**ar o gozo de férias da servidora CELUTA CARVALHO BRASIL, Oficial de Manutenção, matrícula 300022327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/07/2022 a 15/07/2022** para **16/10/2022 a 30/10/2022** referente ao exercício de **2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031127813

Portaria nº 310 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias do servidor PAULO CÉSAR DE AGUIAR MENDES, Técnico em Enfermagem, matrícula 300155302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, no período de **01/10/2022 a 30/10/2022** referente ao exercício de **2021**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0031138355

**POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC**

Portaria nº 153 de 01 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **JUNHO/2022**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
INÁ INERAN GOMES DE CARVALHO	300149520	ENFERMEIRA	06

**CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA**

Diretor Geral

Protocolo 0030871702

**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**

Portaria nº 275 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.069448/2022-46 e Memorando nº 97/2022/CEMETRON-DG (0031054795)Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Matrícula:</b>	<b>Nome Do Servidor:</b>	<b>Exercício:</b>	<b>Programada para:</b>	<b>Transferida para:</b>	<b>Lotação:</b>
300166561	OTAVIA DA SILVA RIOJAS	2020-2021	01/ 09/2022 á 30/09/2022	29/ 08/2022 á 12/09/2022 24/10/2022 á 07/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0031110694

Portaria nº 279 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.069456/2022-92 e Requerimento - GE (0031058028)

**RESOLVE:**

**Art. 1º MARCAÇÃO** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Matrícula:</b>	<b>Nome Do Servidor:</b>	<b>Exercício:</b>	<b>Programada para:</b>	<b>Lotação:</b>
300169133	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	2020-2021	01/ 11/2022 á 30/11/2022	CEMETRON

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0031127001

Portaria nº 280 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.069463/2022-94 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias Alteração de férias (0031098397)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Matrícula:</b>	<b>Nome Do Servidor:</b>	<b>Exercício:</b>	<b>Programada para:</b>	<b>Transferida para:</b>	<b>Lotação:</b>
300136774	LARISSA FRITSCH LEMOS	2022	01/ 11/2022 á 30/11/2022	10/ 10/2022 á 19/10/2022 14/11/2022 á 03/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0031132277

Portaria nº 281 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** 0053.069447/2022-00 e Memorando nº 14/2022/CEMETRON-NE (0031042711)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Matrícula:</b>	<b>Nome Do Servidor:</b>	<b>Exercício:</b>	<b>Programada para:</b>	<b>Transferida para:</b>	<b>Lotação:</b>
300041006	STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI	2021	05/ 10/2021 Á 03/11/2021	19/ 12/2022 Á 17/01/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 05 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemetrôn

Protocolo 0031133002

Portaria nº 277 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 185 (SEI nº 0027837219) datado em 04 de abril de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo nº 0053.069437/2022-66**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JULHO/2022**.

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>HORAS</b>
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32
EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA	300168375	MOTORISTA	54
MARIO DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	42
OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	300166561	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	300014946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	300016661	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA	300131827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
OLINDA BRITO DO NASCIMENTO	300044598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	300155112	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
VERA LOPEZ RIBEIRO DE PAIVA	300011854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
EDILENE MARIA MARTINS	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48

MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	300145204	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ALDÊNIA ALVES DE ARAÚJO MARTINS	300177205	FISIOTERAPEUTA	96
AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	300177206	FISIOTERAPEUTA	72
AMANDA CRISTINA ARAÚJO MOREIRA	300166051	FISIOTERAPEUTA	48
ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	300171474	FISIOTERAPEUTA	96
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	FISIOTERAPEUTA	96
DION EMERSON NUNES SOARES	300165346	FISIOTERAPEUTA	24
DENISE MONTEIRO DOS SANTOS	300180024	FISIOTERAPEUTA	96
FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	300177291	FISIOTERAPEUTA	72
GISELE CASTRO DA SILVA	300178225	FISIOTERAPEUTA	72
IRISLANE DA COSTA MOREIRA	300168592	FISIOTERAPEUTA	24
INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	300170019	FISIOTERAPEUTA	24
JULIANA DE ALMEIDA MATTOS	300177473	FISIOTERAPEUTA	72
LEILANE TORRES VIEIRA DO NASCIMENTO	300164927	FISIOTERAPEUTA	36
MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	300177318	FISIOTERAPEUTA	84
MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	300170328	FISIOTERAPEUTA	36
MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALHÃES PINHEIRO	300177288	FISIOTERAPEUTA	12
PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	300165439	FISIOTERAPEUTA	96
RHAYLA FREITAS DALL AGNOL	300171482	FISIOTERAPEUTA	96
REINALDO TAVARES DOS ANJOS	300124679	FISIOTERAPEUTA	24
SANDRA DA SILVA BUTZKE	300168658	FISIOTERAPEUTA	24
SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	300165664	FISIOTERAPEUTA	96
TAINÃ GORAYEB BALEEIRA	300165425	FISIOTERAPEUTA	96
ARELI BALDUINO FARIAS	300165793	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	300178306	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	300166215	BIOMÉDICO	96
CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	300166101	FARMACEUTICO	96
ELIANE HONORIO CUSTÓDIO	300177300	BIOMÉDICO	90
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	60
MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE	300143210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12
MÁRCIA GIZELE LIMNA DA SILVA	300145060	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	300168912	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
NAIANE MOREIRA DA CRUZ	300124130	BIOMÉDICO	24
ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	300143424	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
DORIVALDO SANTANA BEZERRA	300011512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
JOSÉ VILSON BENTO DE LIMA	300178690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	300022496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MARLI SILVA MENDES	300017345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
NATALIA DA ROCHA	300099491	TÉC.EM ENFERMAGEM	96
RENATA PEREIRA DA SILVA	300018266	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18
GERALDO RIBEIRO FILHO	300016682	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24
REMO CÉSAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS	42
KAMILE MUNIZ PADILHA	300136548	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
JONAS CALDAS DA SILVA	300182804	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS	16

MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
ALEXANDRINA FREITAS GALVÃO	300143154	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	60
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
CLÁUDIA BARBOSA RODRIGUES	300165579	NUTRICIONISTA	14
GEANE SILVA LOTÉRIO LEITE	300170725	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	96
ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	300044668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	300166108	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	12
KAREN DA SILVA FIGUEIREDO	300157039	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	48
LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	300022436	NUTRICIONISTA	12
LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	300168981	NUTRICIONISTA	34
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	42
REJANE BELÉM PEREIRA	300143412	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
TATIANE MONTEIRO DA SILVA	300147475	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	24
VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	AGENTE ADMINISTRATIVA	36
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	34
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	300024815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
NÁTALY KAROLINA ARZAR	300177468	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
BRUNA LIMA DE PAULA	300100186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60
RONALDO FERNANDES MOREIRA	300008029	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
ANI QUÉLEN ALVES BORITZA	300166082	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
SAMUEL JÚLIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
GLEICY MARIA SANTOS TORRES	300166946	ASSISTENTE SOCIAL	12
RENATA DAMASCENO CAVALCANTE VIANA	300177193	ASSISTENTE SOCIAL	24
NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	26
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
RODRIGO DE SOUZA MELO	300171783	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	26
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	44
LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	44

Porto velho, 09 de Agosto de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA**  
 Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0031123542

Portaria nº 278 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06/12/2021, conforme

consta no Ofício 265 (0028739715) datado em 11 de maio de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo: nº 0053.069438/2022-19**

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por **Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME DOS SERVIDORES	MATRICULA	CARGOS	HORAS
ADEMAR SILVA LIMA	300151341	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
DOMINGOS SÁVIO PEREIRA	300173334	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
JACQUELINE FIGUEIRÊDO CUELLAR	300144651	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
EDER COSTA DE CARVALHO	300140272	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA	300140464	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300142437	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA	300150320	ENFERMEIRO	12
LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	300155709	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
MARIA DAS GRAÇAS MARQUES NASCIMENTO	300049446	AGENTE DE PORTARIA	12
MARILDA ALVES	300037276	AGENTE DE PORTARIA	24
MARIA DE FATIMA REBOUÇAS ROCHA	300050237	AGENTE DE PORTARIA	42
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	300155714	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	300140338	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	44
TEREZINHA DE JESUS SÁ DE SOUZA	300155182	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
AELSON LUIZ LEITE VIANA	300150318	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
CARLOS ALBERTO ARAUJO MANASFI	300138070	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
MARIA DE NAZARE MELO PEREIRA	300140466	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
PAULO PRESTES DA SILVA	300155741	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
ROSANA MAGNÓLIA DOS SANTOS VIDAL	300164413	DATILOGRAFO	36
SEDY GONÇALVES DE BELEM	300155178	TÉC. EM CONTABILIDADE	44
MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	300143191	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	48
MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
ELY PARDO COIMBRA	300140329	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
ADELINO CAMPOS MOTA	300046783	AGENTE DE PORTARIA	36
ADMILSON FERNANDES ALVES	300141728	AUXILIAR DE ARTIFÍCE	48
FRANCISCO DE SOUZA NETO	300148226	AUXILIAR DE ARTIFICE	36
GENILCE BARROS RIBEIRO	300155142	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
JOSE JONAS BATISTA	300065931	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
MARIA ELAIDE PEREIRA DA SILVA	300151339	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
MARIA DO ROSARIO DE FRANÇA	300140305	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	30
MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	300050238	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
MARIA MONTEIRO DE MATOS	300144854	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	24
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	300050397	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	300150324	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	36
WILSON ROBETO MARTO	300150697	AUXILIAR DE ARTIFICE	36
EVERY CARLOS DA BRITO AMORIM	300174297	AUX.OP.SERVIÇOS DIVERSOS	42
RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

Porto velho, 09 de Agosto de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA**

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0031124839

Portaria nº 282 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 185 (SEI nº 0027837219) datado em 04 de abril de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo nº** 0053.069468/2022-17**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	HORAS
ANÍBAL BORIM DOS SANTOS	300177227	MÉDICO INTENSIVISTA	12
ARTHUR AGUIAR DE MENEZES	300177228	MÉDICO INTENSIVISTA	48
BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHÃO	300131156	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12
BRUNO GONÇALEVES DA COSTA E SILVA	300143760	MÉDICO INFECTOLOGISTA	18
CAROLINE NASCIMENTO MAIA	300174128	MÉDICO INFECTOLOGISTA	6
ESTER LUCIANO GOMES AITA	300135574	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12
ELIANA CHAVES DA SILVA	300169907	FONOAUDIÓLOGO	66
FABRÍCIO LIGEIRO MEDEIROS	300172417	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30
FELIPE ALMEIDA ROSA	300174296	MÉDICO INFECTOLOGISTA	6
IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVERIA	300177245	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12
JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	300174304	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12
JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR	300039246	MÉDICO CARDIOLOGISTA	48
JOÃO MARCOS GOMES DONADON	300175279	MÉDICO INFECTOLOGISTA	36
LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	300177447	MÉDICO INTENSIVISTA	12
MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS	300143197	MÉDICO INFECTOLOGISTA	24
RAPHAELLA DANTAS STEGMANN	300167018	MÉDICO NEFROLOGISTA	72
RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	300177383	MÉDICO INTENSIVISTA	12
RODRIGO MARALDI FREIRE	300131562	MÉDICO CLÍNICO GERAL	24
SANDRO PEREIRA BASSANI	300177388	MÉDICO INTENSIVISTA	12
WALLESKA KARLA DE AGUIAR	300174166	MÉDICO INFECTOLOGISTA	72

Porto velho, 09 de Agosto de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA**

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0031138079

Portaria nº 283 de 10 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

**Considerado:** Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018.**RESOLVE:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Matrícula:</b>	<b>Nome Do Servidor:</b>	<b>Exercício:</b>	<b>Programada para:</b>	<b>Transferida para:</b>	<b>Lotação:</b>
300143154	ALEXANDRINA FREITAS GALVÃO	2022	15/ 07/2022 á 29/07/2022	15/ 12/2022 á 29/12/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0031164252

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 205 de 08 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.069210/2022-21), Requerimento (0030103570),e DespachoSEGEP-NPSS (0030531053)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01.07.2022, em conformidade com o Decreto 19.202/2014, Lei 2.165/2009 e Lei 3.961/2016. § 3º. Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora Maria de Lourdes Soares, Auxiliar Enfermagem, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0031086393

Portaria nº 189 de 25 de julho de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.Considerando,o teor do processo (0052.032383/2020-21), Requerimento (9870417),e DespachoSEGEP-NPSS (0021441198)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 24 de janeiro de 2020, em conformidade com o conforme Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidora MARILENA DE CASTRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº300173392, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/ARIQUEMES.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0030712759

Portaria nº 201 de 08 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014888, marcada para o período de 11/07/2022 à 30/07/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto Velho(RO), 09 de agosto de 2022.

**IOLANDA RODRIGUES MOREIRA**

**VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0031074954

## AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 159 de 04 de agosto de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Processo SEI 0002.069794/2022-20, 0002.069958/2022-19, 0002.069921/2022-91, 0002.069936/2022-59, 0002.069920/2022-46, 0002.070178/2022-11, 0002.070138/2022-70,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JULHO/2022**.

ORD	SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARÉ SILVA DO NASCIMENTO	300149172	16
02	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	20
13	FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	34
04	JAIR CARMO SILVA	300138785	26
05	LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	40
06	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	26
07	SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	20
08	TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300172563	40
09	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	20

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0031001595

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Colina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2627/SEDUC-NTFG de 17 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **KLEBER JEAN DE SOUZA ALVES , CNPJ nº 23.836.419/0001-83**, para a contratação de Serviço técnicos e profissionais (30.90.39) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, **a partir de 11 de julho de 2022, no valor total R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) .**

Corumbiara-RO, 11 de Junho de 2022.

Protocolo 0031014675

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnganganã, CNPJ n. 03.178.633/0001-82, Unidade Executora da EIEEF l'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora C.J.JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EIEEF l'tarap Yamoratxu, EIEEF Manoel Cachoeira e Pay'GAp, o material de limpeza para atender as escolas, a partir do dia 11/082022, no valor total estimado de **R\$1.004,71** (Um mil e quatro reais e setenta e um centavos).

Ji-Paraná/RO, 09 de agosto de 2022.

Marli Peme Arara

Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnganganã

Protocolo 0024271024

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**(Art. 26, Caput, da Lei Nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Carmem Ione de Araújo, CNPJ nº. 15.221.920/0001-07, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, Caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no Diário Oficial Edição 007 de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, II da Lei de Licitações, das Empresa PANIFICADORA POPULAR, CNPJ nº. 00.689.606/0001-86, INOVAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 19.634.357/0001-50 e L S DE BRITO LTDA, CNPJ nº 07.481.547/0001-03 para aquisição de gêneros alimentícios, no valor total estimado de R\$ 28.112,68 (Vinte e oito mil cento e doze reais e sessenta e oito centavos).

Ariquemes, 09 de agosto de 2022.

**ANDERSON RODRIGUES MOREIRA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0031134588

**EXTRATO**

**CONSELHO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2022.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 43.300,12 (Quarenta e tres mil e trezentos reais e doze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto N° 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 43.300,12 (Quarenta e tres mil e trezentos reais e doze centavos)** , de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32**

**ASSINAM:** ANDERSON RODRIGUES MOREIRA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJOe CICERO CARLOS RIBEIRO, - Representante Legal da firma INOVAÇÃO EIRELI ME.

Ariquemes, 28 de Junho de 2022.

**ANDERSON RODRIGUES MOREIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029979417

Portaria nº 7616 de 03 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.182192/2020-75, que tem como objeto "**Construção de uma Cozinha**", da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - **APAE** , por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 114/PGE-2020** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de Santa Luzia / RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a**Substituição** do servidor ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA (**Engenheiro Civil**) pelo servidor **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030961965

## EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , CNPJn.º 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: pão francês, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 134,90 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR:R\$ 134,90(cento e trinta e quatro reais e noventa centavos),  
PROCESSO: 0029.074415/202215. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022 Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030866718

---

### EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e O N T R A T A D  
AAEMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EPP**, CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: açafraão, aveia, carne moída, carne em cubos, óleo de soja, ovos, pimentão verde, repolho branco e vagem em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 2.701,22 (dois mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ R\$ 2.701,22 (dois mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos),

PROCESSO: 0029.074415/2022-15. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022 Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031136418

---

### EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e O N T R A T A D  
AAEMPRESA **SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI**, CNPJn.º 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: abacate, açúcar, alho, beterraba, biscoito, café, cebola, cenoura, extrato de tomate, feijão, frango congelado, laranja, limão, macarrão, maçã, manteiga, milho verde in natura, pimenta de cheiro, pimentão amarelo, sal e tomate em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 2.913,08 (dois mil, novecentos e treze reais e oito centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.913,08 (dois mil novecentos e treze reais e oito centavos),

PROCESSO: 0029.074415/2022-15. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022 Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0030866831

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA **E CONTRATADO:** **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI CNPJ Nº 03.750.947/0001-08**, representada pelo(a) presidente **VITALINA ORNELES DE SOUZA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 3.605,03** (três mil e seiscentos e cinco reais e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**

**ASSINAM: ROSÂNGELA APARECIDA CALDERARI E VITALINA ORNELES DE SOUZA.**

Protocolo 0031068656

**EXTRATO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

APresidente do Conselho PAZ E AMOR, Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS - SUPERMERCADO EPP**, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 34.473.496/001-32, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de R\$ 6.970,32 (Seis mil novecentos e setenta reais e trinta dois centavos). programa PNAE, para atender a Escola MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS .

Pimenta Bueno, 09 de agosto de 2022.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA**

Diretora/Presidente

Protocolo 0031136773

**EXTRATO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

APresidente do Conselho PAZ E AMOR, Da EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, CNPJ 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R.V.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA , CNPJ 38.306.886/0001-79**, para realizar a aquisição de gêneros alimentícios no valor estimado de **R\$R\$ 6.119,20**(Seis mil cento e dezenove reais e vinte centavos). programa PNAE, para atender a Escola MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS .

Pimenta Bueno, 09 de agosto de 2022.

**JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA**

Diretora/Presidente

Protocolo 0031136700

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº05.145.111/0001-00 , para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, no valor total de R\$ 134,90 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031136785

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº23.467.831/0001-73 , para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, no valor total de R\$ 2.913,08 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS).

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031136754

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa OLIVIO MIRANDA EIRELI - ME, CNPJ nº84.609.049/0001-86 , para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2022, no valor total de R\$ 2.701,22 (DOIS MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ).

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031136736

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº05.145.111/0001-00 , para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0030892822

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI , CNPJ nº 23.467.831/0001-73 , para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor total de R\$ 718,62 (setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031137207

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI , CNPJ nº 84.609.049/0001-36, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor total de R\$ 1.320,89 (MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031137333

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em

face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ nº 23.467.831/0001-73, para aquisição de merenda escolar, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no valor total de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA  
Presidente do Conselho  
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031137408

Portaria nº 8155 de 09 de agosto de 2022  
CONSELHO ESCOLAR CTPMII - JACI PARANÁ

**PORTARIA Nº 002/CTPMII/2021**

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II de Jaci - Paraná, CNPJ 20.198.308/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI EXCEPCIONAL, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEAE E PEAE COMPLEMENTAR.

Considerando a solicitação de exoneração da servidora **Jane Trigueiro da Silva, CPF n. 797.298.942-72**, conforme Processo Sei 0029.105250/2022-31.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Francicleide Cariolano de Sousa, CPF n. 683.685.182-53;
2. Ana Paula Carlos Pereira, CPF n. 944.972.492-04;
3. José Alberto Thomaz, CPF n. 272.101.702-00.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Nelson Ribeiro Kohls, 498.096.100-25;
2. Ilsa Tavares da Silva, CPF n. 272.083.462-91;
3. Ailnete Mário do Nascimento, CPF n. 449.442.174-04.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaci - Paraná, 09 de agosto de 2022.

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - MAJ PM  
Presidente do Conselho Escolar do CTPM - II

Protocolo 0031137203

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3963/2022**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Jose Maria de Azevedo, CNPJ nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019/SEDUC/NTFG Porto velho, publicada no DIOF nº 007, de 11/01/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de

Moura- **COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-58**, para fornecer a Escola Juscelino Kubitschek de Santa Luzia D'Oeste, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de R\$33.991,25 (trinta e três mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Santa Luzia D'Oeste, 09 de agosto de 2022.

**Jose Nilton de Oliveira**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031138925

**EXTRATO**  
**DO CONTRATO Nº 05/2022**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES**

CONTRATADA: Marcielma da Silva Souza Zeferino CPF: 775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.168,78 (Três Mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022

ASSINAM:

Srº **Jurlene Luiza Cardoso**: Presidente Conselho Fernando de Souza Gomes

Srª Marcielma da Silva Souza Zeferino : Produtora doravante denominada CONTRATADA

Protocolo 0030926564

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 - CE-EEEFMRB**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: Empresa M. DO S. BRAGA EIRELI ME

CNPJ/MF n.º 21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Planilha de preços e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.027470/2022-16, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205 Ata de Registro de Preços nº 024/2022, de 20/01/2022. aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).

PROCESSO: 0029.027470/2022-16

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ASSINAM: - JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar

MARIA DO SOCORRO BRAGA / Contratada

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 0031139242

Portaria nº 8126 de 08 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação para eventos, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Macrorregional Metropolitana/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Ângela Socorro Prestes de Menezes, matrícula nº 300014812;
2. Maria Auxiliadora Pereira de Souza, matrícula nº 300149493;
3. Maria das Graças Almeida de Amorim, matrícula SIAPE nº 2367224.

Art. 3º Designar a servidora Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a portaria 7107, de 09/07/2022, publicada no DOE/RO nº 130 de 11/07/2022, página 107.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031099602

---

Portaria nº 8129 de 08 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de Serviços de Arbitragem, em atenção à realização da Etapa Estadual Infantil - 12 a 14 anos dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2022, no município de Jí-Paraná/RO, no período de 16 a 28 de agosto de 2022, em atendimento a Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Francisco Carlos Torres de Lima, matrícula nº 300125329
2. Gláucia Lemos Ribeiro, matrícula nº 300126594
3. Gilson Ricardo Santiago, matrícula nº 300161381

Art. 3º Designar o servidor Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031100854

---

Portaria nº 8123 de 08 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Regional Zona da Mata/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Marenilda Terezinha Silveira, matrícula nº 300054751;
2. Milca Gouveia de Almeida, matrícula nº 300052650;
3. Maria Martins Ribeiro, matrícula nº 300052702.

Art. 3º Designar a servidora Kenia Lindenberg Barroso, matrícula nº 300106190 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 6799, de 28/06/2022, publicada no DOE/RO 120, de 28/06/2022, página 701.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031099274

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 - CE-EEEFMRB

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: Empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**

CNPJ/MF n.º 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.027470/2022-16, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205 Ata de Registro de Preços nº 024/2022, de 20/01/2022. aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: R\$ 1.172,92 (Hum mil cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 0029.027470/2022-16

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ASSINAM: - JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES/ Contratado

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 0031139387

Portaria nº 8158 de 09 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);
- (c) Marina Almeida de Sousa, Matrícula (300174087).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria nº 1050 de 26 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2022.

**Maria Aparecida Custódio dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0031138893

Portaria nº 8160 de 09 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);
- (c) Marina Almeida de Sousa, Matrícula (300174087).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria nº 1051 de 26 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2022.

**Maria Aparecida Custódio dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031139162

Portaria nº 8161 de 09 de agosto de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);
- (c) Marina Almeida de Sousa, Matrícula (300174087).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria nº 1054 de 26 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2022.

**Maria Aparecida Custódio dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031139244

Portaria nº 8162 de 09 de agosto de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);
- (c) Marina Almeida de Sousa, Matrícula (300174087).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria nº 1057 de 26 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2022.

**Maria Aparecida Custódio dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031139306

Portaria nº 8163 de 09 de agosto de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**;

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);
- (b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);
- (c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

**Art. 2º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528)
- (b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215)
- (c) Marina Almeida de Sousa, Matrícula (300174087).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e Revoga a Portaria nº 95 de 05 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2022.

**Maria Aparecida Custódio dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031139411

**EXTRATO****EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR****E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS****PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS E CONTRATADO: ANDERSON ROgeiro saiter.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **3.943,00** (três mil novecentos e quarenta e tres reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 03 de novembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM:****JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Presidente do Conselho Escolar

**ANDERSON ROgeiro saiter.**

Contratado

Ji-Paraná, 09 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031116567

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: Stre Comercio de Alimentos LTDA/MF Nº 34.593287/0003-97

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **Beterraba, Biscoito água e sal, Café em pó, Cebola Nacional, Cenoura, Óleo de soja, Pão (massa fina), Pimentão Verde, Pimentão Vermelho, Queijo Muçarela, Repolho verde e Tomate**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Carlos Drumond de Andrade pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.101533/2022-11**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.752,38

PROCESSO: 0029.101533/2022-11

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

**ASSINAM:**

Celso Silvério Belchior/ Presidente do Conselho Escolar

Bruno Alencar Stre / Contratada

Protocolo 0030978217

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS.****CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios sendo **100 kg de (Arroz agulhinha, tipo 1** - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais)

PROCESSO: Nº 0029.104970/2022-89

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias letivos)

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

ASSINAM: **Wanderlei Aparecido Gabriel**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**Luiz Claudio Rodolfo**

Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de Agosto de 2022.

Protocolo 0031052330

#### EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA CARMOSINA PINHEIRO

CONTRATADA: **PORPAN PANIFICADORA EIRELI**

CNPJ/MF Nº 41.932.289/0001- 64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: leite de côco, maçã e sal refinado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 523,90

PROCESSO: 0029.058716/2022-00

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANA PAULA RODRIGUES DO AMORIM

Representante / Contratada

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

Protocolo 0029961272

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA**

**PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA E CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e

oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de outubro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**

**ASSINAM: ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMAN e Wagner Rocha da SILVA.**

Ji-Paraná RO 09 de agosto de 2022

Protocolo 0031140839

#### **AVISO**

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando 12 0024477843 no processo 0029.074891/20222-36, da empresa **E.J.C. COMERCIOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.34.515.349/0001-88**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar Emergencial** no valor total estimado de **R\$ 2.179,16** (dois mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), para atender Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO  
São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Agosto de 2022.

---

**Ivone Procópio da Silva**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**  
**Matrícula: 3000 20 993**  
**CPF: 251.043.732-15**

Protocolo 0031086008

#### **EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. ROCHA POMBO

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME. CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Batata inglesa 80Kgs, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 256,00

PROCESSO Nº 0029038902/2022-14

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ASSINAM: Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar  
Edlamar Barbosa Silva  
Representante/Contratada

Protocolo 0031123602

Portaria nº 8120 de 08 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) TATIANE FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-EEEFMJPR, matrícula nº 300125079, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 01/09/2022 à 15/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031096191

Portaria nº 8114 de 08 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) MARISTELA PEREIRA MENDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) na E.E.E.F.M. Américo Brasiliense de Almeida e Melo, matrícula nº 300110061, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 25/07/2022 a 08/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031084029

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**

**E CONTRATADO:** **SRª vitalina orneles de souza**, PRESIDENTE DA **COOPERATIVA de PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 7.415,70 (sete mil e quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA****vitalina orneles de souza**

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 0031140492

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022/CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA**E CONTRATADO:** SR. CELINO GRECO**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 801,60** (OITOCENTOS E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses a partir da data de assinatura do contrato.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e CELINO GRECO**

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 0031065930

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 007/2022.****PARTES:**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS E **CONTRATADA** A EMPRESA **M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

As despesas do presente processo correrão por meio do Programa PEALE - Complementação. Atividade:

**12.368.2125.2386.238601** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.90.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **100** (Recurso ordinário principal), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia. *notas empenho*(**0028877614**)

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 5(cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** .0029.089454/2022-17 .

**ASSINAM:** Nilcéia Paixão de Oliveira - Presidente do Conselho Escolar e Marcia Regina Gonçalves - Representante Legal da empresa

Primavera de Rondônia, 05 de agosto de 2022.

**Nilcéia Paixão de Oliveira**  
Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0031046592

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 626/2022/SEDUC-CI (0027703961)**, **Análise 20//2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0014072804)** e **Parecer Técnico Conclusivo 03 (0028106389)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar **CEEJA Ariquemes**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Ariquemes	CEEJA Ariquemes	84.744.754/ 0001-46	2019	R\$ 11.722,94	Parecer 626 (0027703961)

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031115196

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1725/2022/SEDUC-CI (0031016685)**, **Análise 227//2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030886521)** e **Parecer Técnico Conclusivo 70 (0031034739)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora - Conselho Escolar da **EEEFM SHIRLEI CERUTI**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
VILHENA	EEEFM SHIRLEI CERUTI	12.166.493/ 0001-13	2017	R\$ 14.352,53	1725(0031034739)

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031113871

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer** nº 1097/2022/SEDUC-CI (0028919500), **Análise** nº 49/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028414327) e Parecer Técnico Conclusivo nº 55/2022/SEDUC-NPCPEALE (0029479156) referentes aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
PORTO VELHO -RO	CONSELHO ESCOLAR EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00.702.684/ 0001-73	2019	R\$ 10.882,51	1097(0028919500)

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031122090

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer** nº 1163//2022/SEDUC-CI (0029208865), **Análise** nº 58/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028482435) e Parecer Técnico Conclusivo nº 61/2022/SEDUC-NPCPEALE (0030677687), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM ORLANDO FREIRE** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Porto Velho	Conselho Escolar EEEFM Orlando Freire	01.095.3763/ 0001-56	2019	R\$ 30.360,00	1163 (0029208865)

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031121169

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer** nº 946/2022/SEDUC-CI (0028497525), **Análise** nº 16 /2020/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0027974283), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar da **EEEFM Prof. Elvandas M<sup>a</sup> de Siqueira**. Pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
RIO PARDO	CONSELHO ESCOLAR EEEFM ELVANDAS M <sup>a</sup> DE SIQUEIRA	03.149.579/0001-47	2019	R\$ 12.800,00	946(0027975014)

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031119842

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1697/2022/SEDUC-CI (0030927248)**, **Análise 125//2020/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029813534)** e **Parecer Técnico Conclusivo 73 (0031065966)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar **EEEFM Simon Bolivar**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Guajará Mirim	EEEFM Simon Bolivar	04.697.793/0001-09	2019	R\$170.107,07	Parecer 1697 (0030927248)

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031113439

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1694/2022/SEDUC-CI (0030922510)**, **Análise 90//2020/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029181815)** e **Parecer Técnico Conclusivo 69 (0030975468)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da **Unidade Executora-Conselho Escolar EEEFM JOSINO BRITO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
CACOAL	CONSELHO ESCOLA JOSINO BRITO	07228.069/0001-16	2019	R\$ 172.449,77	1694(0030975468)

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031112966

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1642/2022/SEDUC-CI (0030787904)**, **Análise 82//2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0028990046)** e **Parecer**

**Técnico Conclusivo 77** (0031081589), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades Executora-Conselho Escolar **Conselho Sodigah Sagah**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Cacoal	Conselho Sodigah Sagah	20.214.991/ 0001-12	2019	R\$ 2.842,50	Parecer 1642 (0030787904)

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031112387

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando o **Parecer** nº 1096/2022/SEDUC-CI (0028919453), **Análise** nº 26 SEDUC-NPCPEALE/GPC/2022 (0028411372) referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano 2019, em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar da **EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO** pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
CACOAL	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	84.651.306/ 0001-06	2019	R\$ 6.760,00	1096(0028919453)/ 0029.194281/2019-52

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031120833

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1680/2022/SEDUC-CI** (0030874997), **Análise 34//2020/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0028955837) e **Parecer Técnico Conclusivo 78** (0031090772), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidades **Executora-Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Interno e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
São Miguel	EEEFM Princesa Isabel	02.234.204/ 0001-12	2019	R\$ 32.464,13	Parecer 1680 (0030874997)

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**Secretária de Estado de Educação**

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

Protocolo 0031111214

Portaria nº 8105 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) MAURELENA REGINALDO COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível II, lotado (a) na SEDUC- CREPIB SEDUC-EEEF. BOM SUCESSO, matrícula nº 300121741, no período de 05/01/2022 á 03/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: **05/10/2022** a 24/10/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031074987

Portaria nº 8104 de 08 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) LUCIMARA MARQUES MENDANHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-EEEMDOPCRB, matrícula nº 300063104, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 22/07/2022 à 05/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031074220

Portaria nº 8103 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2022 do (a) servidor (a) MARILSA RIBEIRO DE AMORIM, Matrícula, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CRECSRH/-SEDUC-EEEMDOPCRB, matrícula nº 300079137, no período de 04/01/2022 á 02/02/2022, conforme Portaria de férias, nº 2040 de 10 de dezembro de 2021, /SID, ficando para fruição em: 28/07/2022 a 26/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031073453

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. ELIZAMA ROSSINI XAVIER**

**E CONTRATADO:** **Sra. VITALINA ORNELES DE SOUZA**, Presidente da Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$22.093,60**(vinte e dois mil e noventa e três reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**

**ASSINAM:ELIZAMA ROSSINI XAVIEReVITALINA ORNELES DE SOUZA**

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

Protocolo 0031127863

Portaria nº 8102 de 08 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) CHIARA KARINA ROSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a)SEDUC-EEEFMCG, matrícula nº 300027454, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC, ficando as mesmas para fruição Período: de 09/08/2022 a 23/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031070462

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 2397/2020/SEDUC-CI, Id (0012877979), a Análise nº 165/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0012713108) e o Parecer Conclusivo nº 11/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0018752169) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Campos Sales, da Rede Pública do Estado, localizada no município de São Francisco do Guaporé, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER SEDUC-CI
01	São Francisco do Guaporé	Conselho Escolar da EEEFM Campos Sales	63.789.770/0001-85	2019	8.000,00	Parecer nº 2397/ 2020, Id 0012877979

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Protocolo 0031114235

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 120/2022/SEDUC-NPCEXC, Id ( 0030310005 ) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, repassado através do **Programa Excelência - 2017**, em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Álvares de Azevedo, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena , visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEFM Álvares de Azevedo	15.893.498/ 0001-36	2017	8.000,00	120 (0030310005)

Atenciosamente,

Protocolo 0031123465

Portaria nº 8093 de 05 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar julho 2022 (a) servidor (a) MARIA JOANA ALVES DA SILVA MENDES , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professor(a) Classe Clotado (a) SEDUC-EEF.BOM SUCESSO, PCC/Orientadora Educacional, matrícula nº 300100263, constante na Portaria nº 7079 de 07 de julho de 2022/NFE/SEDUC , ficando as mesmas para fruição Período: de 05/09/2022 a 19/09/2022..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031047187

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 133/2022/SEDUC-NPCEXC, Id (0030568933) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000, (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2017**, em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Pioneira da Rede Pública do Estado, localizada no município de Teixeiraópolis, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO
01	Teixeiraópolis	Conselho Escolar da EEEFM Pioneira	00.774.338/ 0001-88	2017	8.000,00	133/ 2022

Atenciosamente,

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031109238

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 124/2022/SEDUC-NPCEXC, Id ( 0030320563 ) **APROVA E HOMOLOGA**, o **Valor de R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)**, repassado através do **Programa Excelência - 2017**, em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, da Rede Pública do Estado, localizada no município de Colorado do Oeste, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo
01	Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	2017	7.170,00	124/ 2022 0030320563

Porto Velho 09 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031122577

**EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/PNAE/2022**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

**CONTRATADA:** MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, CNPJ/MF sob o n.º 84.600.477/0001-06.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 337,76** (Trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.084357/2022-38.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

Corumbiara, 10 de agosto de 2022.

**WAGNER SOARES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031058094

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA****PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA **E CONTRATADOS:** SR(A) ELIZEU DA SILVA CPF: **190.574.152-91**, pertencente à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA-APROBOV** representada pelo(a) presidente **GELSON DA SILVA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 002/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **5.679,40 (Cincomil seiscentos setenta e nove reais e quarenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**

**ASSINAM:** ELIZEU DA SILVA e JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA.

Presidente do Conselho

Protocolo 0031080600

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045**

**PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2022 -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Vidraçaria Brasil Vidros, CNPJ 12.936.441/0001-89, para aquisição de vidros, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 09 de agosto de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON

PRESIDENTE

Protocolo 0031082910

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/A - 2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

**Aquisição**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa RAMON & FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 07.281.342/0001-76, para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2022.

**Nilton Cesar da Mata**

Presidente do Conselho Escolar

Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031140114

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/B - 2022**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

### **Aquisição**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em fase dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa HD Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ Nº 19.677.787/0001-59, para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Cacoal/RO, 10 de agosto de 2022.

---

### **Nilton Cesar da Mata**

Presidente do Conselho Escolar  
Port. Nº2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0031140187

---

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 04 /2022/CONSELHO ESCOLAR**

#### **E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

**PARTES CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS E CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **71,60** (setenta e um reais sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de outubro de 2022.

#### **PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**

#### **ASSINAM:**

#### **JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO**

Presidente do Conselho Escolar

#### **Wagner Rocha da SILVA.**

Contratado

Ji-Paraná RO 09 de agosto de 2022

Protocolo 0031137010

---

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente aoPNAE/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
11	Cenoura in natura de 1ª qualidade	KG		13,00	5,75	74,75
12	Extrato de tomate	KG		2,00	14,30	28,60
15	Macarrão espaguete	KG		9,00	8,18	73,62
16	Maça Fuji	KG		3,00	7,10	21,30
19	Ovo	DUZIA		11,00	10,00	110,00
23	Pimentão Verde	KG		1,00	7,99	7,99
24	Repolho branco in natura de 1ª qualidade	KG		3,00	4,50	13,50
25	Sal refinado e iodado	KG		4,00	2,00	8,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 337,76</b>

Corumbiara, 10 de agosto de 2022.

**EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286****Presidente Comissão de Compra****MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152****Secretária Comissão de Compra****JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301****Membro Comissão de Compra****WAGNER SOARES DO NASCIMENTO****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0031058145

Portaria nº 8165 de 10 de agosto de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PROAFI  
REGULAR

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROAFI REGULAR desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente:** ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária - Matrícula 300024171

**Membros:** ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora - Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora - Matrícula 300025523

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:** ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora - Matrícula 300024469

**Membros:** ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora - Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora - Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2022.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

**HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO**

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0031148046

Portaria nº 8166 de 10 de agosto de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PDDE

REGULAR.

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PDDE REGULAR desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente:** ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária - Matrícula 300024171

**Membros:** ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora - Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora - Matrícula 300025523

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:** ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora - Matrícula 300024469

**Membros:** ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora - Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora - Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2022.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

**HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO**

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0031148725

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA****CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP: **007 Arroz agulhinha** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.389,50**

PROCESSO: 0029.104861/2022-61

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA:05/08/2022

**DANIELLI PERBONI CAMPOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**LUIZ CLAUDIO RODOLFO**

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 05 de agosto de 2022.

Protocolo 0031004045

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA****CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.515.349/0001-88 .**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP: **005 alho nacional;020 carne bovina moída(acém) e021 feijão cariquinho** em atendimento as

necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.774,00

PROCESSO: 0029.104861/2022-61

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022

**DANIELLI PERBONI CAMPOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**ELOI JOSÉ COMACHIO**

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 05 de agosto de 2022.

Protocolo 0031004119

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

#### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALEJANDRO YAGUE MAYOR - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. ELIZAMA ROSSINI XAVIER**

**E CONTRATADO:** Sr. LUCAS POSSMOSER CASTIAS, ASSOCIADO NA **ASSOCIAÇÃO** DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE **Sr. GELSON DA SILVA**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R\$ 23.985,45** (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**

**ASSINAM:ELIZAMA ROSSINI XAVIEReLUCAS POSSMOSER CASTIAS**

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2022.

Protocolo 0031126285

Portaria nº 8168 de 10 de agosto de 2022

Nomear Comissões de Compra e Recebimento do PROAFI ADICIONAL EMERGENCIAL

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROAFI ADICIONAL EMERGENCIAL desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente:** ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária - Matrícula 300024171

**Membros:** ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora - Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora - Matrícula 300025523

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:** ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora - Matrícula 300024469

**Membros:** ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora - Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora - Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2022.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

**HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO**

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0031149917

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 8.670,37 (Oito mil e seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO /FNDE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 04 parcelas no valor de R\$ 4.410,00,00(Quatro mil e quatrocentos e dez reais) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001625 de 12/05/2022 (0028837052).***DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.051875/2022-75**ASSINAM : - Cassia Regina Nogueira Agostinho****Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar****JOSÉ REINALDO DAMACENO****Representante / Contratado**

Machadinho do Oeste, 10 de agosto de 2022.

**Cassia Regina Nogueira Agostinho**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031149691

Portaria nº 8170 de 10 de agosto de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PDDE  
QUALIDADE

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PDDE QUALIDADE desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

**I - COMISSÃO DE COMPRAS:****Presidente:** ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária - Matrícula 300024171

**Membros:** ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora - Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora - Matrícula 300025523

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****Presidente:** ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora - Matrícula 300024469

**Membros:** ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora - Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora - Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2022.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

**HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO**

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0031150471

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 10.443,36 (Dez mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 04 parcelas no valor de R\$ 5.366,20(Cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002157 de 26/05/2022 (0029132221).***DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0029.051875/2022-75**ASSINAM : - Cassia Regina Nogueira Agostinho****Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar****JOSÉ REINALDO DAMACENO****Representante / Contratado**

Machadinho do Oeste, 10 de agosto de 2022.

**Cassia Regina Nogueira Agostinho**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031148485

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE**E CONTRATADO:** SR ILSON PEREIRA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de 1.797,50(Um Mil Setecentos e Noventa e sete Reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM:** Ilson Pereira da Silva e Cássia Cristina Rocha Machado

Presidente Médici, 19 de julho de 2022.

Protocolo 0030560106

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE**E CONTRATADO:** SR NEIVA VIEIRA TAVARES**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de 730,00(Setecentos e Trinta Reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM:** Neiva Vieira Tavares e Cássia Cristina Rocha Machado

Presidente Médici, 19 de julho de 2022.

Protocolo 0030562208

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PROF: PAULO FREIRE**E CONTRATADO:** MARGARETEGOMES FERREIRA/ CLAUDINEI FERREIRA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de 1.897,55(Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e cinquenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM:**MARGARETEGOMES FERREIRA/ CLAUDINEI FERREIRA eCÁSSIA CRISTINA ROCHA MACHADO

Presidente Médici, 21 de julho de 2022.

Protocolo 0030635936

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3974/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: MATEUS GARCIA SOUZA CNPJ: 46.068.498/0001-25, paraprestação de serviços; reparos e manutenção na sala do Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas, (manutenção da rede hidráulica, elétrica, portas dos armários embutidos remoção de massa corrida, aplicação de massa corrida e pintura), no valor total estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar  
Santa Luzia, 10 de agosto de 2022

Protocolo 0031153663

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF. ROCHA POMBO**CONTRATADA:** MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:Feijão Cariquinha 60Kgs,Repolho verde ou rocho 30kg, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 497,70

PROCESSO Nº 0029038902/2022-14

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2022

ASSINAM: Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Protocolo 0031144500

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA**E CONTRATADO:** SR. WAGNER ROCHA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 322,20 ( Trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de outubro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11****ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA** e WAGNER ROCHA DA SILVA

Alvorada do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031099664

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA**E CONTRATADO:** SR. MAURO FRANCO MARCON**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 1.189,40 ( Hum mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão

Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de outubro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**

**ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA** e MAURO FRANCO MARCON

Alvorada do Oeste/RO, 08 de agosto de 2022.

Protocolo 0031147393

Portaria nº 8109 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER**, mat. n. **300178354**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF JOSÉ BONIFÁCIO, em RIO ALTO- KM32/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031081698

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA**

#### **PARTES**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sra. VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**

**E CONTRATADO:** **Sr. WAGNER ROCHA DA SILVA**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **128,88 (cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

**PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**  
**ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA**  
**WAGNER ROCHA DA SILVA**

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.  
Protocolo 0031140699

---

Portaria nº 8110 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **AURICELIO SERRA DA SILVA**, mat. n. **300179500**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na CEEJA PADRE MORETTI/ PRESÍDIO FEDERAL, em PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **21/01/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031082152

---

Portaria nº 8111 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROBERTA PEIXOTO ROSA**, mat. n. **300178987**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ARTHUR COSTA E SILVA/EMEF DOM JOÃO PAULO II, em ALTO ALEGRE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **07/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031082476

---

Portaria nº 8113 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA**, mat. n. **300178384**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF HERMÍNEA C. DE OLIVEIRA, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019,

que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **29/06/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031082868

Portaria nº 8131 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IVONE LÚCIA NASCIMENTODE OLIVEIRA**, mat. n. **300179059**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102138

Portaria nº 8132 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, mat. n. **300177367**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **28/12/2021**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102147

Portaria nº 8133 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o

vencimento básico, ao servidor (a) **IRACI ALEXANDRINO PINATTI**, mat. n. **300172622**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM EMBURANA, em DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/05/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102158

Portaria nº 8134 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SORAIA JARDIM DE SOUZA**, mat. n. **300163979**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, em DISTRITO ESTRELA AZUL/ MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/07/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102165

Portaria nº 8135 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA DO CARMO PEREIRA**, mat. n. **300178057**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, em DISTRITO DE RIO PARDO/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **07/02/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102174

Portaria nº 8136 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de

2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SUZANA DOS SANTOS SOUZA JOCHEM**, mat. n. **300177781**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JEAN PIAGET/ EEEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em SERINGAL/ ESPIGÃO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/02/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102186

Portaria nº 8137 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCAS PEREIRA QUEIROZ**, mat. n. **300179374**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JEAN PIAGET/ EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA, em FLOR DA SERRA/ ESPIGÃO D' OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/03/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102202

Portaria nº 8138 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIANA MOURA**, mat. n. **300178911**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JEAN PIAGET/ EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA, em FLOR DA SERRA/ ESPIGÃO D' OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/02/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102221

Portaria nº 8139 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRA POSSIMOSER**, mat. n. **300178912**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JEAN PIAGET/ EMEIEF BRÁS CUBAS, em DISTRITO DE NOVO PARAÍSO/ ESPIGÃO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/07/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102237

Portaria nº 8140 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELAINE VIEIRA SANTOS**, mat. n. **300116345**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, em DISTRITO ESTRELA AZUL/ MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/07/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102259

Portaria nº 8141 de 08 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provedimento, no percentual de **50% ( cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300178903**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFM SERNATNISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA**, na **ÁREA INDÍGENA DE ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **23/02/2022**.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031102281

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **CENTER GÁS LTDA, CNPJ: 08.930.073/0001-94**, para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, material de consumo (**GÁS ENGARRAFADO**), a partir de 15/08/2022, no valor total estimado de R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e setecentos e sessenta reais) .

Ji-paraná, 10 de AGOSTO de 2022.

**ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0030484125

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ 84.651.447/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa Jeeda Serviços, Comércio e Industria LTDA, CNPJ 19.269.250/0001-50, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 336,27 (**trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos**) , para atender a escola EEEF Inácio de Loyola.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

**Luciana Regina Simões Laborda**

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0028996547

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ 84.651.447/0001-10, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **Comercial Família C J Job-ME LTDA, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 373,45 (**trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos**) , para atender a escola EEEF Inácio de Loyola.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

**Luciana Regina Simões Laborda**

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0031156429

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Inácio de Loyola, CNPJ 84.651.447/0001-10, em

cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 27.743.468/0001-22, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 67,98 (**sessenta e sete reais e noventa e oito centavos**), para atender a escola EEEF Inácio de Loyola.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

**Luciana Regina Simões Laborda**  
Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0031157001

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

**CONTRATADA:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 05.252.941/0001-36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. MARCA RICAL; em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 217/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 596,25 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

**PROCESSO:** 0029.094393/2022-18

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2022

**ASSINAM:**

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

**EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**

Representante da empresa Star Comércio de Suprimentos Eireli

Cerejeiras, 10 de agosto de 2022.

Protocolo 0029452321

### AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar **CEEJA Padre Moretti**, CNPJ: **04.239.927/0001-30**, Unidade Executora do **CEEJA Padre Moretti**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LINIKA - REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI EPP, CNPJ: **06.537.772/0001-80** para de materiais de consumo, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) .

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

**MILENA CRISTINA MONTEIRO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031159975

**EXTRATO****EEEFM ESTÁCIO DE SÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.****PARTES:O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAESDA ESCOLA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**  
**CNPJ : 01.547.722/0001-23 E CONTRATA A EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,CNPJ:**  
**38.306.886/0001-79.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.422,59 ( um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:**As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta do recurso do PEALE /COMPLEMENTAÇÃO 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.1.00.10000 (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE), *Programa de atividade:* PEALE; **12.368.2125.2386 238601** *Elemento de Despesa:* **33.90.30.65** *do ano de 2022. nota empenho(0030570270)***PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06( seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº . 0029.080887/2022-15****ASSINAM: Ueslei Vila da Silva** - Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes.**Ueslei Vila da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031139792

**EXTRATO****EEEFM ESTÁCIO DE SÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022.****PARTES:O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAESDA ESCOLA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**  
**CNPJ : 01.547.722/0001-23 E CONTRATADA A EMPRESA M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,**  
**CNPJ/MF Nº 318.235.272/0001-36.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 43,47 ( quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:**As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta do recurso do PEALE /COMPLEMENTAÇÃO 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.1.00.10000 (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE), *Programa de atividade:* PEALE; **12.368.2125.2386 238601** *Elemento de Despesa:* **33.90.30.65** *do ano de 2022. nota empenho(0030570270)***PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06( seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº . 0029.080887/2022-15****ASSINAM: Ueslei Vila da Silva** - Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes.**Ueslei Vila da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031139908

**EXTRATO****EEEFM ESTÁCIO DE SÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022.****PARTES: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES DA ESCOLA EEFM ESTÁCIO DE SÁ CNPJ : 01.547.722/0001-23 E CONTRATADA A EMPRESA EMPRESA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA-ME CNPJ 13.504.249/0001-86.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.534,00 ( um mil quinhentos e trinta e quatro reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta do recurso do PEALE /COMPLEMENTAÇÃO 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.1.00.10000 (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE), *Programa de atividade:* PEALÉ; **12.368.2125.2386 238601 Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2022. nota empenho(0030570270)****PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06( seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº . 0029.080887/2022-15****ASSINAM: Ueslei Vila da Silva** - Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes.**Ueslei Vila da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031139976

**EXTRATO****EEEFM ESTÁCIO DE SÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.****PARTES: O CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES DA ESCOLA EEFM ESTÁCIO DE SÁ CNPJ : 01.547.722/0001-23 E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E LTDA, CNPJ: 31.404.019/0001-27.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 605,50 (seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios correrão por conta do recurso do PEALE /COMPLEMENTAÇÃO 2022 - *Fonte de Recurso:* 0.1.00.10000 (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE), *Programa de atividade:* PEALÉ; **12.368.2125.2386 238601 Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2022. nota empenho(0030570270)****PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06( seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº . 0029.080887/2022-15****ASSINAM: Ueslei Vila da Silva** - Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes.**Ueslei Vila da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1142/2021/SEDUC-CI (0019989615) a Análise nº 197/2021/SEDUC (0019072619) e o Parecer Técnico Conclusivo 123/2021/SEDUC-NPCPAFE (0020616500), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestações de Contas, oriunda do Programa PROAFI REGULAR, Unidade Executora - Conselho Escolar da **EEEFM Doutor Oswaldo Pianna** da Rede Pública Estadual, localizado no município de **Corumbiara**, CRE Cerejeiras, conforme abaixo relacionado. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Corumbiara	Conselho Escolar da EEEFM Doutor Oswaldo Pianna	2019	01.793.743/0001-29	0029.006820/2019-13	0029.268297/2019-17	R\$ 21.244,46

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação  
Porto Velho, 18 de julho de 2022.

Protocolo 0030547838

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SEI nº0029.095409/ 2022-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Contratante**

Conselho Escolar CTPM VII

**Proponente Vencedor**

BRITO REPRESENTAÇÕES CNPJ/ MF nº 34.774.398/0001-35

Homologamos o procedimento na modalidade convite EDITAL Nº 11/ 2022/SEDUC-CTPMVII, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa BRITO REPRESENTAÇÕES, CNPJ/MF nº 34.774.398/0001-35, conforme julgamento realizado pela comissão de licitação/compras do Conselho Escolar CTPM VII, inscrito no CNPJ: 01.618.700/0001-07, situada no End.: Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso, na cidade de Porto Velho-RO.

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ SERVIÇOS**

Nº	Discriminação/ Especificações Técnicas	Unid.	Preço Total do Ítem (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES	SERV	R\$ 92.260,00

**VALOR TOTAL**

R\$ 92.260,00

**Porto Velho, 22 DE JULHO DE 2022.****Comissão de Licitação**

Protocolo 0030822268

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**

Portaria nº 27 de 09 de agosto de 2022

**A GESTORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de 08 de Agosto de 2022, a servidora **RENATA MONTEIRO LIMA BELEZA**, Matrícula: 300177101, lotada nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNCER, a responder pela Controle Interno, nos casos de ausência e/ou impedimentos do Titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Porto Velho/RO, de 09 de agosto de 2022.

**SIMONE CATARINA BITENCOURT**

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0031128397

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

**EXTRATO**

**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRADO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A CONTRATADA: AEMPRESAR.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.095,22 (CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PROCESSO: 0048.032134/2022-67 (doze meses)

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto de 2022

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0031117839

**EXTRATO**

**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ E A CONTRATADA: AEMPRESA FENIX GRILL LTDA ME CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.200,48 (SEIS MIL DUZENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PROCESSO: 0048.032134/2022-67 (doze meses)

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto de 2022

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0031121404

**EXTRATO**

**CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ

**E A CONTRATADA: A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 298,08 ( DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), PROCESSO:0048.032134/2022-67 (doze meses)

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto de 2022

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0031122806

**EXTRATO**

CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDINAR DE SOUZA FERREIRA DO CENTRO TÉCNICO-CENTEC ABAITARÁ

**E A CONTRATADA: A EMPRESA RODOLFO E SEPP, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.889,12 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA NOVE REAIS DOZE CENTAVOS), PROCESSO:0048.032134/2022-67 (doze meses)

Pimenta Bueno-RO, 09 de Agosto de 2022

**PAULO DIMER JUSTO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0031133215

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 543 de 19 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 154/2022/SEAS-GISP, 13 de julho de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel Aluizio Ferreira, situado no endereço: Avenida Maceió, 4665 - Bairro Centro, Município de Rolim de Moura, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 23 a 24/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Yan Gabriel Helmann Souza	300165284	Rolim de Moura
Jeferson Pedra Ferreira	300167631	Rolim de Moura

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030562421

Portaria nº 545 de 19 de julho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 156/2022/SEAS-GISP, 14 de julho de 2022.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Rolim de Moura/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 20 a 24/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziela de Moraes Ribeiro	300167607	Porto Velho/ RO

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0030571966

Resolução N. 02/2022/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre eleição dos cargos de Vice-Presidente e Secretário-Geral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.137, de 3 de julho de 2013, modificada pela Lei nº 4.434, de 17 de dezembro de 2018, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, as 9H por meio de videoconferência.

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Vice-Presidente e de Secretário-Geral do Conselho Estadual de

Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO.

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado por meio de eleição unânime realizada na presente reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a eleição para os cargos de Vice-Presidente e Secretário-Geral, eleitos para complementar o biênio 2021/2023:

I - Vice-Presidente: **ARNALDO ANDRÉ DE BRITO**, Conselheiro Governamental, nomeado pelo Decreto: 26.052, 05 de maio de 2021, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

II - Secretário-Geral: **SANDRO LUIZ ASCUY DE OLIVEIRA**, Conselheiro Não Governamental, nomeado pelo Decreto: 26.052, 05 de maio de 2021, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 09 de agosto de 2022.

**ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA**

Conselheiro Presidente do CEPIR/RO

Protocolo 0031155355

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 661 de 09 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018, em seu artigo art. 23, inciso XIV, IV, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, expedir Portaria, Ordem de Serviço, Resoluções e outras normas, e fazer publicar as deliberações do Conselho de Administração; Delegar atribuições, por ato expresse, aos seus subordinados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a 1º comissão interna de procedimentos preliminares no âmbito da Fundação Estadual de atendimento Socioeducativo - FEASE, a qual compete realizar pré-apuração dos processos licitatórios e emitir relatórios afim de subsidiar a presidência desta fundação.

Art. 2º. A 1º comissão interna de procedimentos preliminares, localizada na Sede/CPA- Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, terá a seguinte composição:

I - Presidente: Jader Souza de Figueiredo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134891;

II - Membros: Keyze Jaine Damascena Cruz, Controle Interno, matrícula nº 300180912 e Ismael da Silva Pereira, Ouvidoria, matrícula nº 300182891;

Art. 3º. A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2022.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0031114100

Portaria nº 627 de 25 de julho de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art.



Portaria nº 176 de 03 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e,

Considerando o Memorando nº 76/2022/SESAU-COSAD Id.(0030927200), Ofício nº 3509/2022/SEAGRI-TRANSP Id.(0030951568), Despacho Id.(0030963144), que constam no Processo nº0036.092256/2022-41.

**RESOLVE:**

Art.1º- **DESIGNAR**, no período de 14 a 16 de Agosto do ano de 2022, o servidor **NILMAR DOS SANTOS FERREIRA**, Motorista, matrícula nº**300174299**, com o veículo tipo **VAN, placa QTC-4459**, para transportar os técnicos da SESAU para realização da Oficina Macrorregional II de Monitoramento da elaboração da Análise de Situação em Saúde (ASIS) do PRI no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0030967336

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 592 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.055901/2022-93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MARCIANO ALVES DE ALVARENGA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300092417, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vale do Anari**, no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**, em substituição ao titular **KENEDY ANDRADE**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300057818, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Licença Prêmio por Assiduidade - 01/02/2022 a 02/03/2022;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0031106545

Portaria nº 594 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

**b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER 08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo/óbito, a servidora **RAIMUNDA FIRMINO RODRIGUES**, Assessor Técnico I SEPOG, matrícula n. 300166541, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, a contar de 16 de julho de 2022 - Certidão óbito (0030964524).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0031111971

**AVISO**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Ata de Registro de Preços nº 189/2022 - Pregão Eletrônico Nº 192/2022 - da Superintendência**  
**Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**  
**Processo Administrativo Nº 0015.079019/2022-33.**

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 189/2022 - Pregão Eletrônico Nº 192/2022 da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP** para a Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamentos de viagens, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.079019/2022-33 no valor de R\$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais) em favor da empresa M S S DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 13.430.790/0001-97, para atender demanda da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON  
Mat. 3000.44798

Protocolo 0031126960

Portaria nº 593 de 09 de agosto de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **TIAGO LOPES SERRA**, Cadastro 300091067, C.P.F. 005.261.822-61, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>33.90-30</b>	<b>1.000,00</b>
<b>33.90-36</b>	<b>500,00</b>
<b>33.90-39</b>	<b>3.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de São Domingos.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0031110986

Portaria nº 591 de 08 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019;

Considerando a Portaria 931 (0015008515), que classificou estabelecimento **FRIGORÍFICO DE SUÍNOS VIÇOSA LTDA-ME** em ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS;

Considerando o Ofício nº 13/2022 (0030873449), que solicita alteração da classificação do estabelecimento **FRIGORÍFICO DE SUÍNOS VIÇOSA LTDA-ME**;

**RESOLVE :**

Art. 1º - Alterar a classificação do estabelecimento **FRIGORÍFICO DE SUÍNOS VIÇOSA LTDA-ME - SIE 099**, CNPJ: 13.399.387/0002-23, estabelecido na Estrada 13 de Setembro Lote 21 - D Gleba Japonesa, Zona Rural, no município de Porto Velho/RO, para UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÂRNEOS.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2022.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0031089559

Portaria nº 596 de 09 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

Considerando o Requerimento de Cancelamento de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE/RO, datado de 14/07/2021 (0022217168);

Considerando o Decreto 22.991 de 03/07/2018, artigo 22, parágrafo único: "*Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano, observada a sazonalidade das atividades industriais.*";

**RESOLVE :**

Art. 1º - **CANCELAR** o registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE do estabelecimento **SÉRGIO YASSUO YWAMOTO (TOMY LEITE) - SIE 065**, CPF: 517.482.669-34, estabelecido no Linha Nova 1, Lote 10, Gleba 29, Km 14,5 - Bairro: Zona Rural, município de Colorado do Oeste/RO.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0031119789

Portaria nº 595 de 09 de agosto de 2022

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.077308/2022-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a data inicial da relotação da servidora **ALEXANDRA ALVES DA SILVA**.

Onde se lê: **a partir de 20 de julho de 2022** até 31 de dezembro de 2022.

Leia-se: **a partir de 08 de agosto de 2022** até 31 de dezembro de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0031114882

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 368 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Memorando (0030960315), contido nos autos do Processo nº 0028.077642/2022-11.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **IVANIA PIRES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula: 300172695, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.11.2022 a 20.11.2022 (20 dias), ficando para fruição em **01.09.2022 a 20.09.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMRA-SE

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031134999

Portaria nº 362 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **INCLUIR**, na Portaria nº 146 de 13 de fevereiro de 2022, publicado no Doe nº 31 de 16/02/2022, os servidores abaixo relacionados para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>LOCALIDADE</b>
RICARDO SANTOS DE ABREU	226.454.148-26	SEDAM/ CUC/PVH

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMRA-SE

**Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031110919

### **AVISO**

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR, SEGUNDO OS TERMOS DO ARTIGO 74, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028.076197/2022-63 (SEI), OBJETIVANDO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES -

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS A PARTIR DE 2021**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.624,50 (sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa, CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53). PORTO VELHO/RO, 09 DE AGOSTO DE 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031112612

Portaria nº 364 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Despacho (0030850150), contido nos autos do Processo nº0028.077357/2022-91.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga nos dias 01, 02, 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2022, 13 e 14 de outubro de 2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, Matrícula nº 300140157, lotado na COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 12.02.2021, 14.05.2021, 13.08.2021 e 22.11.2021 (0030851105).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031118801

Portaria nº 365 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando 199 (0031028010), contido nos autos do processo ID 0028.077952/2022-27 .

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DIEGO PITER DE ABREU**, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula nº 300164183, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **FABRÍCIO PEREIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300171477, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031130473

Portaria nº 366 de 09 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando nº409 (0030910082) contido nos autos do processo nº 0028.077495/2022-71

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 21.07.2022 a 28.07.2022, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **JOSE ANTONIO SEPEDA SILVA** matrícula nº300172906, ocupante do cargo de Coordenador de Unidades de Conservação, lotado na CUC pertencente ao quadro de efetivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme certidão ID: 0031044212

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031132047

Portaria nº 367 de 09 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando 131 (0030956529), contido nos autos do processo ID 0028.076025/2022-90

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ALDIZIA REGIA NOGUEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, matrícula nº 300172592, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **QUELE CRISTINA ALVES**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Arrecadação, matrícula nº 300165478, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 27.07.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031134503

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 260 de 09 de agosto de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069068/2022-41

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **JOSÉ DIVINO DE AZEVEDO**, ASSESSOR V, matrícula: 300172611, lotado nesta Secretaria, programada através da através da Portaria Nº 1861 de 17 de novembro de 2021 do exercício 2022, para o período de 10/06 e 24/06 e 15/07 e 29/07/2022 a qual fica transferida para o período:

1º Período: 09/08/2022 e 07/09/2022;

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

**FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA**

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDECPortarianº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0031133582

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**

Portaria nº 558 de 09 de agosto de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.067525/2022-54, Termo de Cooperação 47 (SEI nº 0030114773), que celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21; O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56; A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO as informações exaradas no Despacho (SEI nº 0030614131) e acolhida através do Despacho (SEI nº 0030707210), onde a gerência de ações urbanísticas sugere os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de gestão e fiscalização;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **NOMEAR** os servidores abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atuarem em conjunto, como gestores e fiscais do termo de cooperação supracitado, visando o acompanhamento e fiscalização, do objeto - a utilização de mão-de-obra de reeducandos em regimes aberto, semiaberto e/ou fechado em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho, cuja observância é obrigatória, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho (SEI nº 0029311288) e Termo de Cooperação 47 (SEI nº 0030114773).

I - Gestor Titular - VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO, matrícula 300177093;

II - Gestor Suplente - DALILA QUEIROZ GEROLANO, matrícula 300176093;

III - Fiscal Titular - BEATRIZ FERREIRA LIMA, matrícula 300177440;

IIII - Fiscal Suplente - ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO, matrícula 300179405.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0031115037

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

Portaria nº 2159 de 04 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-SED ID(0030912217);

Considerando o Termo de Compromisso ID(0030011497); nos autos do Proc. 0009.119690/2021-22

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR , **matricula nº 300171946**, lotado na Seção de Diárias/SED, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **13/10/2022 a 27/10/2022 - 15 (quinze) dias**. Referente a 2ª parcela de Estagio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0030985646

Portaria nº 2205 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 185/2022/DER-CGP ID 0031096926, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 10 de agosto de 2022, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o servidor **MARCELO DESMARET SPINET**, matrícula nº 300180914, Assessor IX, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado na Coordenadoria Operacional e Fiscalização DER-COF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031114028

Portaria nº 2207 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 185/2022/DER-CGP ID 0031096926, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 10 de agosto de 2022, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e

Orçamento de Obras DER-CPPOO, a servidora **VANESSA GONCALVES DE LIMA**, Arquiteto, matrícula nº 300114845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerencia da Tecnologia da Informação DER-GTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031115675

Portaria nº 2210 de 09 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 185/2022/DER-CGP ID 0031096926, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 10 de agosto de 2022, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o servidor **JOSE AUGUSTO BARCELLOS**, Arquiteto, matrícula nº 300160456/siape 3142148, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia da Tecnologia da Informação DER-GTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0031116707

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 8º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 143/2018/PJ/DER-RO**

**ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO.

**DO OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 143/2018/PJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**PROCESSO:** 0009.226094/2018-01

**DATA:** 08/08/2022.

**ASSINAM:** - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO e **VANDERLEI TECCHIO** - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**DIRETOR GERAL/DER-RO**

Protocolo 0031084236

Portaria nº 2034 de 27 de julho de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste

Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RAPHAEL TOMIO COLAÇOCadastro n.º 300172998

MARCOS BRITO PITA DO CARMOCadastro n.º 300107047

**ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 41,162 KM, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.552534/2021-70.**

Porto Velho, 27 de Julho de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**DIEGO SOUZA AULER**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0030775211

Portaria nº 2225 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento DER-USVHA ID(0028782435), Informação nº 18 DER-USVHA ID(0030374938), e Despacho DER-USVHA ID(0030376389), nos autos do Processo n.0009.072672/2022-51

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: SEBASTIÃO DA SILVA BARROS , matrícula **300162061**, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na USVHA-DER, marcadas para usufruir em **02/01/2021 a 31/01/2021 30 (trinta) dias** referente ao **exercício 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0031139832

Portaria nº 2226 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento DER-USVHA ID(0028782435), Informação nº 18 DER-USVHA, ID(0030374938), e Despacho DER-USVHA ID(0030376389), nos autos do Processo n.0009.072672/2022-51

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: SEBASTIÃO DA SILVA BARROS, matrícula **300162061**, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado na USVHA-DER, marcadas para usufruir em **01/12/2021 a 30/12/2021 30 (trinta) dias** referente ao **exercício 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0031139838

Portaria nº 2224 de 09 de agosto de 2022

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 136 NUAD12 ID(0029502007); nos autos do Processo nº 0009.073237/2022-43

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR a REMARCAÇÃO** do gozo deférias do servidor **VANDERLEI OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº **300172274**, ocupante do cargo de Motorista, na 12ªRR/JARU, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas anteriormente para operíodo de 01/09/2022 até 10/09/2022 - 10(dez) dias, Abono, e 11/09/2022 até 30/09/2022 - 20(vinte) dias Gozo, conforme Memorando nº 136 DER-NUAD12 Id (0029502007),e Remarcada através da Portaria ID(0031138428), solicitada pelo portal SID, **ficando para fruição no novo período em 12/12/2022à 31/12/2022, 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0031137884

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

Portaria nº 159 de 09 de agosto de 2022

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da lei complementar nº 68/92, a servidora Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno, **Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147409**, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 10/08/2022 a 08/10/2022, referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo de 12/09/2015 a 20/03/2020 e 01/01/2022 a 02/08/2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**  
Presidente  
Matrícula 300157805

Protocolo 0031131649

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 1422 de 08 de agosto de 2022

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar n.º 68/1992, e conforme o Processo n.º 0010.080570/2022-70;

**Resolve:**

Art. 1º **Tornar público** as Licenças-Prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC n.º 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**ANEXO I**

Nº	Nº Processo SEI	Nome	Matrícula	Quinquênio
01	0010.080306/ 2022-36	Janet Cândida Gomes Pereira	300035706	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
02	0010.074201/ 2022-48	Sandra Maria Viana da Silva Mendes	300035459	6º QUINQUÊNIO - 20/ 09/2014 a 19/09/2019
03	0010.340171/ 2019-78	Saulo Levino de Oliveira	300091471	2º QUINQUÊNIO - 20/ 08/2014 a 19/08/2019
04	0010.080304/ 2022-47	Thaise Vasconcelos Carvalho	300131756	1º QUINQUÊNIO - 07/ 05/2015 a 06/05/2020
05	0010.078212/ 2022-05	Eva Cristina Pereira Pedreira	300035659	5º QUINQUÊNIO - 12/ 12/2013 a 11/12/2018
06	0010.077645/ 2022-35	Eliane Marques de Moraes	300035680	5º QUINQUÊNIO - 04/ 09/2015 a 03/09/2020
07	0010.071383/ 2022-03	Ozeias Maia da Silva	300099363	2º QUINQUÊNIO - 05/ 08/2015 a 04/08/2020
08	0010.596477/ 2021-00	Gilson Carlos da Silva	300082198	2º QUINQUÊNIO - 22/ 12/2013 a 21/12/2018
09	0010.457235/ 2021-93	Lucivalda da Luz Lopes	300093058	2º QUINQUÊNIO - 26/ 11/2014 a 25/11/2019
10	0010.022703/ 2018-15	Ronaldo Cesar Vieira	300044654	6º QUINQUÊNIO - 16/ 07/2012 a 15/07/2017
11	0010.347895/ 2019-42	Luciléia Alves da Silva	300091223	2º QUINQUÊNIO - 25/ 08/2014 a 24/08/2019
12	0010.340536/ 2019-64	Laura Iris Simizú	300035639	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
13	0010.475460/ 2018-14	Gilmar Carneiro Lima	300081983	2º QUINQUÊNIO - 19/ 12/2013 a 18/12/2018
14	0010.438458/ 2018-56	Jedson Douglas Gabriel Reis	300103699	1º QUINQUÊNIO - 11/ 01/2011 a 10/01/2016
15	0010.432132/ 2018-15	Adriano Santos Apoluceno Ribeiro	300079180	2º QUINQUÊNIO - 21/ 10/2013 a 20/10/2018
16	0010.426148/ 2018-99	Adriano Cezar	300110605	1º QUINQUÊNIO - 08/ 08/2011 a 07/08/2016
17	0010.351056/ 2018-48	Aluisio da Silva Barros	300100434	1º QUINQUÊNIO - 17/ 08/2010 a 16/08/2015
18	0010.346595/ 2018-65	Edilson Costa Cruz	300123225	1º QUINQUÊNIO - 02/ 05/2013 a 01/05/2018
19	0010.077841/ 2022-18	Ighor Teixeira de Castro	300094036	2º QUINQUÊNIO - 29/ 12/2014 a 28/12/2019
20	0010.076232/ 2022-33	Juliana Silveira Jochims	300099382	2º QUINQUÊNIO - 04/ 08/2015 a 03/08/2020
21	0010.076220/ 2022-17	Maria Gina Costa Sicsu	300035663	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
22	0010.075663/ 2022-82	Renata Adriana Sabaini	300072790	2º QUINQUÊNIO - 15/ 01/2013 a 14/01/2018

23	0010.075389/ 2022-41	Fernando Godoi da Silva	300088253	2º QUINQUÊNIO - 11/ 05/2014 a 10/05/2019
24	0010.075313/ 2022-16	Fabiano de Souza Silva	300073924	2º QUINQUÊNIO - 13/ 03/2013 a 12/03/2018
25	0010.071834/ 2022-02	Francisco Querema Mejia	300089410	2º QUINQUÊNIO - 16/ 09/2014 a 15/09/2019
26	0010.071185/ 2022-31	Valdriano Silva Feitosa	300131715	1º QUINQUÊNIO - 12/ 05/2015 a 11/05/2020
27	0010.071176/ 2022-41	Anelice dos Santos Maia	300132010	1º QUINQUÊNIO - 21/ 05/2015 a 20/05/2020
28	0010.070986/ 2022-80	José William Aires de Almeida	300074122	3º QUINQUÊNIO - 02/ 06/2015 a 01/06/2020
29	0010.069668/ 2022-76	Arnaldo Santos Santana	300035685	5º QUINQUÊNIO - 30/ 07/2011 a 29/07/2016
30	0010.069656/ 2022-41	Sherdiley da Silva Ardaia	300079150	1º QUINQUÊNIO - 16/ 10/2008 a 15/10/2013
31	0010.068689/ 2022-74	Reinaldo Alves de Souza	300092922	2º QUINQUÊNIO - 23/ 11/2014 a 22/11/2019
32	0010.068410/ 2022-52	Mirian Capacla	300073929	2º QUINQUÊNIO - 13/ 03/2013 a 12/03/2018
33	0010.065919/ 2022-43	Egberto Casimiro de Lira	300035688	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
34	0010.056551/ 2022-22	Fabio José de Oliveira Monteiro	300097502	2º QUINQUÊNIO - 01/ 06/2015 a 31/05/2020
35	0010.081040/ 2022-49	Deodecler Mediam Guerra	300092695	2º QUINQUÊNIO - 10/ 11/2014 a 09/11/2019
36	0010.047674/ 2022-72	Sâmia de Lima Almeida	300035684	5º QUINQUÊNIO - 12/ 09/2015 a 11/09/2020
37	0010.047007/ 2022-90	Maruedson Vasconcelos de Santana	300085275	2º QUINQUÊNIO - 05/ 12/2012 a 04/12/2017
38	0010.042563/ 2022-70	Adilson Rodrigues	300092694	2º QUINQUÊNIO - 19/ 11/2014 a 18/11/2019
39	0010.039550/ 2022-13	Alexandre Lopes Machado	300091115	3º QUINQUÊNIO - 20/ 08/2014 a 19/08/2019
40	0010.010329/ 2022-83	Marisa Rocha	300094571	1º QUINQUÊNIO - 17/ 02/2010 a 16/02/2015
41	0010.615527/ 2021-57	Andréia Ronsani Gomes	300097183	2º QUINQUÊNIO - 01/ 06/2015 a 31/05/2020
42	0010.610526/ 2021-16	Pablo Araújo de Souza	300072660	2º QUINQUÊNIO - 16/ 01/2013 a 15/01/2018
43	0010.596754/ 2021-76	Antonio Jarbas de Miranda Oliveira	300121928	1º QUINQUÊNIO - 25/ 01/2013 a 24/01/2018
44	0010.582802/ 2021-49	Adriano Cortez de Vasconcelos	300073377	2º QUINQUÊNIO - 06/ 02/2013 a 15/02/2018
45	0010.576333/ 2021-29	Cristiane de Oliveira Eller Santana	300128810	1º QUINQUÊNIO - 01/ 08/2014 a 31/07/2019
46	0010.565951/ 2021-43	Jairo de Castro Felix	300072745	2º QUINQUÊNIO - 14/ 01/2013 a 13/01/2018

47	0010.545640/ 2021-68	Telma Ferreira da Silva	300102450	5º QUINQUÊNIO - 30/ 12/2014 a 29/12/2019
48	0010.531702/ 2021-54	Renato Satlher	300072512	1º QUINQUÊNIO - 14/ 01/2008 a 13/01/2013
49	0010.526901/ 2021-41	Israel Milhomem dos Santos	300035645	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
50	0010.525807/ 2021-74	Alex Lacerda Ribeiro	300093398	2º QUINQUÊNIO - 27/ 11/2014 a 26/11/2019
51	0010.501302/ 2021-14	Reginia Costa Pantoja	300133677	1º QUINQUÊNIO - 28/ 07/2015 a 27/07/2020
52	0010.491482/ 2021-19	Aparecida da Silva Pontes	300035626	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
53	0010.453150/ 2021-36	Mira Hilda Aparecida de Brito	300035701	4º QUINQUÊNIO - 15/ 09/2010 a 14/09/2015
54	0048.386910/ 2021-65	Ulcimar Balduino Barbosa	300018379	4º QUINQUÊNIO - 02/ 02/2005 a 01/02/2010
55	0010.323507/ 2021-52	Débora Machado Santos	300072588	1º QUINQUÊNIO - 11/ 01/2008 a 10/01/2013
56	0010.303431/ 2021-49	Izabel Cristina Vieira da Silva	300035668	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 10/03/2022
57	0010.112852/ 2021-62	Marli Fabiana da Silva	300087927	2º QUINQUÊNIO - 19/ 05/2014 a 18/05/2019
58	0010.026330/ 2021-49	Ana Lúcia Nascimento da Silva Barros	300035657	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
59	0010.007202/ 2021-04	Simone Menezes da Costa Pontes	300100811	2º QUINQUÊNIO - 30/ 08/2015 a 29/08/2020
60	0010.522006/ 2020-76	José Robson de Souza Filho	300073675	2º QUINQUÊNIO - 31/ 08/2013 a 30/08/2018
61	0010.111862/ 2018-85	Jedeon de Souza Lima	300019673	6º QUINQUÊNIO - 31/ 08/2013 a 30/08/2018
62	0010.346670/ 2020-11	Ana Paula Lopes Coelho Bariani	300035673	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 10/03/2022
63	0010.044513/ 2020-65	Igor Giuliano Santos Silva	300100230	1º QUINQUÊNIO - 23/ 08/2010 a 22/08/2015
64	0010.067784/ 2018-74	Maria de Nazaré Vitor de Souza	300035603	6º QUINQUÊNIO - 02/ 07/2010 a 01/07/2015
65	0010.081070/ 2022-55	Janderson Bezerra Silva	300072740	2º QUINQUÊNIO - 14/ 01/2013 a 13/01/2018
66	0010.070248/ 2022-32	Sandriomar Silva de Sousa	300081986	2º QUINQUÊNIO - 18/ 12/2013 a 17/12/2018
67	0010.440592/ 2021-12	Francisco Araújo Machado	300035982	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
68	0010.070431/ 2022-38	Sueli Silva Souza	300089461	2º QUINQUÊNIO - 28/ 04/2013 a 27/04/2018
69	0010.003240/ 2020-07	Alex Laborda de Oliveira	300093959	2º QUINQUÊNIO - 23/ 12/2014 a 22/12/2019
70	0010.077970/ 2022-06	Jerry Adriane Nobre Santos	300035634	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020

71	0010.075024/ 2022-17	Rejane Evaristo Gomes	300035675	5º QUINQUÊNIO - 01/ 09/2015 a 31/08/2020
72	0010.078722/ 2022-74	Sandra Lemos dos Santos	300091874	2º QUINQUÊNIO - 23/ 09/2014 a 22/09/2019
73	0010.077542/ 2022-75	Eduardo Kenedy Coelho	300093075	2º QUINQUÊNIO - 27/ 11/2014 a 26/11/2019
74	0010.498170/ 2021-36	Edcléia de Oliveira Jucá	300072599	2º QUINQUÊNIO - 11/ 01/2013 a 10/01/2018
75	0010.606514/ 2021-97	Lucilene Gomes da Silveira	300035596	5º QUINQUÊNIO - 01/ 03/2015 a 28/02/2020
76	0010.055621/ 2020-63	Aline de Moraes Pires	300094573	1º QUINQUÊNIO - 12/ 02/2010 a 11/02/2015
77	0010.455589/ 2021-01	Léia Mariza de Carvalho	300094310	2º QUINQUÊNIO - 19/ 05/2009 a 18/05/2014
78	0010.083173/ 2022-50	Maria Moura da Fonseca Rodrigues	300035507	6º QUINQUÊNIO - 01/ 03/2013 a 28/02/2018
79	0010.082123/ 2022-55	Márcia Freitas da Gama	300114416	2º QUINQUÊNIO - 30/ 11/2016 a 29/11/2021
80	0010.081876/ 2022-43	Luis Antônio de Souza	300035609	5º QUINQUÊNIO - 30/ 12/2014 a 29/12/2019
81	0010.081862/ 2022-20	Jodeilson de Lima Dias	300131714	1º QUINQUÊNIO - 29/ 04/2015 a 28/04/2020

Protocolo 0031082858

Portaria nº 1423 de 08 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.319420/2019-66;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.1992, ao servidor **RENAN GOMES DE LIMA**, matrícula n.º 300082196, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, no mês de **Setembro/2022** (1º a 30/09/2022), referente ao 2º quinquênio de 24.12.2013 a 23.12.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0031090841

## ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0011.072348/2022-93**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Yangson Fantini Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Jaime dos Santos Henrique**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **William Parmezane**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Humberto Conde Peres**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 04 a**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

**08/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.  
Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031128902

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.072250/2022-36**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Janio Beltrame**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **dia 28/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031115881

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.071911/2022-14**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Cleudimar Correa da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 21 a 22/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031115473

Portaria nº 457 de 09 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI nº.0011.072953/2022-64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o empregado **JAILTON PEREIRA DE SANTANA**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado, Camilla Fabiane Paula, no período do gozo das férias de **01/08/2022 a 15/08/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0031122772

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.070923/2022-13**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Wagner Osair de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no **período de 23 a 28/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031112406

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.070238/2022-97**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Hilton Uchoa das Neves**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 ( Quatrocentos e cinquenta reais), no **período de 13 a 14/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031113056

Decisão nº 22/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **"aquisição de material gráfico para utilização durante feiras de tecnologias e negócios agropecuários e nas atividades de Ater,"** no valor total de **R\$ 10.358,00 (dez mil trezentos e cinquenta e oito reais)**, em favor da empresa SÃO PAULO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.744.078/0001-37, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0031114090 E CHECKLIST EMATER - CPLMS Id. 0031114459 nos autos do Processo SEI Nº 0011.064056/2022-87. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 09 de Agosto de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
**DIRETOR VICE - PRESIDENTE**  
**EMATER-RO**

Protocolo 0031116615

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.071779/2022-32**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Johnnesley Anes de Moraes** perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Sandra Marisa Batista Barros**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 ( Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 20 a 24/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de agosto de 2022.

**ANDERSON KUHL**  
**Diretor Vice-Presidente**

Protocolo 0031142242

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.072065/2022-41**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Cleverson Oliveira dos Santos**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 ( Setecentos e cinquenta reais), **Eliandro Marcio Perini**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), **Rogério Rodrigues Pereira**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), **Lauro Villas Boas Magalhães Junior**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 19 a 21/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031109602

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

### ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos processos nº 0016.169270/2021-06.

#### RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 148 DE 06/07/2021**, publicado no **DOE nº 140**, de 13/07/2021, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa FABIANA THEODORO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300105284**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/03/2021**, para fazer constar a **inclusão de beneficiário vitalício, nos termos da INFORMAÇÃO Nº 334/PROGER/IPERON/2022**, de 03/05/2022 e **ERRATA/PROGER/IPERON**, de 09/05/2022.

#### ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos artigos **10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **RYAN AUGUSTO THEODORO ROCHA (filho)**, portador do **RG nº (xxx)**, inscrito no **CPF sob o nº (xxx)**, representado por seu genitor **SERGIO PEREIRA DA ROCHA**, portador do **RG nº (xxx)**, inscrito no **CPF sob o nº (xxx)**, no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/03/2021**.

#### LEIA-SE:

...com fundamento nos artigos **10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **RYAN AUGUSTO THEODORO ROCHA (filho)**, representado por seu genitor **SERGIO PEREIRA DA ROCHA**, no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/03/2021**.

b) Pensão Mensal Vitalícia a **SERGIO PEREIRA DA ROCHA (companheiro)**, no percentual no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **31/03/2021**.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**UNIVERSA LAGOS**

Diretora de Previdência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0028903155

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0537/IPERON/PGE/2022

**PROCESSO:** 0016.070467/2022-61

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CURSO CIF, LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO E COTAS LEGAIS

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

**CONTRATADA:** INSTITUTO IMERSÃO TREINAMENTOS LTDA

**REPRESENTADO POR:** JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO

**CNPJ:** 27.304.238/0001-67

**PERÍODO:** 05/08/2022 a 05/09/2022

**PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.1000-2492

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.736,00

**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do IPERON

Protocolo 0031104556

Portaria nº 342 de 03 de agosto de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 233 de 17 de junho de 2022, publicado no DOE/RO nº 120 de 28/06/2022;

Considerando o teor do Memorando nº 30/2022/IPERON-DTIC de 01/08/2022 id (0030886832).

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR a servidora CASSIANA BATISTA LIRA**, matrícula nº **300150868**, ocupante do cargo de Analista em previdência - Analista de sistemas, para responder pelo expediente da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição ao servidor **DANILO BOTELHO LIMA**, matrícula nº **300176511**, nos dias 04, 05, 08 e 09 de agosto de 2022, em virtude de dispensa remunerada do Titular da pasta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030975190

Portaria nº 354 de 09 de agosto de 2022

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO id (0028503865);

Considerando o teor do Despacho datado de 04/08/2022 id (0031006934), constante no processo SEI n. 0016.069118/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 05 (cinco) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, matrícula **300034298**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **15 a 19/08/2022**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Municipais do ano de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0031109817

Portaria nº 326 de 03 de agosto de 2022

Conceder férias.

A PRESIDENTE A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE/RO nº 218 de 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de **2022**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO/ GOZO
300033942	ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de serviços gerais	02/ 08/2022 até 31/08/2022
300150900	GABRIEL VAZ SEVERO	Analista em Previdência - Analista de sistemas	02/ 08/2022 até 21/08/2022
300033655	MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA	Técnico em Previdência	29/ 08/2022 até 07/09/2022
300172858	RAISSA PAES CAETANO	Assessor VII	01/ 08/2022 até 20/08/2022
300034351	SINVAL DE SOUZA SILVA	Técnico em Previdência	22/ 08/2022 até 31/08/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030957558

Portaria nº 327 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 3283 de 18 de maio de 2022, publicado no DOE/RO nº 92 de 18/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **EDILENE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula nº 300033974, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/08 a 20/08/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030962872

Portaria nº 329 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no

uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 3285 de 18 de maio de 2022, publicado no DOE/RO nº 92 de 18/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300031382, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/08 a 24/08/2022, referente ao exercício de **2022**.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030963830

---

Portaria nº 330 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1671 de 25 de março de 2022, publicada no DOE/RO nº 55 de 25/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matrícula nº 300031412, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 02/08 a 21/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030964099

---

Portaria nº 331 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1996 de 08 de dezembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE/RO nº 242 de 09/12/2021;

Considerando alteração no SID;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **JOSE MARIA DIOGO GARCIA**, matrícula nº 300034331, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/08 a

24/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030964349

Portaria nº 332 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 241 de 23 de junho de 2022, Suspender e remarcar fruição de férias, publicada no DOE/RO nº 120 de 28/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula nº 300036617, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 31/08 a 09/09/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030969589

Portaria nº 333 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE/RO nº 218 de 04/11/2021;;

Considerando o teor do processo Sei nº 0020.077071/2022-86;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **KATERINE NIEHUES RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 300173571, ocupante do cargo de Assessor V, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 17/08 a 26/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030970120

Portaria nº 334 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1674 de 25 de março de 2022, publicada no DOE/RO nº 55 de 25/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **LUDMILA CHAVES CHAVES**, matrícula nº 300031414, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11/08 a 30/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030971007

---

Portaria nº 335 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 2458 de 19 de abril de 2022, publicada no DOE/RO nº 72 de 19/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias ao servidor **MARCUS TÚLIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO**, matrícula nº 300161449, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Desenvolvimento e Banco de Dados, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/08 a 15/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030971253

---

Portaria nº 336 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1677 de 25 de março de 2022, publicada no DOE/RO nº 55 de 25/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES**, matrícula nº 300034178, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/08 a 24/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030971737

Portaria nº 337 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1679 de 25 de março de 2022, publicada no DOE/RO nº 55 de 25/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **RODRIGO RANIÉRI DE MELO BARBOSA**, matrícula nº 300150842, ocupante do cargo de Médico Perito, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 15/08 a 24/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030972140

Portaria nº 338 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 186 de 25 de maio de 2022, publicada no DOE/RO nº 99 de 30/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias a servidora **ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO LOPES**, matrícula nº 300034001, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/08 a 30/08/2022, referente ao exercício de 2014.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030972400

Portaria nº 339 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 307 de 21 de julho de 2022, Remarcar fruição de férias, publicada no DOE/RO nº 141 de 26/07/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300035768, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 04/08 a 13/08/2022, referente ao exercício de 2020.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030972842

---

Portaria nº 340 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 2590 de 25 de abril de 2022, publicada no DOE/RO nº 75 de 25/04/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, matrícula nº 300170656, ocupante do cargo de Analista em previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10/08 a 19/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030973233

---

Portaria nº 341 de 03 de agosto de 2022

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, programação anual de férias 2022, publicada no DOE/RO nº 218 de 04/11/2021;

Considerando alteração no SID;

## RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **SUELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 300155806, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/08 a 10/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0030973955

---

Portaria nº 346 de 04 de agosto de 2022

## Designar Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o cumprimento dos Princípios da Continuidade do Serviço Público, da Superveniência do Interesse Público e da Eficiência;

Considerando o artigo 7º da Lei Complementar n. 746/2013, bem como, a manifestação da PGE-IPERON contida na Informação n. 1608/2015/PGE/IPERON;

Considerando o teor Memorando nº 57/2022/IPERON-DAF (0030159702);

Considerando a Errata (0031118786) datada de 09/08/2022;

Considerando o teor dos autos do processo SEI nº 0016.069679/2022-04.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DESIGNAR** comissão temporária para efetuar análise de conformidade dos processos de concessão de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), contidos na lista da Equipe de Cálculos id: 0029379730 e outros que possam vir.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Cargo	Matrícula
Edervânia Cardoso dos Santos	Técnico em previdência	300034440
Edileuza Rodrigues da Silva	Técnico em previdência	300031382
Jose da Costa Castro	Técnico em previdência	300033378
Maria Lucia de Souza Limeira	Assistente em previdência	300033995
Maria Lucia Nunes Chaves	Técnico em previdência	300033963
Rosália Barrozo Da Silva Carmo	Técnico em previdência	300033876

Art. 3º. O acompanhamento e supervisão dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do servidor Renato Schaurich Monteiro, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor.

Art. 4º. Conceder a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores relacionados no artigo 2º desta Portaria, conforme prevê o art. 7º da Lei Complementar n. 746/2013 e definição contida na Informação n. 1608/2015/PE/IPERON.

Art. 5º. Os trabalhos da comissão serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de junho de 2022.

Art. 6º. A Comissão executará as atividades em horário vespertino, conforme Plano de Trabalho (0029361493) previamente estabelecido.

Art. 7º. Fica determinada a apresentação de relatório individual dos componentes da Comissão, contemplando nome do interessado, número do processo, tipo de benefício e "ID" do documento.

Art. 8º. Caberá ao supervisor dos trabalhos a apresentação de relatório explicitando a atuação dos componentes da Comissão, bem como, quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 9º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0030988419

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 185 de 04 de agosto de 2022

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR** - à pedido da Comissão nomeada através da Portaria n. 045 de 22 de fevereiro de 2022 (0024233213), a contar de 23 de fevereiro de 2022, data de publicação no diário oficial, por mais 60 dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial n. 001/2021/TCE-CAERD, cujo objeto é apurar possíveis irregularidades quanto à prescrição das cobranças de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais, conforme memorando (0031014119).

II - **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO** - Presidente: BRUNO SOARES DA SILVA, Matrícula 300159386, Cargo: auditor de controle interno, pertencente ao quadro da Controladoria geral do Estado de Rondônia - CGE, atualmente cedido a Secretaria do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC;

Membro: FAGNA DA SILVA PAIVA, Matrícula 300159349, Assistente de Controle Interno, pertencente ao quadro da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE; (visto a exoneração da senhora Elisandra Loras de Aragão da Silva, conforme portaria nº 55 de 20 de março de 2022,(id 0027458077));

Membro: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, CPF n. 837.022.882-87, Matrícula n. 09398-3, Cargo de Assessoramento Superior, Classe A.

III - Esta Portaria tem efeito a contar de 24 de abril de 2022 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

**LILIAM LIMA DE LUCENA**

Diretora Técnico Operacional - CAERD

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0031015387

---

Portaria nº 186 de 04 de agosto de 2022

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como art. 49, II, da Constituição do Estado de Rondônia, Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO, demais normas aplicáveis.

**RESOLVE:**

I - **PRORROGAR** - à pedido da Comissão a Portaria n. 185 de 05 de agosto de 022, **com efeitos retroativos à 24 de abril de 2022** (0024233213), por mais 60 dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial n. 001/2021/TCE-CAERD, cujo objeto é apurar possíveis irregularidades quanto à prescrição das cobranças de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais, conforme memorando (0031014119).

II - **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO** - Presidente: BRUNO SOARES DA SILVA, Matrícula 300159386, Cargo: auditor de controle interno, pertencente ao quadro da Controladoria geral do Estado de Rondônia - CGE, atualmente cedido a Secretaria do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC;

Membro: FAGNA DA SILVA PAIVA, Matrícula 300159349, Assistente de Controle Interno, pertencente ao quadro da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE

Membro: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, CPF n. 837.022.882-87, Matrícula n. 09398-3, Cargo de Assessoramento Superior, Classe A.

III - Esta Portaria tem efeito a contar de 23 de junho de 2022 e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

**LILIAM LIMA DE LUCENA**

Diretora Técnico Operacional - CAERD

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0031015772

**AVISO**

1. 1. AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

**A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD**, através de seu **Pregoeiro**, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 155/DE/2021, publicado no DOE de nº 195 de 29/09/2021, **Proc. Adm. nº 0003.067989/2022-25**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso "SINE DIE", para adequação do Termo de Referência anexo I do edital.

Porto Velho - RO, de 10 de Agosto de 2022.

**DALMON LOPES RODRIGUES**

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0031165444

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

**EXTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº003/2021**

**PROCESSO SEI Nº 0040.042922/2021-51**

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

**CONTRATADA:** EMPRESA KAEXE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

**OBJETO:** CESSÃO DE USO ONEROSA DA ÁREA 5.3, MEDINDO 225,84 M<sup>2</sup>, SITUADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA TERMINAL DOS MILAGRES, Nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, PORTO VELHO/RO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.905,48 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0031117219

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022/PMC**

Torna-se pública a T.P.: 12/2022, menor preço global; Objeto: Contratação de uma empresa para continuidade da obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO FNDE - Tipo B, localizada na Rua Xavantes com Avenida Guarani, quadra 21, Município de Cabixi, neste Estado, a ser realizada em 29 de agosto de 2022, às 9h, na Sala de Licitações desta administração, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro; Valor estimado: R\$ 1.483.790,55. Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 09 de agosto de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Presidente CPL

Dec. nº 241/2021

Protocolo DO16064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022**

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo - RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atenderá satisfatoriamente a demanda das necessidades logísticas humana e material do abrangente do setor de saúde municipal. Contudo, a aquisição do veículo é imprescindível para a ação da Saúde neste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 10.001.10.301.0010.1.214. - FES-RO - Aquisição Veículo Utilitário para a SEMUSA (76.724-7). **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 545/2022; **ABERTURA: 26 de agosto de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R\$ 85.220,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Transparência [www.riocrespo.ro.gov.br](http://www.riocrespo.ro.gov.br) Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: [cpl\\_pmrc\\_2013@hotmail.com](mailto:cpl_pmrc_2013@hotmail.com). Rio Crespo - RO, 09 de agosto de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA  
**PREGOEIRO/PORT. 4506/2022**

Protocolo DO16070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022****EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº87/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) parque infantil tipo playground, com fim de atender 05(cinco) escolas de responsabilidade do Município, através de recursos vinculados ao Convênio nº097/PGE-2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED. Processo Administrativo nº **1417/2022**. Valor total de R\$: 256.500,00. (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 10 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 22 de agosto de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 22 de agosto de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022**; horário de Brasília DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

**Publique-se!**

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2022  
**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro

Protocolo DO16071

**EXTRATO DO CONTRATO N°.0208/22****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E I M PEREIRA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção da segunda etapa do CAF – Centro de Atendimento Farmacêutico da Farmácia Básica Municipal, localizado na rua Osvaldo Cruz, 1495, quadra 45, lote 04/06a (unificado), setor misto pertencente ao município de Chupinguaia – RO, sob responsabilidade da SEMUSA. **PROC. LICIT.:** Nº 0012/22, Proc. Adm. Nº 588/2022 **DA DOT.:** **02.08.04 - FUNDO DE SAUDE -MAN.O SAUDE 15% 10.301.0026.1243.0000- CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BASICA 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES NOTA DE EMP Nº 1186 E EMP. Nº 1187 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 VALOR:** R\$ 150.168,85 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) **DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias corridos DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de agosto de 2022

**IDIONE TERESINHA PIZZATO****Procuradora do Município**

Protocolo DO16075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº2321/SEMPOG /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.064/SEMPOG /2022

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) EMBRATOP GEO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.497.158/0001-07  
**OBJETO:** Aquisição de aeronave remotamente pilotada + base RTK, para atender as necessidades do núcleo municipal de regularização fundiária, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 0260/2021 - do Processo nº 65307.011579/2021-70, Pregão nº 20/2021 do 1º Batalhão Ferroviário Benjamin Constant do Exército Brasileiro. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº: 6330. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Ariquemes/RO, 25 de Julho de 2022.

**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO16072

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 13.149/SEMSAU/2022**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

**Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais Gráficos**, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 448.944,41**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **95/2022** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 12/08/2022 até às 09h00min do dia 25/08/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/08/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site

[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes (RO), 10 de agosto de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO16080

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2022/PREGÃO/SML/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.888/FUNCET/2022  
MODO DE DISPUTA/ABERTA - UASG: 450522  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de Aço CA-50, 6,3mm vergalhão, arame galvanizado, areia, argamassa, cimento, forro de pvc, massa corrida, motobomba, parafuso, brita, cerâmica, porta de madeira, tela de aço, tijolo, tinta acrílica, , etc..., para atender as necessidades do Convênio 276/PGE/2021, pertencente a FUNCET da Prefeitura de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 59.148,31.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 91/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 12/08/2022 até às 09h00min do dia 24/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/08/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 10 de Agosto de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO16081

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELET. N.º 69/2022**  
**PROC. N.º 9959/SEMSAU/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 69/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 9959/SEMSAU/2022, cujo objeto é: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o período de 04 (quatro) meses, por Meio de Pregão Eletrônico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: **L. M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 05.659.230/0001-80**, com valor total da empresa de R\$ 200.780,77 (duzentos mil, setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos); **L S DE BRITO LTDA - CNPJ: 07.481.547/0001-03**, com valor total da empresa de R\$ 12.625,20 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); **ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45**, com valor total da empresa de R\$ 59.344,96 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **INOVAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 19.634.357/0001-50**, com valor total da empresa de R\$ 203.312,80 (duzentos e três mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos); **A. R. FARONI EIRELI - CNPJ: 20.399.802/0001-23**, com valor total da empresa de R\$ 186.074,08 (cento e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e oito centavos); **PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 28.128.565/0001-78**, com valor total da empresa de R\$ 40.992,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e

dois reais); **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 37.306.014/0001-48**, com valor total da empresa de R\$ 22.035,60 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos); **START SHOP GLOBAL LTDA - CNPJ: 37.912.727/0001 -55**, com valor total da empresa de R\$ 3.608,00 (três mil, seiscentos e oito reais); **W N DA SILVA JUNIOR LTDA - CNPJ: 41.701.270/0001 -07**, com valor total da empresa de R\$ 5.573,60 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Ficando o processo homologado com valor total de **R\$ 734.347,01 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e um centavos)**.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2022.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16092

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACHADINHO D'OESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 54/SEMAS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 54/SEMAS/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Kits de modelagem Industrial), objeto do Termo de Convenio nº 321/PGE/2021, nas condições especificadas neste Termo, Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2415/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 10/08/2022 até as 08:00hrs do dia 24/08/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 24/08/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$. 16.949,92 (dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2022.  
Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira

Protocolo DO16073

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços Ampliação de Unidade de Saúde do Programa Requalificação da Atenção Básica, UBS Jardim das Palmeiras CNES 6050468. Proposta nº 11913.5770001/20-011 do Governo Federal por intermédio do Ministério de Saúde, no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 594/SEMUSA/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 23/08/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R\$ 89.350,32** (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br) e na Sala

da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de Agosto de 2022.

Alex Franique Ferreira da Costa  
Presidente da CPL

Protocolo DO16074

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PE 33/2022.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019. Proc. 1012/22/SEAMAT. Objeto: SRP Aquisição De Combustíveis Abastecimento Bomba/Local em Campo Novo De Rondônia. Vencedor: 16.528.020/0001-70. CNRO, 09/08/2022. FÁBIO DOS SANTOS SILVA - Secretário SEAMAT - Port. nº 12/2021.

Protocolo DO16076

HOMOLOGAÇÃO PE 23/2022.

Campo Novo de Rondônia/RO resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações. Proc. 1167/22/SEMEC. Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório para unidades escolares municipais em Campo Novo de Rondônia. Vencedor: 06.198.597/0001-07. R\$324.000,00. CNRO, 09/08/2022. Lucieli de Almeida Flores - Secretária 639/2021.

Protocolo DO16087

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE PREGÃO DESERTO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 120/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que tendo em vista o não comparecimento de interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 120/2022**, com julgamento ocorrido no dia 27/07/2022 às 09h02min, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO**. Valor médio estimado para aquisição é de **R\$ 503.828,90 (quinhentos e três mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO. As alterações no Edital refere-se à novos valores médios estimados, e permanecem inalterados as demais disposições no Edital e Termo de Referência.

**Nova Data da Abertura: 24/08/2022, às 09h00min** (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, CEP 76.970-000, Edital no Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br)**.

Pimenta Bueno-RO, 08 de agosto de 2022.

**ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI**

Pregoeiro - Portaria nº 243/2022

Protocolo DO16082

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022/PMV-MISTO

PROC. ADM. Nº9943/2022/SEMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 53.637/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

132/2022/PMV-Misto com cota reservada para as MER/EPP's, do tipo menor preço total por lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requirante: SEMAS. Objeto:Aq. de kits de alimentação (cestas básicas), para atender as atividades assistenciais da SEMAS/FUMAS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 93.950,00. Data de abertura da sala de disputa: dia26/08/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 10/08/2022.

Antônio Aparecido Duarte  
Pregoeiro

Protocolo DO16083

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

### TERMO DE ANULAÇÃO TP 07 2022

A PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e

Considerando, que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

CONSIDERANDO o pedido de anulação feito pela Secretaria Municipal de Saúde Fl. 582, onde a mesma solicita a anulação da homologação e adjudicação e do certame licitatório, considerando o parecer nº 1931/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD fls. 578 a 581 que apresenta rejeição do certame licitatório.

#### RESOLVE:

ANULAR a Tomada de preço 07/2022, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Obras De Engenharia Civil, Para Executar Construção Do Muro E Ampliação No Hospital Municipal Compreendendo A Construção Da Farmácia, publicado no Arom, Portal de Transparência do Município, Mural da Câmara Municipal, Mural da Prefeitura, DOU, DIOF e Jornal de Grande Circulação.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 08 de agosto de 2022.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**  
PREFEITO

Protocolo DO16086

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 128/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.967//2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o EDITAL, sofreu alterações em parte, referente ao Processo Administrativo 1-8504/2022/SEMOSP, **Pregão Eletrônico nº. 128/2022** conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor das alterações foi publicado na íntegra. Ademais considerando que a presente alteração interfere diretamente na reformulação do Edital, alterou-se também a data da sessão pública, para o dia: **25/08/2022. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2022.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO16090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****PREGÃO ELETRÔNICO PE 45-2022**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1204/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 45/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM SISTEMA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO (B.I), QUALIFICAÇÕES E CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA AS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 24/08/2022. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 10 de agosto de 2022.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira.

Protocolo DO16091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 591/2022, Inexigibilidade de Licitação 016/2022. Objeto: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS (CONVÊNIO Nº 107/2022/PGE/DER-RO). **Fornecedor:** ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALURGICA **CNPJ:** 72.343.882/0001-07 **Valor Total Homologado** - R\$ 519.840,00 (Quinhentos e Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta Reais). THEOBROMA-RO, 10 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO16093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público o resultado da fase de habilitação referente à

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12930>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/08/2022, às 13:15

Tomada de Preços nº 011/CPL/2022. Foi **HABILITADA** a empresa **RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 04.596.384/0001-08**, pela apresentação de toda a documentação exigida no edital e legislação pertinente. Ficam os interessados desde já notificados da referida decisão e do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em obediência ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Em não havendo recursos, a sessão para abertura da proposta de preço será realizada no dia 19/08/2022, às 12h (horário de Brasília/DF), no mesmo endereço indicado no edital. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: [cpl.opo81@gmail.com](mailto:cpl.opo81@gmail.com) ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de agosto de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio  
Presidente/CPL

Protocolo DO16094

## AVULSOS

### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª REGIÃO/RO

#### **Edital do Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO - CORECON-RO - Sistema Eleitoral Eletrônico**

- Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.106, de 30/05/2022, do Conselho Federal de Economia - COFECON, faço saber que no dia 27/10/2022, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2022, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1º terço, composto de 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes deste CORECON/RO, com mandato de 3 (três) anos: 2023 a 2025; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 13 horas do dia 09/09/2022. O registro será feito por meio do endereço eletrônico [corecon-ro@cofecon.org.br](mailto:corecon-ro@cofecon.org.br), cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-RO, localizada na Rua João Goulart, 2914 - Galeria Sbarzi, sala 04 - Bairro São João Bosco, em Porto Velho/RO, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado também presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 17/10/2022) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2022, **recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon/RO, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular.** O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do CORECON-RO, imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até 1º/11/2022. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Manuel Antonio Valdés Borrero (presidente), Marcelo Henrique de Lima Borges e Wilson Cardoso, como titulares, e Vanessa Cruz de Souza, como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 13/09/2022, às 15 horas, na sede do CORECON-RO ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias. Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2022. João Batista Teixeira de Aguiar - Presidente do CORECON-RO.

Protocolo DO16069